sexta-feira
30
jan/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.635 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Amazonas integra força tarefa interestadual para captação e transplante de órgãos

Trabalho foi articulado com Rondônia e Pernambuco e com as centrais Nacional e Estaduais de Transplantes para salvar várias vidas

Evandro Seixas / SES-AM

A equipe de transplante do Amazonas integrou uma força tarefa nacional, no dia 25 de janeiro, para captação e transplante de órgãos. A captação foi feita em Cacoal, no estado de Rondônia. O fígado foi transplantado no Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz, da rede estadual de saúde do Amazonas. Dois rins foram encaminhados para o estado de Pernambuco e uma córnea teve como destino o Banco de Olhos de Rondônia.

É o décimo transplante desde outubro de 2025, quando o hospital Delphina Aziz foi habilitado pelo Ministério da Saúde para transplante hepático

O Hospital Delphina Aziz, que integra o Complexo Hospitalar Zona Norte (CHZN), realizou o transplante de fígado ainda no domingo. É o décimo desde outubro de 2025, quando o hospital foi habilitado pelo Ministério da Saúde (MS) para transplante hepático.

A captação iniciou no Hospital de Urgência e Emergência Regional (Heuro), no município rondoniense de Cacoal, com a participação de três profissionais da equipe de transplante do Amazonas: um médico e um enfermeiro do Hospital Delphina Aziz e um enfermeiro da Organização de Procura de Órgãos (OPO).

A articulação conjunta envolveu a Central Nacional e as Coordenações Estaduais de Transplantes dos três estados, além do Hospital Regional de Cocoal, garantindo que o procedimento fosse realizado dentro do tempo adequado. O transporte aéreo foi realizado em aeronave da Força Aérea Brasileira (FAB)

A secretária de Estado de Saúde do Amazonas, Nayara Maksoud, ressaltou o trabalho integrado entre os estados do Norte para fortalecer o transplante. "Quero agradecer todo um conjunto de ações que fazem com que o Norte do País mostre a fortaleza que é o Sistema Único de Saúde", destacou a secretária.

Os órgãos vieram de um doador falecido, vítima de acidente de trânsito. Transportados com agilidade, seguiram rigorosamente os protocolos de segurança e os critérios técnicos estabelecidos pelo Sistema Nacional de Transplantes.

A cirurgia de alta complexidade foi realizada no Delphina Aziz e beneficiou um paciente, de 51 anos, diagnosticado com cirrose, causada por hepatite B, associada ao vírus Delta. O paciente já se encontrava internado na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Delphina Aziz, com quadro clínico agravado.

Referência

O Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz é referência em transplantes renais e hepáticos no Amazonas, além de realizar procedimentos de média e alta complexidades, como implante coclear.

Desde a retomada dos transplantes na rede pública estadual, em junho de 2023, com os procedimentos renais, e em outubro de 2025, com os hepáticos, a unidade já realizou 277 transplantes, sendo 267 de rins e 10 de fígado.

Inaugurado em 2014, inicialmente com atendimento exclusivo para urgência e emergência, o Hospital Delphina Aziz passou por uma ampla transformação a partir de 2019. O número de leitos passou de 35, em 2018, para os atuais 362, representando um crescimento de 908,6%, ampliando significativamente o acesso da população amazonense a serviços de alta complexidade pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Prosai: Governo do Amazonas prepara início das obras de construção de moradias, em Parintins

O novo sistema de abastecimento de água está avançando e a rede de esgoto segue em implantação

Paula Pessoa/UGPE

Também fazem parte do pacote previsto, a construção do novo Mercado Municipal e o Espaço Comunitário

O Governo do Amazonas vai iniciar, neste primeiro semestre de 2026, as obras de construção das unidades habitacionais do Programa de Saneamento Integrado (Prosai) de Parintins (a 369 quilômetros de Manaus). Também faz parte do pacote previsto, a construção do novo Mercado Municipal e o Espaço Comunitário, local que vai abrigar serviços e atividades voltadas à promoção da cidadania.

As ações são executadas pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), órgão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb), e integram um conjunto de investimentos estruturantes voltados à melhoria da qualidade de vida da população.

De acordo com o cronograma, a publicação do edital de licitação das obras está prevista para final de fevereiro. A assinatura do contrato e a emissão da ordem de serviço para início das obras devem ocorrer até o final de maio.

Enquanto isso, segue com celeridade a fase de obras de implantação do novo sistema de abastecimento de água e esgoto, conforme ressalta o secretário da Sedurb e a UGPE, Marcellus Campêlo.

"A cidade já está recebendo água de qualidade desde o ano passado, com a entrega da primeira fase da obra, durante o Festival de Parintins. As obras que estão sendo feitas são para ampliar a capacidade da rede, para garantir abastecimento 24h, mesmo se houver interrupção de energia. Quanto à rede de esgoto, estamos também com as obras avançadas", afirmou.

Na área habitacional, o Prosai Parintins contempla, nesta etapa inicial, a construção de 248 unidades, do total de 504 previstas no programa. Os apartamentos terão 50,33 metros quadrados, com dois quartos, sala de estar, cozinha, banheiro, varanda e vaga de estacionamento. As unidades são adaptadas para Pessoas com Deficiência (PcDs) e contarão com infraestrutura moderna e urbanismo planejado.

As moradias beneficiarão as famílias em situação de vulnerabilidade social, dentro do perímetro das obras, promovendo mais segurança, dignidade e melhores condições de vida. As famílias receberão a titularidade do imóvel no momento da entrega das chaves.

Novo Mercado e Espaço Comunitário

O novo Mercado Municipal de Parintins será implantado na avenida José Esteves, em um terreno com área total de 2.519,20 metros quadrados. Contará com área construída de 1.842,88 m², incluindo o prédio principal do Mercado da Francesa, com 1.655,45 m², além de edificações anexas destinadas a blocos de serviços, depósitos de resíduos e de gás.

A nova estrutura deverá impulsionar a economia local e garantir melhores condições para a manipulação segura de alimentos pelos permissionários, beneficiando diretamente a população.

O novo Mercado Municipal foi projetado para atender permissionários do Mercado da Francesa, da Feira do Bagaço e ambulantes que atuam no entorno, fortalecendo as atividades comerciais, fomentando a produção local e gerando novas oportunidades de renda

Outro equipamento institucional previsto pelo Prosai Parintins é o Espaço Comunitário, que será implantado na Rua Paraíba, em um terreno de 1.111,06 m². A edificação terá área construída de 398,02 m² e caráter multifuncional, destinada a serviços e atividades voltadas à promoção da cidadania. O espaço também funcionará como Escritório de Apoio Local (ELO) da UGPE, para atendimento à população.

Hospital Adriano Jorge realizou 9,7 mil cirurgias e 64 mil consultas, em 2025

A unidade da SES-AM registrou aumento expressivo nas diversas especialidades oferecidas, como consultas, exames laboratoriais e de imagem

Amanda Amorim/FHAJ e Evandro Seixas / SES-AM

A Fundação Hospital Adriano Jorge (FHAJ), da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM), realizou 9.702 cirurgias, em 2025, um crescimento de 27,7% em relação a 2024, quando foram registrados 7.716 procedimentos. Os números mostram aumento exponencial nas diversas especialidades ofertadas no hospital, incluindo as consultas, que cresceram 24,5%, os exames laboratoriais com aumento de 127% e os de imagem, com 43,6% a mais, em relação ao ano anterior.

Para a secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, os investimentos realizados pelo Governo do Amazonas na FHAJ trouxeram ainda mais resolutividade ao hospital, que atende pacientes da rede pública em 20 especialidades médicas e cirúrgicas.

"Esse aumento, principalmente nas cirurgias, está diretamente relacionado à adesão ao Programa Opera+ Amazonas. Com isso, pacientes que aguardavam em casa, estão sendo convocados pela assistente virtual do programa Saúde AM Digital", destacou a secretária.

Referência na produção científica e na formação de profissionais da saúde, o Hospital atua como unidade de ensino e pesquisa

Consultas e exames

Em 2025 foram feitas 64.247 consultas ambulatoriais, superando os 51.569 atendimentos registrados no ano anterior. Na especialidade de ortopedia, 3.588 pacientes passaram por acompanhamento completo, da primeira consulta ao pós-operatório, número superior ao de 2024, que contabilizou 3.217 atendimentos.

Na área de bucomaxilofacial foram realizadas 2.450 consultas em 2025, um aumento em relação às 2.183 registradas em 2024. Entre os casos atendidos, destaca-se o de uma paciente submetida à retirada de um tumor de mais de dois quilos na mandíbula.

Os exames de imagem também apresentaram crescimento significativo, com 41.010 procedimentos realizados em 2025, contra 28.543 no ano anterior. Os exames laboratoriais alcançaram a marca de 314.026 ao longo do ano, mais que o dobro dos 138.023 registrados em 2024.

Referência na produção científica e na formação de profissionais da saúde, o Hospital Adriano Jorge atua como unidade de ensino e pesquisa, oferecendo programas de residência médica em cinco especialidades.

Atualmente, cerca de 30% das cirurgias realizadas na unidade são destinadas a pacientes encaminhados de prontos-socorros, funcionando como retaguarda para outros hospitais e Serviços de Pronto Atendimento (SPAs) do Amazonas.

A FHAJ realiza cirurgias eletivas, agendadas por meio do Sistema Nacional de Regulação, principalmente para pacientes encaminhados por outras unidades de saúde.

Ygson França/Sejusc

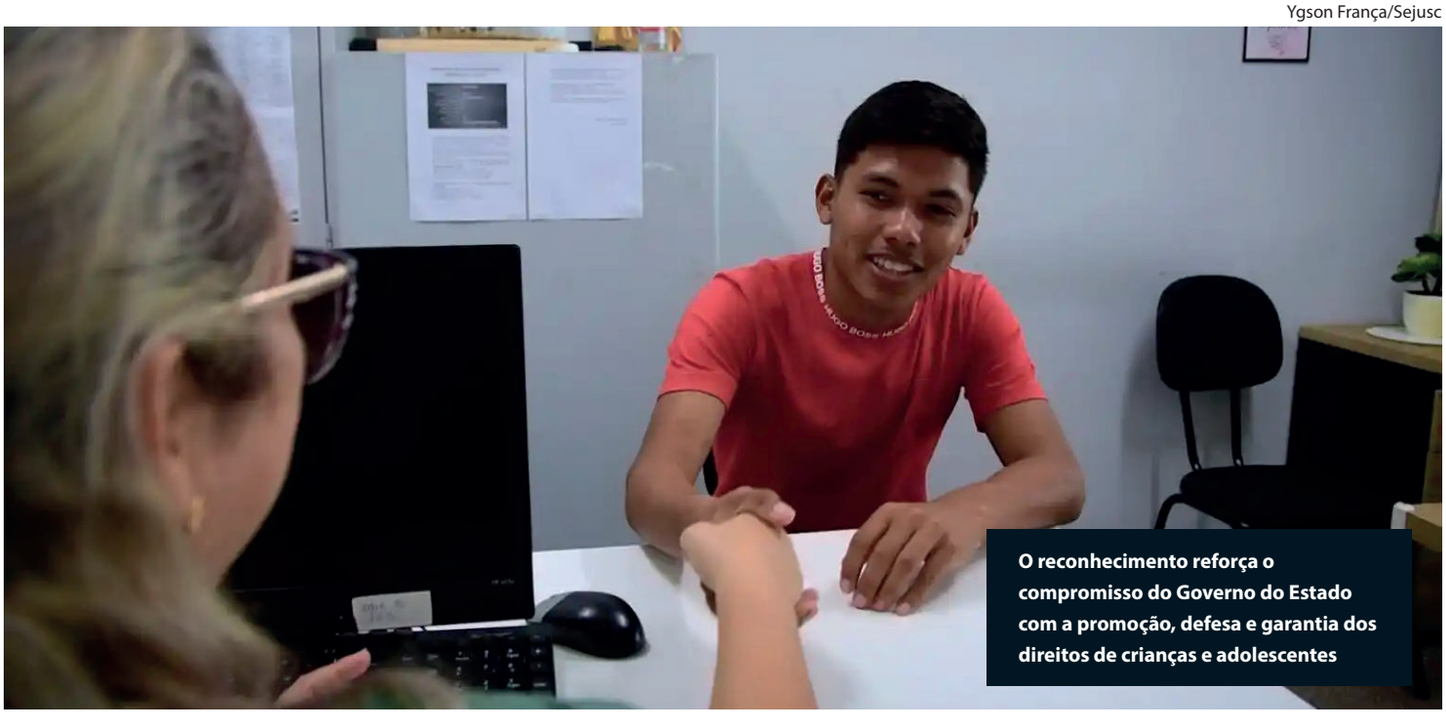

O reconhecimento reforça o compromisso do Governo do Estado com a promoção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes

Reconhecimento Nacional: Amazonas é destaque no Guia de Proteção à Criança e ao Adolescente do MDHC

Atuação integrada da Sejusc em ações de fiscalização contribuiu para a elaboração de guia nacional do Ministério dos Direitos Humanos

A atuação do Governo do Amazonas, por meio d Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc), na fiscalização, proteção e garantia de direitos da criança e do adolescente no ano de 2025, foram utilizadas como referência nacional para elaboração do "Guia de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes em Grandes Eventos", elaborado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), por meio da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA).

O documento foi elaborado com base em experiências exitosas da Rede de Proteção, por meio da Secretaria Executiva dos Direitos da Criança e do Adolescente (Sedca/Sejusc), em contextos de grande circulação de pessoas, reforçando a importância da cooperação federativa e da adoção de protocolos estruturados de proteção integral em todo o território nacional. Além do Amazonas, o estado da Bahia e a capital Recife, também foram base para a elaboração do Guia.

Esse conjunto de estratégias adotadas pelo Governo do Estado, especialmente em eventos de grande porte, contribuiu para a elaboração do guia nacional, que reúne boas práticas de-

senvolvidas por estados e municípios brasileiros. O documento destaca a importância da atuação preventiva, do planejamento intersetorial e da resposta rápida diante de possíveis violações de direitos em contextos de grandes aglomerações.

Ações

Em 2025, as equipes da Sedca participaram de 42 ações da Central Integrada de Fiscalização (CIF), coordenada pela Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM). As operações tiveram como foco o combate a irregularidades e crimes em bares, casas de festas e espaços públicos.

Ao todo, 710 crianças e adolescentes foram abordados em 303 estabelecimentos fiscalizados. Entre as ocorrências registradas estavam adolescentes desacompanhados ou sem documentação, fora da faixa etária permitida, consumo de bebidas alcoólicas ou substâncias ilícitas, além de situações caracterizadas como trabalho infantil.

A atuação da Sejusc nas ações da CIF ocorre de forma integrada com os demais órgãos da rede de proteção. Após a abordagem e a confirmação da presença de crianças e adolescentes em situação irregular, eles são orientados a deixar os ambientes e encaminhados aos órgãos competentes da rede de proteção.

Atuação

A Sedca atua em parceria com a sociedade civil e com a Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania (Semasc), responsável pela busca ativa de crianças e adolescentes em situação de rua ou vulnerabilidade. As ações incluem a retirada do trabalho infantil, acolhimento em casas de passagem, fortalecimento de vínculos familiares e escuta qualificada, em articulação com a rede socioassistencial.

O reconhecimento reforça o compromisso do Governo do Amazonas com a promoção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, evidenciando a relevância de políticas públicas contínuas, baseadas na prevenção e na atuação integrada do Sistema de Garantia de Direitos.

Denúncias

Casos de violação de direitos contra crianças e adolescentes podem ser denunciados pelo Disque 100 – Direitos Humanos, disponível para a capital e municípios do interior do estado.

sexta-feira
30
jan/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.635 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados 3
Decretos nominais 38

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil 1
Secretaria de Estado da Casa Militar 1
Procuradoria-Geral do Estado - PGE 2
Escritório de Representação do Estado em São Paulo 3
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 3
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 5
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD 6
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 6
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 14
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 14
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 15
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 16
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 18
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 19
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS 19
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 19
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI 20
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD 20
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 20
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 21
Defesa Civil do Amazonas - DCAM 21
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA 22
Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET 22
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA 23
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 23
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM 23
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM 25
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 25
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 26
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM 26
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 26
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 27
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 33
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR 33
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 34

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Rio Preto da Eva 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 84 PÁGINAS

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 53.457, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.800.262 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/01/2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.457, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09 272 0002 2574 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas - Plano Previdenciário Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCEAM)										
	0001	A	2.800.262	3190	20.000.000,00					
09 272 0002 2642 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas - Plano Previdenciário da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas (PGJAM)										
	0001	A	2.800.262	3190	20.000.000,00					
	0001	A	2.800.262	3390			10.000.000,00			
			TOTAL		40.000.000,00		10.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										50.000.000,00

Protocolo 259247

DECRETO Nº 53.458, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$61.634.245,25 (SESSENTA E UM MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.801.261 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro), apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/01/2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.458, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09 272 0002 2490 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro										
	0001	A	2.801.261	3190	61.634.245,25					
			TOTAL		61.634.245,25					
TOTAL POR SECRETARIA										61.634.245,25

Protocolo 259340

DECRETO Nº 53.459, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$13.880.003,90 (TREZE MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA MIL, TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.803.264 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) - FPPM, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/01/2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.459, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09 272 0002 2742 - Encargos com Pessoal Aposentados e Pensionistas - Plano de Proteção Previdenciária dos Militares										
	0001	A	2.803.264	3190	13.880.003,90					
			TOTAL		13.880.003,90					
TOTAL POR SECRETARIA										13.880.003,90

Protocolo 259344

DECRETO Nº 53.460, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$33.652.821,04**

(TRINTA E TRÊS MILHÕES, **SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL**, **OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/01/2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.460, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1ª) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 122 0056 2126 - Pessoal e Encargos Sociais										
	0001	A	1.501.100	3190	2.000.000,00					
			TOTAL		2.000.000,00					
			TOTAL POR SECRETARIA							2.000.000,00
18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS										
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
20 609 3277 2846 - Certificação da Qualidade, Identidade e Segurança dos Produtos Agropecuários para o Desenvolvimento Sustentável do Amazonas										
	0001	A	1.501.160	4490				68.042,00		
			TOTAL					68.042,00		
			TOTAL POR SECRETARIA							68.042,00
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 122 3283 2478 - Manutenção das Unidades Descentralizadas e Núcleo de Formação										
	0011	A	1.500.121	3390			314.468,24			
12 362 3283 2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio										
	0001	A	1.500.121	3390			31.242.330,80			
			TOTAL				31.556.799,04			
			TOTAL POR SECRETARIA							31.556.799,04
41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA										
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA										
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.720.147	4490				27.980,00		
			TOTAL					27.980,00		
			TOTAL POR SECRETARIA							27.980,00
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							33.652.821,04

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa										
	0001	A	1.501.100	3390			2.000.000,00			
			TOTAL				2.000.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							2.000.000,00
18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS										
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
20 609 3277 2846 - Certificação da Qualidade, Identidade e Segurança dos Produtos Agropecuários para o Desenvolvimento Sustentável do Amazonas										
	0001	A	1.501.160	3390			68.042,00			
			TOTAL				68.042,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							68.042,00
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 362 3283 2529 - Expansão do Ensino Presencial por Mediação Tecnológica										
	0001	A	1.500.121	3390			1.000.000,00			
	0001	A	1.500.121	3390			2.000.000,00			
12 361 3283 2738 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental										
	0001	A	1.500.121	3390			12.556.799,04			
	0001	A	1.500.121	4490				5.000.000,00		
12 362 3283 2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio										
	0001	A	1.500.121	4490				7.000.000,00		
12 362 3283 2807 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno para a Educação em Direitos Humanos										
	0001	A	1.500.121	3390			4.000.000,00			
			TOTAL				19.556.799,04	12.000.000,00		
			TOTAL POR SECRETARIA							31.556.799,04
41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA										
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA										
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.720.147	3390			27.980,00			
			TOTAL				27.980,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							27.980,00
			TOTAL DAS ANULAÇÕES							33.652.821,04

Protocolo 259342

DECRETO Nº 53.461, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$2.200.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/01/2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.461, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
20 609 3277 2846 - Certificação da Qualidade, Identidade e Segurança dos Produtos Agropecuários para o Desenvolvimento Sustentável do Amazonas										
	0001	A	1.700.280	3390			105.000,00			
	0001	A	1.700.280	3390			253.980,00			
	0001	A	1.700.280	3390			841.020,00			
	0001	A	1.700.280	4490				1.000.000,00		
			TOTAL				1.200.000,00	1.000.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										2.200.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
26 782 3300 1280 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais										
	0001	P	1.700.280	4490				2.200.000,00		
			TOTAL					2.200.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										2.200.000,00

Protocolo 259343

DECRETO Nº 53.462, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$50.986.452,27 (CINQUENTA MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/01/2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.462, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
15 752 3300 1544 - Fortalecimento do Sistema de Iluminação Pública										
	0001	P	1.501.160	4490				12.713.450,14		
17 512 3300 1547 - Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais										
	0001	P	1.501.160	4490				2.000.000,00		
	0003	P	1.501.160	4490				205.322,55		
	0011	P	1.501.160	4490				36.067.679,58		
			TOTAL					50.986.452,27		
TOTAL POR SECRETARIA										50.986.452,27

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência					
	001	A	1.501.160	9999	50.986.452,27
			TOTAL		50.986.452,27
TOTAL POR SECRETARIA					50.986.452,27

Protocolo 259345

DECRETO N.° 53.463, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

ESTABELECE a Programação Financeira, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8.º, *caput*, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e no artigo 57 da Lei n.º 7.006, de 18 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.165918/2026-70,

D E C R E T A :

Art. 1.º Ficam estabelecidos a programação financeira, o cronograma de execução mensal de desembolso de recursos estaduais e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício financeiro de 2026, conforme os Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 2.º Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo somente poderão comprometer as dotações orçamentárias fixadas na Lei n.º 8.015, de 31 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único As dotações relativas ao Grupo de Despesa 3 - Outras Despesas Correntes, Fontes do Tesouro, ficam contingenciadas em 20% (vinte por cento) até ulterior deliberação, excetuando as unidades orçamentárias:

I - 13.101 - Secretaria de Estado de Administração e Gestão nas ações 2033 - Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social e 2567 - Encargos com Pensões Especiais e Outras Obrigações;

II - 13.301 - Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas;

III - 14.103 - Secretaria de Estado da Fazenda - Encargos Gerais do Estado;

IV - 24.101 - Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

V - 31.101 - Secretaria de Estado de Assistência Social na ação 1562 - Mitigação dos Efeitos Financeiros em Ações de Geração de Renda e de Assistência Social;

VI - 31.701 - Fundo Estadual de Assistência Social na ação 1562 - Mitigação dos Efeitos Financeiros em Ações de Geração de Renda e de Assistência Social;

VII - na ação 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais: a natureza de despesa: 339046;

VIII - na ação 2005 - Remuneração do Pessoal Ativo (Militares) do Estado e Encargos Sociais: a natureza de despesa: 339046.

Art. 3.º O comprometimento demonstrado na programação dos empenhos relativo às dotações terá, como base de referência, o cronograma mensal de que tratam os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 4.º Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite estabelecido, nos Anexos I e II deste Decreto, será alterado conforme o valor descentralizado.

Art. 5.º O pagamento das despesas dos órgãos da Administração Direta e Indireta, a conta das fontes do Tesouro Estadual, terá como Indicadores - 1 (Recurso do Exercício Corrente) e 2 (Recurso de Exercício anterior) e possuirá como referências:

I - os limites mensais fixados no Anexo I deste Decreto para as fontes do Tesouro Estadual;

II - as disponibilidades de Recursos;

III - a Programação de Desembolso (PD) tornada Apta pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Parágrafo único. O pagamento das despesas mencionadas no *caput* deste artigo dar-se-á por meio de emissão de Ordem Bancária executada pela própria Unidade Gestora, no limite de saque disponibilizado pela Secretaria de Estado da Fazenda aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Art. 6.º O pagamento das despesas dos órgãos da Administração Direta e Indireta, a conta das demais fontes, terá como Indicadores - 1 (Recurso do Exercício Corrente) e 2 (Recurso de Exercício anterior) e possuirá como referências:

I - os limites mensais fixados no Anexo II deste Decreto para as demais fontes;

II - os recursos efetivamente arrecadados;

III - a Programação de Desembolso (PD) tornada Apta pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

§ **1.º** Os recursos das fontes 1.574.275, 1.754.271 e 1.754.275, referentes, respectivamente, às operações de créditos internas e externas, serão executados de acordo com as regras previamente estabelecidas nos respectivos contratos.

§ **2.º** Os recursos das fontes 1.570.280, 1.572.280, 1.631.280, 1.665.280 e 1.700.280 serão executados de acordo com as regras previamente estabelecidas nos respectivos termos de convênios.

§ **3.º** As unidades gestoras são responsáveis pela liberação das fontes dos seus respectivos convênios.

§ **4.º** O Fundo Estadual de Saúde é responsável pela liberação das fontes dos recursos do SUS.

§ **5.º** A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar é responsável pela liberação dos recursos das fontes do FUNDEB, FNDE e Salário Educação.

§ **6.º** As receitas diretamente arrecadadas dos órgãos, da fonte 1.501.201, referentes às taxas - outras fontes, dos fundos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, devem ser registradas nas suas respectivas unidades gestoras de origem e serem destinadas a custear, preferencialmente, os gastos com pessoal, auxílios, benefícios e encargos sociais.

Art. 7.º Os dirigentes e ordenadores de despesa dos órgãos da Administração Direta e Indireta são responsáveis:

I - pelo cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as fixadas pela Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000; Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; e Lei Orçamentária Anual;

II - pela execução da despesa orçamentária: empenho, liquidação e pagamento;

III - pela verificação das restrições financeiras à emissão de empenho em relação ao limite dos créditos concedidos;

IV - pela retenção e recolhimento tributário e previdenciário, garantindo que as obrigações fiscais e previdenciárias sejam cumpridas; e

V - pela observância da precedência para a execução de ações governamentais de natureza contínua e permanente.

Art. 8.º Qualquer Programação de Desembolso (PD) indevida será de exclusiva responsabilidade do Ordenador de Despesa dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado.

Art. 9.º Os rendimentos auferidos com a aplicação financeira de saldos bancários serão reconhecidos como receita orçamentária corrente, na categoria de Receita Patrimonial, observada a classificação do Ementário da Receita Orçamentária vigente sob a Fonte/Destinação Recursos do Tesouro, codificação 1.501.100.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica quando houver vinculação legal ou contratual que determine destinação específica aos rendimentos, hipótese em que os recursos serão utilizados exclusivamente para atender ao respectivo vínculo.

Art. 10. Fica vedado aos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado, realizarem despesas ou assumirem compromissos não compatíveis com os limites disponíveis e o cronograma de desembolso estabelecido por este Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado da Fazenda poderá realizar a limitação automática de empenho no sistema AFI nas fontes de recursos que apresentarem insuficiência de receita arrecadada.

Art. 11. As unidades orçamentárias constantes nos Anexos I e II deste Decreto encontram-se em conformidade com as unidades publicadas na Lei n.º 8.015, de 31 de dezembro de 2025.

Art. 12. Fica o Secretário de Estado da Fazenda autorizado a deliberar sobre as questões relativas às disposições deste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar 02 de janeiro de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 259347

DECRETO N.° 53.464, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

ESTABELECE medidas de contenção de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais basilares da Administração Pública da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, inscritos no artigo 37, caput, da Carta Magna;

CONSIDERANDO que o artigo 167-A da Constituição Federal de 1988 instituiu nova regra fiscal que incentiva medidas de controle de gastos, especialmente de pessoal para os Estados e Municípios, estabelecendo que ao se apurar, no período de 12 (doze) meses, valor superior a 95% (noventa e cinco por cento) da relação entre despesas correntes e receitas correntes, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar, como mecanismo de ajuste fiscal, as vedações dispostas nos seus incisos de I a X;

CONSIDERANDO que o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prescreve que a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa;

CONSIDERANDO que nos termos do §1.º do artigo 1.º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar;

CONSIDERANDO que o artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

D E C R E T A :

Art. 1.º Ficam estabelecidas as seguintes medidas de contenção de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual:

I - limitar à disponibilidade orçamentária do Órgão:

a) o valor dos contratos e outras despesas referentes a: locação (veículos leves e pesados, aeronaves e embarcações), materiais de consumo e permanentes, passagens e despesas com locomoção, serviços de telecomunicações (fixo e móvel) e tecnologia da informação - seja com a PRODAM ou outras empresas do ramo, combustíveis e lubrificantes;

b) a concessão de passagens, diárias e horas extras;

c) o quantitativo de pessoal referente aos contratos e outras despesas de vigilância, limpeza e conservação;

d) a liberação de solicitação de despesa (SD), tendo como parâmetro o índice anual de 95% (noventa e cinco por cento) do quociente (Despesa Corrente/Receita Corrente) do Estado;

e) o valor dos contratos de gestão;

f) a realização de eventos que envolvam a contratação de serviços de *buffet*, *coffee break*, locação de espaço, iluminação, sonorização, equipamentos de palcos e palanques, e demais despesas afins;

g) os termos de cooperação técnica e/ou contratos de patrocínio para o apoio estadual na realização de eventos, tais como festivais, festividades, feiras, encontros, gincanas, exposições, competições, campeonatos, torneios, maratonas, fóruns, congressos, convenções, mostras e quaisquer outras manifestações de caráter técnico-científico, recreativo, educacional, cultural, esportivo, trabalhista, artístico, socioeconômico ou turístico;

II - vedar:

a) a celebração de aditivos em contratos administrativos que representem aumento de quantitativo anteriormente contratado e que impliquem em acréscimo no valor do contrato que importe em aumento real em relação ao exercício de 2025, excetuados os decorrentes de reequilíbrio econômico-financeiro;

b) a celebração de novos contratos administrativos e novos contratos de gestão que impliquem despesas correntes para o Estado, salvo substituição que não resulte em aumento de valor;

c) novas contratações de bens, serviços e locação de tecnologia da informação e comunicação, salvo substituição que não resulte em aumento de valor;

d) a celebração de novos contratos de locação de imóveis, salvo substituição que não resulte em aumento de valor;

e) o pagamento de despesas de exercícios anteriores ao exercício de 2025.

§ **1.º** Estão excluídas das limitações e vedações previstas nesse artigo as despesas com recursos de Operações de Crédito, recursos de convênios, recursos do SUS, recursos de Fundos com aplicação vinculada, recursos de emendas parlamentares estaduais e federais e recursos de transferências federais.

§ **2.º** Excetuam-se da vedação deste artigo novos contratos que visem ao incremento da arrecadação estadual e/ou tragam economia em gastos públicos, os quais deverão ser submetidos à análise do Comitê de Monitoramento da Gestão Fiscal, para autorização prévia.

§ **3.º** Excetuam-se da vedação deste artigo todos os pagamentos de despesas de exercícios anteriores referentes à SEFAZ - Encargos Gerais do Estado, contas públicas e aluguéis, desde que comprovada a disponibilidade orçamentário-financeira.

§ **4.º** Excetuam-se da vedação deste artigo despesas com pessoal incluídas no passivo, referente a desembolso único com valores inferiores a cinco mil reais, desde que comprovada a disponibilidade orçamentário-financeira e autorizadas pelo Comitê de Monitoramento da Gestão Fiscal.

§ **5.º** Para fins do disposto neste artigo, deverão ser considerados como valores contratuais aqueles alcançados após as reduções determinadas pelos Decretos n.º 47.925, de 16 de agosto de 2023, n.º 49.069, de 1.º de março de 2024 e n.º 51.084, de 29 de janeiro de 2025.

§ **6.º** É vedado o remanejamento orçamentário pelos órgãos da Administração Direta e Indireta para a execução das despesas descritas no inciso I deste artigo, exceto quando comprovado pelo órgão a existência de saldo orçamentário na ação a ser anulada até o final do exercício para fazer frente a todas as despesas atinentes àquela ação.

§ **7.º** Excetuam-se da vedação deste artigo despesas com a celebração de novos contratos administrativos e novos contratos de gestão, novas contratações de bens, serviços e locação de tecnologia da informação e comunicação, a celebração de novos contratos de locação de imóveis dos órgãos criados no exercício de 2025, limitadas em qualquer caso à disponibilidade orçamentária do Órgão.

Art. 2.º Compete à Controladoria Geral do Estado acompanhar, a cada quadrimestre, o cumprimento das determinações e vedações estabelecidas nesse Decreto e encaminhar o relatório de monitoramento ao Governador do Estado.

§ **1.º** No prazo de 30 (trinta) dias corridos da publicação deste Decreto, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo deverão implementar as medidas de que trata este Decreto.

§ **2.º** A Controladoria Geral do Estado deverá informar ao Comitê de Monitoramento da Gestão Fiscal a relação dos órgãos inadimplentes em relação ao disposto no § 1.º deste artigo, ficando vedado o remanejamento orçamentário pelos órgãos constantes dessa relação até o efetivo adimplemento da obrigação supracitada.

§ **3.º** O primeiro relatório de monitoramento da Controladoria Geral do Estado deverá ser encaminhado ao Governador do Estado, após 60 (sessenta) dias corridos da publicação deste Decreto.

Art. 3.º Ficam suspensas, no âmbito do Poder Executivo Estadual, as seguintes medidas:

I - criação de cargos, empregos ou funções, excetuando aqueles cuja criação seja por fusão, incorporação ou readequação de funções, que objetivem a reorganização administrativa;

II - criação ou concessão de gratificações e adicionais ou alterações das existentes que impliquem em aumento de despesa;

III - edição de quaisquer atos que resultem em aumento da despesa com pessoal.

Parágrafo único. Poderão ser excetuados atos que resultem em aumento da despesa com pessoal, desde que solicitados previamente de forma fundamentada à análise do Comitê de Monitoramento da Gestão Fiscal, demonstrando plena disponibilidade orçamentário-financeira para o exercício corrente e os dois subsequentes, justificativa do pedido e objetivos a serem alcançados com o ato.

Art. 4.º Os Secretários de Estado e Diretores-Presidentes das Entidades da Administração Pública Indireta deverão adotar medidas administrativas para otimizar o uso dos veículos oficiais de forma corporativa.

Art. 5.º As disposições contidas neste Decreto aplicam-se a todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que integram a Administração Pública Direta e Indireta, bem como às Empresas Públicas, Serviços Sociais Autônomos e Sociedades de Economia Mista.

Parágrafo único. Eventuais exceções serão submetidas à apreciação conjunta pela Secretaria de Estado de Governo, Secretaria de Estado da Casa Civil e Secretaria de Estado da Fazenda, após avaliação e parecer do Comitê de Monitoramento da Gestão Fiscal.

Art. 6.º Havendo necessidade, ficam a Secretaria de Estado de Governo, a Casa Civil e a Secretaria de Estado da Fazenda autorizadas a editar normas complementares para a execução do presente Decreto.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026 e produzindo efeitos ate 31 de dezembro de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 259348

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO AMAZONAS - 2025

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento aos artigos 52 a 55 da Lei Complementar nº 101/2000, vem promover a publicidade do **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, referente ao **SEXTO BIMESTRE DE 2025** (Anexos I, II, III, VI, VII, VIII, IX, XI, XII, XIII e XIV), e do **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** do Estado do Amazonas, referente ao **TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025** (Anexos I, II, III, IV, V e VI) considerando as Administrações Direta e Indireta.

Informamos que os relatórios acima também se encontram disponíveis no Diário Oficial Eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda - DOE/SEFAZ, acessado por meio do sítio da SEFAZ/AM: http://www.sefaz.am.gov.br, **na edição do dia 30/01/2026**, os quais serão disponibilizados, ainda, no sítio do Portal da Transparência do Estado do Amazonas, no endereço eletrônico: *http://www.transparencia.am.gov.br/*.

Processo nº 01.01.014101.165663/2026-45-SEFAZ.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 30 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**29.983.115.000,00**	**35.703.654.617,57**	**6.399.990.024,77**	**17,93**	**35.914.826.708,50**	**100,59**	**-211.172.090,93**
RECEITAS CORRENTES	**29.591.324.000,00**	**34.145.109.709,80**	**6.365.246.428,71**	**18,64**	**34.593.857.409,42**	**101,31**	**-448.747.699,62**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.401.857.000,00	17.126.946.164,26	3.020.339.143,25	17,64	17.337.861.555,87	101,23	-210.915.391,61
Impostos	15.160.515.000,00	16.885.604.164,26	2.970.174.970,06	17,59	17.053.873.430,62	101,00	-168.269.266,36
Taxas	241.342.000,00	241.342.000,00	50.164.173,19	20,79	283.988.125,25	117,67	-42.646.125,25
CONTRIBUIÇÕES	3.568.297.000,00	4.430.355.437,68	828.441.678,95	18,70	4.514.244.139,57	101,89	-83.888.701,89
Contribuições Sociais	907.003.000,00	928.281.504,64	268.437.586,46	28,92	976.307.814,02	105,17	-48.026.309,38
Contribuições Econômicas	2.661.294.000,00	3.502.073.933,04	560.004.092,49	15,99	3.537.936.325,55	101,02	-35.862.392,51
RECEITA PATRIMONIAL	497.686.000,00	643.568.248,75	225.129.128,99	34,98	938.871.672,91	145,89	-295.303.424,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.274.000,00	1.274.000,00	231.104,78	18,14	1.229.138,38	96,48	44.861,62
Valores Mobiliários	478.212.000,00	624.094.248,75	213.005.829,15	34,13	877.814.428,65	140,65	-253.720.179,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.200.000,00	1.200.000,00	4.083.616,67	340,30	15.201.753,63	1.266,81	-14.001.753,63
Demais Receitas Patrimoniais	17.000.000,00	17.000.000,00	7.808.578,39	45,93	44.626.352,25	262,51	-27.626.352,25
RECEITA INDUSTRIAL	2.500.000,00	2.500.000,00	389.036,25	15,56	2.146.683,40	85,87	353.316,60
RECEITA DE SERVIÇOS	382.189.000,00	384.146.048,27	70.385.167,90	18,32	386.551.479,07	100,63	-2.405.430,80
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	309.067.000,00	309.067.000,00	57.866.170,56	18,72	299.035.146,61	96,75	10.031.853,39
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.200.000,00	1.200.000,00	266.124,85	22,18	1.976.424,93	164,70	-776.424,93
Serviços e Atividades referentes à Saúde	3.310.000,00	3.310.000,00	359.031,13	10,85	3.064.189,75	92,57	245.810,25
Outros Serviços	68.612.000,00	70.569.048,27	11.893.841,36	16,85	82.475.717,78	116,87	-11.906.669,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.018.639.000,00	10.690.133.920,53	2.017.729.266,79	18,87	10.553.025.126,97	98,72	137.108.793,56
Transferências da União e de suas Entidades	6.733.373.000,00	8.372.563.293,55	1.598.924.458,31	19,10	8.233.856.962,08	98,34	138.706.331,47
Transferências de Instituições Privadas	24.500.000,00	30.721.970,00	660,00	0,00	32.319.337,91	105,20	-1.597.367,91
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.260.766.000,00	2.286.848.656,98	418.804.148,48	18,31	2.286.848.656,98	100,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00	0,00	-170,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	720.156.000,00	867.459.890,31	202.833.006,58	23,38	861.156.751,63	99,27	6.303.138,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	38.724.000,00	55.724.000,00	12.863.296,68	23,08	45.488.546,04	81,63	10.235.453,96
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	161.566.000,00	182.495.642,35	49.275.184,44	27,00	152.507.015,16	83,57	29.988.627,19
Demais Receitas Correntes	519.866.000,00	629.240.247,96	140.694.525,46	22,36	663.161.190,43	105,39	-33.920.942,47
RECEITAS DE CAPITAL	**391.791.000,00**	**1.558.544.907,77**	**34.743.596,06**	**2,23**	**1.320.969.299,08**	**84,76**	**237.575.608,69**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	211.035.000,00	1.351.035.000,00	5.465.000,00	0,40	1.218.109.000,00	90,16	132.926.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.140.000.000,00	0,00	0,00	1.140.000.000,00	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	211.035.000,00	211.035.000,00	5.465.000,00	2,59	78.109.000,00	37,01	132.926.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	6.985.000,00	-2.054.640,72	-29,42	8.275.939,12	118,48	-1.290.939,12
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	-2.054.640,72	0,00	1.290.939,12	0,00	-1.290.939,12
Alienação de Bens Imóveis	0,00	6.985.000,00	0,00	0,00	6.985.000,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	178.952.000,00	198.720.907,77	30.871.100,40	15,53	92.750.411,14	46,67	105.970.496,63
Transferências da União e de suas Entidades	177.462.000,00	177.462.000,00	30.871.100,26	17,40	68.840.976,70	38,79	108.621.023,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	935.976,98	0,14	0,00	935.977,49	100,00	-0,51
Transferências de Instituições Privadas	1.485.000,00	20.317.930,79	0,00	0,00	22.973.456,95	113,07	-2.655.526,16
Demais Transferências de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.804.000,00	1.804.000,00	462.136,38	25,62	1.833.948,82	101,66	-29.948,82
Demais Receitas de Capital	1.804.000,00	1.804.000,00	462.136,38	25,62	1.833.948,82	101,66	-29.948,82
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.035.428.000,00**	**1.037.028.000,00**	**275.799.437,77**	**26,60**	**1.036.987.520,16**	**100,00**	**40.479,84**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**31.018.543.000,00**	**36.740.682.617,57**	**6.675.789.462,54**	**18,17**	**36.951.814.228,66**	**100,57**	**-211.131.611,09**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**31.018.543.000,00**	**36.740.682.617,57**	**6.675.789.462,54**	**18,17**	**36.951.814.228,66**	**100,57**	**-211.131.611,09**
DÉFICIT (VI)[1]	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**31.018.543.000,00**	**36.740.682.617,57**	**6.675.789.462,54**	**18,17**	**36.951.814.228,66**	**100,57**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**1.603.936.290,24**	**-**	**-**	**1.329.350.286,32**	**-**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		80.652.559,83	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.523.283.730,41	-	-	1.329.350.286,32	-	-

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 29/01/2026 11:42

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
Nota: No valor das Receitas Fiscais Correntes está deduzido o FUNDEB

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.035.428.000,00**	**1.037.028.000,00**	**275.799.437,77**	**26,60**	**1.036.987.520,16**	**100,00**	**40.479,84**
RECEITAS CORRENTES	**1.035.428.000,00**	**1.037.028.000,00**	**275.799.437,77**	**26,60**	**1.036.987.520,16**	**100,00**	**40.479,84**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.013.988.000,00	1.015.588.000,00	268.510.948,04	26,44	1.005.075.372,02	98,96	10.512.627,98
Contribuições Sociais	1.013.988.000,00	1.015.588.000,00	268.510.948,04	26,44	1.005.075.372,02	98,96	10.512.627,98
RECEITA PATRIMONIAL	1.440.000,00	1.440.000,00	301.093,20	20,91	2.265.681,90	157,34	-825.681,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.440.000,00	1.440.000,00	301.093,20	20,91	2.265.681,90	157,34	-825.681,90
RECEITA INDUSTRIAL	20.000.000,00	20.000.000,00	6.987.396,53	34,94	29.646.466,24	148,23	-9.646.466,24

Continua (1/2)

ESTADO DO AMAZONAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**29.660.375.900,00**	**36.621.124.152,77**	**5.675.221.222,61**	**35.515.146.125,40**	**1.105.978.027,37**	**6.831.058.836,87**	**34.908.824.546,52**	**1.712.299.606,25**	**34.573.539.246,90**	**606.321.578,88**
DESPESAS CORRENTES	**26.562.822.900,00**	**33.162.340.388,88**	**5.204.803.105,37**	**32.571.475.992,12**	**590.864.396,76**	**6.270.188.271,25**	**32.143.280.340,26**	**1.019.060.048,62**	**31.879.192.866,29**	**428.195.651,86**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.588.483.808,00	13.193.911.454,28	2.720.189.146,18	13.098.406.886,86	95.504.567,42	2.751.893.838,93	13.088.124.501,63	105.786.952,65	13.017.409.871,40	10.282.385,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	923.733.000,00	1.219.025.257,70	211.344.303,90	1.216.280.416,62	2.744.841,08	282.293.919,14	1.216.280.416,62	2.744.841,08	1.216.279.941,90	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.050.606.092,00	18.749.403.676,90	2.273.269.655,29	18.256.788.688,64	492.614.988,26	3.236.000.513,18	17.838.875.422,01	910.528.254,89	17.645.503.052,99	417.913.266,63
Transferências a Municípios	4.306.655.000,00	4.821.745.903,20	619.379.451,40	4.821.682.356,25	63.546,95	831.513.459,73	4.810.895.805,22	10.850.097,98	4.810.146.175,68	10.786.551,03
Demais Despesas Correntes	9.743.951.092,00	13.927.657.773,70	1.653.890.203,89	13.435.106.332,39	492.551.441,31	2.404.487.053,45	13.027.979.616,79	899.678.156,91	12.835.356.877,31	407.126.715,60
DESPESAS DE CAPITAL	**2.073.634.000,00**	**3.428.053.901,41**	**470.418.117,24**	**2.943.670.133,28**	**484.383.768,13**	**560.870.565,62**	**2.765.544.206,26**	**662.509.695,15**	**2.694.346.380,61**	**178.125.927,02**
INVESTIMENTOS	658.055.000,00	1.901.764.382,31	212.730.360,40	1.419.336.817,33	482.427.564,98	300.235.264,36	1.241.210.890,31	660.553.492,00	1.170.013.064,66	178.125.927,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	235.361.000,00	339.787.487,91	57.670.584,38	339.382.908,38	404.579,53	60.618.128,80	339.382.908,38	404.579,53	339.382.908,38	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.180.218.000,00	1.186.502.031,19	200.017.172,46	1.184.950.407,57	1.551.623,62	200.017.172,46	1.184.950.407,57	1.551.623,62	1.184.950.407,57	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.023.919.000,00**	**30.729.862,48**	**-**	**-**	**30.729.862,48**	**-**	**-**	**30.729.862,48**	**-**	**-**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.035.428.100,00**	**1.063.405.066,65**	**232.958.935,58**	**1.053.622.349,52**	**9.782.717,13**	**255.751.197,66**	**1.043.312.118,82**	**20.092.947,83**	**1.019.589.248,90**	**10.310.230,70**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**30.695.804.000,00**	**37.684.529.219,42**	**5.908.180.158,19**	**36.568.768.474,92**	**1.115.760.744,50**	**7.086.810.034,53**	**35.952.136.665,34**	**1.732.392.554,08**	**35.593.128.495,80**	**616.631.809,58**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	**-**	**-**	**-**	**-**		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-		-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-		-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-		-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-		-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-		-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-		-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**30.695.804.000,00**	**37.684.529.219,42**	**5.908.180.158,19**	**36.568.768.474,92**	**1.115.760.744,50**	**7.086.810.034,53**	**35.952.136.665,34**	**1.732.392.554,08**	**35.593.128.495,80**	**616.631.809,58**
SUPERÁVIT (XIII)	**-**	**-**	**-**	**383.045.753,74**	**-**	**-**	**999.677.563,32**	**-**	**1.358.685.732,86**	**-**
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**30.695.804.000,00**	**37.684.529.219,42**	**5.908.180.158,19**	**36.951.814.228,66**	**-**	**7.086.810.034,53**	**36.951.814.228,66**	**-**	**36.951.814.228,66**	**616.631.809,58**
RESERVA DO RPPS	**322.739.000,00**	**660.089.688,39**	**-**	**-**	**660.089.688,39**	**-**	**-**	**660.089.688,39**	**-**	**-**

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 29/01/2026 11:42

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.035.428.100,00**	**1.063.405.066,65**	**232.958.935,58**	**1.053.622.349,52**	**9.782.717,13**	**255.751.197,66**	**1.043.312.118,82**	**20.092.947,83**	**1.019.589.248,90**	**10.310.230,70**
DESPESAS CORRENTES	**1.035.428.100,00**	**1.063.405.066,65**	**232.958.935,58**	**1.053.622.349,52**	**9.782.717,13**	**255.751.197,66**	**1.043.312.118,82**	**20.092.947,83**	**1.019.589.248,90**	**10.310.230,70**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.014.086.192,00	1.020.774.410,84	231.079.898,80	1.012.658.120,24	8.116.290,60	247.773.100,76	1.012.658.120,24	8.116.290,60	990.747.348,71	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.341.908,00	42.630.655,81	1.879.036,78	40.964.229,28	1.666.426,53	7.978.096,90	30.653.998,58	11.976.657,23	28.841.900,19	10.310.230,70
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.341.908,00	42.630.655,81	1.879.036,78	40.964.229,28	1.666.426,53	7.978.096,90	30.653.998,58	11.976.657,23	28.841.900,19	10.310.230,70

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	EXECUÇÃO DA DESPESA										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**29.660.375.900,00**	**36.621.124.152,77**	**5.675.221.222,61**	**35.515.146.125,40**	**97,12**	**1.105.978.027,37**	**6.831.058.836,87**	**34.908.824.546,52**	**97,10**	**1.712.299.606,25**	**606.321.578,88**
Legislativa	**934.182.000,00**	**1.163.954.621,34**	**134.631.436,75**	**1.163.198.074,01**	**3,18**	**756.547,33**	**162.978.479,82**	**1.148.426.467,27**	**3,19**	**15.528.154,07**	**14.771.606,74**
Ação Legislativa	379.282.000,00	444.709.936,44	32.007.268,37	444.705.327,34	1,22	4.609,10	38.746.786,14	443.181.601,90	1,23	1.528.334,54	1.523.725,44
Controle Externo	2.221.000,00	3.357.760,00	834.120,00	3.354.319,14	0,01	3.440,86	1.276.642,84	2.953.205,59	0,01	404.554,41	401.113,55
Administração Geral	260.392.000,00	380.769.879,97	55.196.254,13	380.368.627,21	1,04	401.252,76	67.921.806,39	375.012.023,48	1,04	5.757.856,49	5.356.603,73
Demais Subfunções	292.287.000,00	335.117.044,93	46.593.794,25	334.769.800,32	0,92	347.244,61	55.033.244,45	327.279.636,30	0,91	7.837.408,63	7.490.164,02
Judiciária	**1.253.216.900,00**	**1.440.288.042,90**	**203.798.652,60**	**1.355.349.889,22**	**3,71**	**84.938.153,68**	**287.600.437,34**	**1.308.841.118,83**	**3,64**	**131.446.924,07**	**46.508.770,39**
Ação Judiciária	1.098.168.619,00	1.203.111.451,13	165.727.649,21	1.129.095.302,34	3,09	74.016.148,79	227.778.912,80	1.097.670.291,82	3,05	105.441.159,31	31.425.010,52
Administração Geral	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	155.048.281,00	237.076.591,77	37.971.003,39	226.154.586,88	0,62	10.922.004,89	59.721.524,54	211.070.827,01	0,59	26.005.764,76	15.083.759,87
Essencial à Justiça	**526.312.000,00**	**626.170.834,67**	**122.577.591,91**	**623.617.496,46**	**1,71**	**2.553.338,21**	**135.913.449,81**	**618.310.109,12**	**1,72**	**7.860.725,55**	**5.307.387,34**
Defesa da Ordem Jurídica	20.409.000,00	7.468.066,17	1.762.162,24	6.895.009,41	0,02	573.056,76	2.255.427,74	5.082.977,45	0,01	2.385.088,72	1.812.031,96
Representação Judicial e Extrajudicial	1.615.000,00	9.331.217,61	0,00	8.736.017,60	0,02	595.200,01	1.262.463,20	8.736.017,60	0,02	595.200,01	0,00
Administração Geral	417.459.000,00	494.765.428,92	92.409.818,23	493.791.688,23	1,35	973.740,69	101.848.983,54	490.680.976,58	1,36	4.084.452,34	3.110.711,65
Demais Subfunções	86.829.000,00	114.606.121,97	28.405.611,44	114.194.781,22	0,31	411.340,75	30.546.575,33	113.810.137,49	0,32	795.984,48	384.643,73
Administração	**674.874.531,00**	**850.496.801,76**	**139.134.156,59**	**804.911.665,97**	**2,20**	**45.585.135,79**	**152.726.357,22**	**780.940.170,16**	**2,17**	**69.556.631,60**	**23.971.495,81**
Planejamento e Orçamento	714.100,00	364.061,61	-69.949,90	364.061,61	0,00	0,00	80.856,56	363.722,60	0,00	339,01	339,01
Administração Geral	597.404.915,00	694.304.309,04	108.176.537,21	690.508.625,98	1,89	3.795.683,06	125.769.878,19	683.513.473,26	1,90	10.790.835,78	6.995.152,72
Controle Interno	120.000,00	428.809,20	0,00	28.809,20	0,00	400.000,00	0,00	28.809,20	0,00	400.000,00	0,00
Normatização e Fiscalização	10.976.852,00	13.203.298,65	726.178,65	12.931.818,02	0,04	271.480,63	963.528,68	12.929.577,02	0,04	273.721,63	2.241,00
Tecnologia da Informação	4.254.500,00	34.015.013,65	14.134.554,84	32.048.016,58	0,09	1.966.997,07	3.636.319,53	16.730.508,44	0,05	17.284.505,21	15.317.508,14
Ordenamento Territorial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.100.000,00	20.373.325,11	5.548.759,21	19.991.837,95	0,05	381.487,16	5.653.615,19	19.991.837,95	0,06	381.487,16	0,00
Administração de Receitas	44.582.000,00	44.295.892,17	332.826,74	5.556.585,35	0,02	38.739.306,82	1.500.620,23	5.077.884,00	0,01	39.218.008,17	478.701,35
Administração de Concessões	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	1.302.000,00	2.224.978,00	-22,00	2.224.978,00	0,01	0,00	816.105,00	1.934.880,00	0,01	290.098,00	290.098,00
Demais Subfunções	13.318.164,00	41.287.114,33	10.285.271,84	41.256.933,28	0,11	30.181,05	14.305.433,84	40.369.477,69	0,11	917.636,64	887.455,59
Segurança Pública	**2.920.523.370,00**	**3.509.529.904,31**	**602.584.971,92**	**3.409.428.830,14**	**9,32**	**100.101.074,17**	**701.693.536,25**	**3.308.853.720,15**	**9,20**	**200.676.184,16**	**100.575.109,99**
Policiamento	11.268.647,00	16.258.052,62	350.666,80	15.346.850,55	0,04	911.202,07	3.796.974,04	13.451.928,03	0,04	2.806.124,59	1.894.922,52
Defesa Civil	26.171.000,00	66.543.576,86	4.204.504,71	62.657.709,17	0,17	3.885.867,69	9.039.953,13	55.212.566,74	0,15	11.331.010,12	7.445.142,43
Informação e Inteligência	384.000,00	4.286.902,00	606.996,00	4.278.902,00	0,01	8.000,00	1.232.466,00	4.278.902,00	0,01	8.000,00	0,00
Administração Geral	2.662.500.530,00	3.140.775.642,71	567.614.667,53	3.046.657.601,09	8,33	94.118.041,62	613.873.812,84	2.961.916.198,19	8,24	178.859.444,52	84.741.402,90
Demais Subfunções	220.199.193,00	281.665.730,12	29.808.136,88	280.487.767,33	0,77	1.177.962,79	73.750.330,24	273.994.125,19	0,76	7.671.604,93	6.493.642,14
Assistência Social	**686.672.000,00**	**775.807.053,84**	**125.652.844,75**	**771.093.422,20**	**2,11**	**4.713.631,64**	**139.169.659,04**	**769.353.107,52**	**2,14**	**6.453.946,32**	**1.740.314,68**
Assistência à Pessoa com Deficiência	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.000,00	876.227,54	-27.214,45	590.673,82	0,00	285.553,72	53.788,39	590.673,82	0,00	285.553,72	0,00
Assistência Comunitária	655.362.000,00	667.073.050,55	91.954.279,14	663.326.540,67	1,81	3.746.509,88	100.339.775,28	662.720.618,69	1,84	4.352.431,86	605.921,98
Administração Geral	29.242.000,00	105.824.171,76	33.299.128,07	105.142.603,72	0,29	681.568,04	38.195.200,11	104.183.329,78	0,29	1.640.841,98	959.273,94
Demais Subfunções	1.863.000,00	2.033.603,99	426.651,99	2.033.603,99	0,01	0,00	580.895,26	1.858.485,23	0,01	175.118,76	175.118,76
Previdência Social	**2.711.770.403,00**	**3.577.054.129,64**	**726.062.859,88**	**3.518.231.123,94**	**9,62**	**58.823.005,70**	**727.652.188,28**	**3.516.951.815,98**	**9,78**	**60.102.313,66**	**1.279.307,96**
Previdência do Regime Estatutário	2.656.101.163,00	3.509.804.274,98	713.974.272,34	3.452.122.905,43	9,44	57.681.369,55	713.937.888,10	3.452.053.167,17	9,60	57.751.107,81	69.738,26
Administração Geral	54.331.240,00	65.656.818,66	11.823.081,54	64.515.182,51	0,18	1.141.636,15	13.352.314,09	63.421.522,53	0,18	2.235.296,13	1.093.659,98
Demais Subfunções	1.338.000,00	1.593.036,00	265.506,00	1.593.036,00	0,00	0,00	361.986,09	1.477.126,28	0,00	115.909,72	115.909,72
Saúde	**3.937.105.000,00**	**5.496.562.570,36**	**818.983.706,11**	**5.379.829.791,87**	**14,71**	**116.732.778,49**	**945.750.649,50**	**5.269.220.860,95**	**14,66**	**227.341.709,41**	**110.608.930,92**
Atenção Básica	46.000,00	4.508.173,04	0,00	4.508.173,04	0,01	0,00	1.622.989,24	4.508.173,04	0,01	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.718.541.333,00	3.052.232.895,70	417.107.467,44	2.951.096.056,60	8,07	101.136.839,10	512.074.484,91	2.878.909.660,29	8,01	173.323.235,41	72.186.396,31
Suporte Profilático e Terapêutico	172.953.000,00	417.539.498,47	35.189.947,02	415.619.508,33	1,14	1.919.990,14	47.855.029,90	396.092.052,06	1,10	21.447.446,41	19.527.456,27
Vigilância Sanitária	2.277.000,00	1.783.868,86	-2.855,43	321.466,79	0,00	1.462.402,07	92.708,57	321.466,79	0,00	1.462.402,07	0,00
Vigilância Epidemiológica	13.948.000,00	12.727.782,88	674.416,62	8.931.242,24	0,02	3.796.540,64	1.082.672,87	8.014.519,36	0,02	4.713.263,52	916.722,88
Administração Geral	1.955.485.667,00	1.869.653.580,60	342.253.870,63	1.863.282.916,25	5,10	6.370.664,35	361.331.641,15	1.856.605.631,15	5,16	13.047.949,45	6.677.285,10
Demais Subfunções	73.854.000,00	138.116.770,81	23.760.859,83	136.070.428,62	0,37	2.046.342,19	21.691.122,86	124.769.358,26	0,35	13.347.412,55	11.301.070,36
Trabalho	**10.000,00**	**1.500.589,68**	**933.364,00**	**1.476.125,53**	**0,00**	**24.464,15**	**1.211.528,11**	**1.213.004,11**	**0,00**	**287.585,57**	**263.121,42**
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00
Relações de Trabalho	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00
Demais Subfunções	3.400,00	1.493.989,68	933.364,00	1.476.125,53	0,00	17.864,15	1.211.528,11	1.213.004,11	0,00	280.985,57	263.121,42
Educação	**5.290.436.646,00**	**6.556.513.966,93**	**1.036.301.247,20**	**6.276.931.362,19**	**17,16**	**279.582.604,74**	**1.269.010.259,52**	**6.100.340.471,12**	**16,97**	**456.173.495,81**	**176.590.891,07**
Ensino Fundamental	1.799.907.553,00	2.284.651.610,83	403.654.946,72	2.139.300.589,14	5,85	145.351.021,69	456.692.129,67	2.068.837.150,81	5,75	215.814.460,02	70.463.438,33
Ensino Médio	1.827.791.461,00	2.470.468.702,77	409.030.967,78	2.394.557.818,73	6,55	75.910.884,04	480.680.977,33	2.334.418.594,08	6,49	136.050.108,69	60.139.224,65
Ensino Profissional	81.845.313,00	57.432.632,71	404.227,44	56.712.229,08	0,16	720.403,63	22.665.095,42	52.333.876,25	0,15	5.098.756,46	4.378.352,83
Ensino Superior	141.890.000,00	251.313.322,69	26.706.471,94	233.704.010,19	0,64	17.609.312,50	46.135.796,72	226.742.815,06	0,63	24.570.507,63	6.961.195,13
Educação de Jovens E Adultos	30.039.410,00	30.384.002,83	5.203.222,74	23.083.004,35	0,06	7.300.998,48	8.307.041,93	22.150.046,94	0,06	8.233.955,89	932.957,41

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	EXECUÇÃO DA DESPESA										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Educação Especial	9.258.200,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00
Educação Básica	6.946.000,00	6.946.000,00	0,00	0,00	0,00	6.946.000,00	0,00	0,00	0,00	6.946.000,00	0,00
Administração Geral	1.297.112.091,00	1.384.596.844,71	177.080.222,36	1.366.651.123,01	3,74	17.945.721,70	241.824.839,00	1.338.499.746,61	3,72	46.097.098,10	28.151.376,40
Demais Subfunções	95.646.618,00	68.220.850,39	14.221.188,22	62.922.587,69	0,17	5.298.262,70	12.704.379,45	57.358.241,37	0,16	10.862.609,02	5.564.346,32
Cultura	**182.076.000,00**	**704.830.570,93**	**105.160.733,76**	**659.660.446,37**	**1,80**	**45.170.124,56**	**109.706.190,42**	**656.701.588,19**	**1,83**	**48.128.982,74**	**2.958.858,18**
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	12.393.000,00	11.510.863,25	0,00	35.093,44	0,00	11.475.769,81	0,00	35.093,44	0,00	11.475.769,81	0,00
Difusão Cultural	141.006.000,00	550.349.186,61	89.920.735,65	516.793.905,98	1,41	33.555.280,63	93.416.098,45	514.240.342,20	1,43	36.108.844,41	2.553.563,78
Administração Geral	26.876.000,00	141.039.788,68	15.231.784,23	141.039.788,68	0,39	0,00	15.996.000,47	140.634.494,28	0,39	405.294,40	405.294,40
Demais Subfunções	1.801.000,00	1.930.732,39	8.213,88	1.791.658,27	0,00	139.074,12	294.091,50	1.791.658,27	0,00	139.074,12	0,00
Direitos da Cidadania	**780.197.659,00**	**1.033.279.513,59**	**76.168.489,82**	**998.173.049,29**	**2,73**	**35.106.464,30**	**123.391.732,62**	**963.813.085,69**	**2,68**	**69.466.427,90**	**34.359.963,60**
Custodia e Reintegração Social	344.342.000,00	539.072.111,54	15.036.166,83	522.899.668,25	1,43	16.172.443,29	22.450.401,71	504.984.310,57	1,40	34.087.800,97	17.915.357,68
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	97.542.503,00	106.547.739,68	4.883.893,35	96.421.615,94	0,26	10.126.123,74	18.258.058,86	90.566.766,18	0,25	15.980.973,50	5.854.849,76
Assistência aos Povos Indígenas	500.000,00	430.313,13	0,00	430.313,13	0,00	0,00	61.040,00	430.313,13	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	268.300.690,00	302.020.028,72	48.356.481,82	300.493.460,37	0,82	1.526.568,35	60.286.753,23	297.221.924,95	0,83	4.798.103,77	3.271.535,42
Demais Subfunções	69.512.466,00	85.209.320,52	7.891.947,82	77.927.991,60	0,21	7.281.328,92	22.335.478,82	70.609.770,86	0,20	14.599.549,66	7.318.220,74
Urbanismo	**63.310.688,00**	**671.639.429,86**	**55.996.612,74**	**631.412.294,57**	**1,73**	**40.227.135,29**	**97.640.372,55**	**610.801.284,51**	**1,70**	**60.838.145,35**	**20.611.010,06**
Infra-estrutura Urbana	1.150.000,00	542.441.713,94	41.844.648,43	531.463.227,68	1,45	10.978.486,26	82.547.497,36	519.506.437,51	1,44	22.935.276,43	11.956.790,17
Transportes Coletivos Urbanos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Administração Geral	42.692.468,00	56.668.877,07	11.540.382,47	56.305.739,34	0,15	363.137,73	8.334.316,16	48.737.591,28	0,14	7.931.285,79	7.568.148,06
Demais Subfunções	19.453.220,00	72.513.838,85	2.611.581,84	43.643.327,55	0,12	28.870.511,30	6.758.559,03	42.557.255,72	0,12	29.956.583,13	1.086.071,83
Habitação	**47.991.600,00**	**230.563.781,32**	**19.350.613,87**	**152.524.940,14**	**0,42**	**78.038.841,18**	**22.465.463,66**	**150.551.874,40**	**0,42**	**80.011.906,92**	**1.973.065,74**
Habitação Urbana	19.316.282,00	22.807.350,83	3.415.425,00	20.931.414,61	0,06	1.875.936,22	3.515.782,17	20.787.665,85	0,06	2.019.684,98	143.748,76
Administração Geral	25.778.563,00	29.946.758,33	5.259.199,43	29.135.081,09	0,08	811.677,24	5.707.516,03	28.694.920,77	0,08	1.251.837,56	440.160,32
Demais Subfunções	2.896.755,00	177.809.672,16	10.675.989,44	102.458.444,44	0,28	75.351.227,72	13.242.165,46	101.069.287,78	0,28	76.740.384,38	1.389.156,66
Saneamento	**219.207.000,00**	**400.780.017,43**	**48.415.355,51**	**299.012.564,20**	**0,82**	**101.767.453,23**	**114.369.975,81**	**271.716.754,59**	**0,76**	**129.063.262,84**	**27.295.809,61**
Saneamento Básico Urbano	183.878.000,00	352.207.510,01	38.435.606,10	250.445.272,71	0,68	101.762.237,30	104.178.682,32	223.149.463,10	0,62	129.058.046,91	27.295.809,61
Administração Geral	32.333.000,00	48.463.605,00	9.979.749,41	48.458.389,07	0,13	5.215,93	10.191.293,49	48.458.389,07	0,13	5.215,93	0,00
Demais Subfunções	2.996.000,00	108.902,42	0,00	108.902,42	0,00	0,00	0,00	108.902,42	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	**79.586.000,00**	**122.593.950,47**	**16.044.278,34**	**100.269.545,90**	**0,27**	**22.324.404,57**	**21.201.998,93**	**97.758.318,12**	**0,27**	**24.835.632,35**	**2.511.227,78**
Preservação e Conservação Ambiental	25.533.838,00	48.678.253,36	6.048.676,71	40.710.545,78	0,11	7.967.707,58	9.292.678,50	40.276.935,79	0,11	8.401.317,57	433.609,99
Administração Geral	40.953.054,00	59.786.344,17	9.344.454,99	53.095.591,67	0,15	6.690.752,50	10.508.738,48	52.119.771,90	0,14	7.666.572,27	975.819,77
Demais Subfunções	13.099.108,00	14.129.352,94	651.146,64	6.463.408,45	0,02	7.665.944,49	1.400.581,95	5.361.610,43	0,01	8.767.742,51	1.101.798,02
Ciência e Tecnologia	**136.159.534,00**	**102.407.248,63**	**542.160,52**	**96.960.239,56**	**0,27**	**5.447.009,07**	**17.118.483,56**	**96.333.053,13**	**0,27**	**6.074.195,50**	**627.186,43**
Desenvolvimento Científico	85.081.574,00	68.075.820,78	17.310,98	65.928.811,71	0,18	2.147.009,07	11.326.011,72	65.790.389,13	0,18	2.285.431,65	138.422,58
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	27.503.439,00	13.452.987,12	0,00	10.152.987,12	0,03	3.300.000,00	1.509.223,98	10.054.054,73	0,03	3.398.932,39	98.932,39
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	16.965.221,00	16.204.821,52	-37.610,40	16.204.821,52	0,04	0,00	3.215.315,86	15.918.690,50	0,04	286.131,02	286.131,02
Administração Geral	6.388.300,00	4.465.768,71	562.459,94	4.465.768,71	0,01	0,00	1.051.459,00	4.388.230,30	0,01	77.538,41	77.538,41
Demais Subfunções	221.000,00	207.850,50	0,00	207.850,50	0,00	0,00	16.473,00	181.688,47	0,00	26.162,03	26.162,03
Agricultura	**325.559.000,00**	**270.369.422,06**	**40.467.338,34**	**264.560.842,12**	**0,72**	**5.808.579,94**	**73.849.941,53**	**257.669.475,41**	**0,72**	**12.699.946,65**	**6.891.366,71**
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	47.960.000,00	41.497.056,79	4.792.079,16	39.525.353,52	0,11	1.971.703,27	7.165.234,42	39.155.720,15	0,11	2.341.336,64	369.633,37
Promoção da Produção Agropecuária	87.233.000,00	53.995.482,17	2.458.002,07	52.584.568,17	0,14	1.410.914,00	26.488.344,29	49.829.735,47	0,14	4.165.746,70	2.754.832,70
Defesa Agropecuária	15.057.000,00	10.924.175,97	9.292,09	10.918.943,45	0,03	5.232,52	71.899,07	10.890.741,05	0,03	33.434,92	28.202,40
Administração Geral	127.117.000,00	141.654.841,32	32.520.799,82	139.234.407,19	0,38	2.420.434,13	35.154.977,27	136.799.293,95	0,38	4.855.547,37	2.435.113,24
Demais Subfunções	48.192.000,00	22.297.865,81	687.165,20	22.297.569,79	0,06	296,02	4.969.486,48	20.993.984,79	0,06	1.303.881,02	1.303.585,00
Organização Agrária	**14.906.083,00**	**32.050.264,01**	**7.092.580,18**	**31.617.874,64**	**0,09**	**432.389,37**	**7.725.130,64**	**31.379.306,29**	**0,09**	**670.957,72**	**238.568,35**
Reforma Agrária	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral	13.948.941,00	16.185.484,69	3.061.558,24	15.757.352,18	0,04	428.132,51	3.441.464,17	15.605.150,29	0,04	580.334,40	152.201,89
Demais Subfunções	955.142,00	15.863.779,32	4.031.021,94	15.860.522,46	0,04	3.256,86	4.283.666,47	15.774.156,00	0,04	89.623,32	86.366,46
Comércio e Serviços	**143.301.200,00**	**242.616.813,09**	**17.898.211,59**	**233.769.189,73**	**0,64**	**8.847.623,36**	**41.361.284,61**	**228.842.201,99**	**0,64**	**13.774.611,10**	**4.926.987,74**
Comercialização	45.501.001,00	50.035.219,47	3.311.990,22	50.020.713,19	0,14	14.506,28	4.964.210,29	49.799.795,25	0,14	235.424,22	220.917,94
Turismo	10.754.988,00	80.216.076,13	2.237.660,46	75.375.652,01	0,21	4.840.424,12	11.971.542,67	72.464.279,03	0,20	7.751.797,10	2.911.372,98
Administração Geral	58.535.872,00	77.350.033,75	8.466.710,30	73.728.115,32	0,20	3.621.918,43	16.677.780,11	71.962.369,05	0,20	5.387.664,70	1.765.746,27
Demais Subfunções	28.509.339,00	35.015.483,74	3.881.850,61	34.644.709,21	0,09	370.774,53	7.747.751,54	34.615.758,66	0,10	399.725,08	28.950,55
Comunicações	**188.922.296,00**	**226.373.526,02**	**20.139.040,84**	**223.990.796,22**	**0,61**	**2.382.729,80**	**26.581.404,88**	**220.474.060,74**	**0,61**	**5.899.465,28**	**3.516.735,48**
Telecomunicações	5.614.592,00	7.117.783,47	88.194,38	7.093.904,81	0,02	23.878,66	469.464,62	7.090.404,81	0,02	27.378,66	3.500,00
Administração Geral	32.407.704,00	39.231.992,50	6.600.383,00	38.109.481,85	0,10	1.122.510,65	7.742.871,90	37.174.871,40	0,10	2.057.121,10	934.610,45
Demais Subfunções	150.900.000,00	180.023.750,05	13.450.463,46	178.787.409,56	0,49	1.236.340,49	18.369.068,36	176.208.784,53	0,49	3.814.965,52	2.578.625,03
Energia	**8.537.950,00**	**13.831.991,75**	**1.205.086,63**	**12.358.917,59**	**0,03**	**1.473.074,16**	**3.147.809,93**	**12.266.574,99**	**0,03**	**1.565.416,76**	**92.342,60**
Energia Elétrica	1.070.000,00	1.420.000,00	120.000,00	1.420.000,00	0,00	0,00	120.000,00	1.420.000,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	20.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	EXECUÇÃO DA DESPESA										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	7.286.950,00	12.190.991,75	1.067.880,43	10.732.914,79	0,03	1.458.076,96	2.986.362,33	10.640.572,19	0,03	1.550.419,56	92.342,60
Demais Subfunções	161.000,00	111.000,00	17.206,20	96.002,80	0,00	14.997,20	41.447,60	96.002,80	0,00	14.997,20	0,00
Transporte	**114.688.999,00**	**108.279.339,23**	**7.320.633,07**	**82.774.059,96**	**0,23**	**25.505.279,27**	**8.213.615,65**	**80.617.203,39**	**0,22**	**27.662.135,84**	**2.156.856,57**
Transporte Aéreo	1.031.076,00	5.559.598,00	0,00	5.559.598,00	0,02	0,00	0,00	5.559.598,00	0,02	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	104.671.923,00	93.461.568,98	6.000.606,70	69.981.745,47	0,19	23.479.823,51	6.701.959,13	67.923.266,38	0,19	25.538.302,60	2.058.479,09
Transporte Aquaviário	2.050.000,00	1.382.562,62	285.474,47	1.325.352,93	0,00	57.209,69	281.395,57	1.321.274,03	0,00	61.288,59	4.078,90
Transportes Especiais	1.147.000,00	2.241.679,00	0,00	389.705,67	0,00	1.851.973,33	0,00	389.705,67	0,00	1.851.973,33	0,00
Administração Geral	5.141.000,00	5.118.725,49	950.248,90	5.002.452,75	0,01	116.272,74	1.056.884,56	4.911.090,78	0,01	207.634,71	91.361,97
Demais Subfunções	648.000,00	515.205,14	84.303,00	515.205,14	0,00	0,00	173.376,39	512.268,53	0,00	2.936,61	2.936,61
Desporto e Lazer	**38.188.041,00**	**85.562.654,85**	**17.807.002,53**	**84.261.857,11**	**0,23**	**1.300.797,74**	**22.342.200,29**	**78.504.853,64**	**0,22**	**7.057.801,21**	**5.757.003,47**
Desporto de Rendimento	2.040.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Desporto Comunitário	21.247.030,00	48.502.200,96	4.814.493,01	47.482.673,97	0,13	1.019.526,99	8.451.725,19	45.375.523,97	0,13	3.126.676,99	2.107.150,00
Administração Geral	10.126.749,00	31.738.376,39	12.992.509,52	31.497.105,64	0,09	241.270,75	12.817.315,60	27.892.310,67	0,08	3.846.065,72	3.604.794,97
Demais Subfunções	4.774.262,00	5.282.077,50	0,00	5.282.077,50	0,01	0,00	1.073.159,50	5.237.019,00	0,01	45.058,50	45.058,50
Encargos Especiais	**7.358.722.000,00**	**8.347.337.251,62**	**1.330.952.253,16**	**8.339.731.726,47**	**22,81**	**7.605.525,15**	**1.618.236.686,90**	**8.328.944.066,23**	**23,17**	**18.393.185,39**	**10.787.660,24**
Serviço da Divida Interna	1.309.917.000,00	1.625.766.430,79	336.919.446,42	1.621.468.966,09	4,43	4.297.464,70	392.302.623,85	1.621.468.966,09	4,51	4.297.464,70	0,00
Serviço da Divida Externa	794.035.000,00	779.761.858,10	74.442.029,94	779.761.858,10	2,13	0,00	90.008.467,75	779.761.858,10	2,17	0,00	0,00
Transferências	4.525.193.000,00	5.125.596.201,08	673.590.609,53	5.125.129.074,60	14,02	467.126,48	885.724.617,86	5.114.342.523,57	14,23	11.253.677,51	10.786.551,03
Outros Encargos Especiais	722.999.000,00	808.891.659,91	245.385.506,27	806.614.975,13	2,21	2.276.684,78	248.758.953,35	806.613.865,92	2,24	2.277.793,99	1.109,21
Demais Subfunções	6.578.000,00	7.321.101,74	614.661,00	6.756.852,55	0,02	564.249,19	1.442.024,09	6.756.852,55	0,02	564.249,19	0,00
Reserva de Contingência[1]	**1.023.919.000,00**	**30.729.862,48**	**-**	**-**	**-**	**30.729.862,48**	**-**	**-**	**-**	**30.729.862,48**	**-**
Reserva de Contingência	1.023.919.000,00	30.729.862,48	-	-	-	30.729.862,48	-	-	-	30.729.862,48	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.035.428.100,00**	**1.063.405.066,65**	**232.958.935,58**	**1.053.622.349,52**	**2,88**	**9.782.717,13**	**255.751.197,66**	**1.043.312.118,82**	**2,90**	**20.092.947,83**	**10.310.230,70**
TOTAL (III) = (I + II)	**30.695.804.000,00**	**37.684.529.219,42**	**5.908.180.158,19**	**36.568.768.474,92**	**100,00**	**1.115.760.744,50**	**7.086.810.034,53**	**35.952.136.665,34**	**100,00**	**1.732.392.554,08**	**616.631.809,58**

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	EXECUÇÃO DA DESPESA - INTRA										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.035.428.100,00**	**1.063.405.066,65**	**232.958.935,58**	**1.053.622.349,52**	**2,88**	**9.782.717,13**	**255.751.197,66**	**1.043.312.118,82**	**2,90**	**20.092.947,83**	**10.310.230,70**
Legislativa	**59.958.000,00**	**54.563.245,77**	**9.822.083,55**	**54.563.041,93**	**0,15**	**203,84**	**11.811.361,60**	**54.563.041,93**	**0,15**	**203,84**	**0,00**
Ação Legislativa	12.348.000,00	11.202.181,58	1.782.727,89	11.202.181,58	0,03	0,00	2.665.394,43	11.202.181,58	0,03	0,00	0,00
Administração Geral	17.500.000,00	15.650.291,51	2.249.304,91	15.650.088,10	0,04	203,41	3.355.916,42	15.650.088,10	0,04	203,41	0,00
Demais Subfunções	30.110.000,00	27.710.772,68	5.790.050,75	27.710.772,25	0,08	0,43	5.790.050,75	27.710.772,25	0,08	0,43	0,00
Judiciária	**113.948.100,00**	**121.703.926,45**	**28.541.557,38**	**121.703.926,45**	**0,33**	**0,00**	**43.245.481,29**	**121.703.926,45**	**0,34**	**0,00**	**0,00**
Ação Judiciária	79.877.700,00	83.483.030,16	19.335.495,17	83.483.030,16	0,23	0,00	19.347.069,57	83.483.030,16	0,23	0,00	0,00
Demais Subfunções	34.070.400,00	38.220.896,29	9.206.062,21	38.220.896,29	0,10	0,00	23.898.411,72	38.220.896,29	0,11	0,00	0,00
Essencial à Justiça	**52.743.000,00**	**58.772.362,92**	**12.027.150,20**	**58.770.182,84**	**0,16**	**2.180,08**	**12.054.352,78**	**58.764.425,15**	**0,16**	**7.937,77**	**5.757,69**
Administração Geral	39.563.000,00	47.997.714,70	10.934.312,29	47.997.714,70	0,13	0,00	10.961.514,87	47.991.957,01	0,13	5.757,69	5.757,69
Demais Subfunções	13.180.000,00	10.774.648,22	1.092.837,91	10.772.468,14	0,03	2.180,08	1.092.837,91	10.772.468,14	0,03	2.180,08	0,00
Administração	**52.123.469,00**	**49.974.460,10**	**10.528.246,70**	**49.789.035,52**	**0,14**	**185.424,58**	**10.991.032,51**	**49.219.682,89**	**0,14**	**754.777,21**	**569.352,63**
Administração Geral	51.714.469,00	49.391.346,02	10.528.246,70	49.206.582,04	0,13	184.763,98	10.915.529,98	49.018.100,19	0,14	373.245,83	188.481,85
Administração de Receitas	409.000,00	583.114,08	0,00	582.453,48	0,00	660,60	75.502,53	201.582,70	0,00	381.531,38	380.870,78
Segurança Pública	**93.363.630,00**	**131.297.584,40**	**30.081.406,73**	**131.294.741,85**	**0,36**	**2.842,55**	**30.828.052,39**	**126.757.381,29**	**0,35**	**4.540.203,11**	**4.537.360,56**
Administração Geral	93.363.630,00	130.815.516,12	30.081.406,73	130.812.673,57	0,36	2.842,55	30.828.052,39	126.275.313,01	0,35	4.540.203,11	4.537.360,56
Demais Subfunções	0,00	482.068,28	0,00	482.068,28	0,00	0,00	0,00	482.068,28	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	**2.544.000,00**	**2.603.526,00**	**611.477,68**	**2.603.526,00**	**0,01**	**0,00**	**623.155,32**	**2.425.768,38**	**0,01**	**177.757,62**	**177.757,62**
Administração Geral	2.544.000,00	2.603.526,00	611.477,68	2.603.526,00	0,01	0,00	623.155,32	2.425.768,38	0,01	177.757,62	177.757,62
Previdência Social	**309.197.597,00**	**183.668.361,39**	**40.798.434,86**	**176.087.956,89**	**0,48**	**7.580.404,50**	**40.508.640,68**	**175.252.083,00**	**0,49**	**8.416.278,39**	**835.873,89**
Previdência do Regime Estatutário	302.583.837,00	177.030.538,00	39.443.940,34	169.612.262,71	0,46	7.418.275,29	39.443.940,34	169.612.262,71	0,47	7.418.275,29	0,00
Administração Geral	6.613.760,00	6.637.823,39	1.354.494,52	6.475.694,18	0,02	162.129,21	1.064.700,34	5.639.820,29	0,02	998.003,10	835.873,89
Saúde	**70.399.000,00**	**145.664.530,98**	**33.742.882,82**	**145.567.789,50**	**0,40**	**96.741,48**	**34.002.319,72**	**145.446.300,93**	**0,40**	**218.230,05**	**121.488,57**
Vigilância Sanitária	0,00	91.691,25	0,00	0,00	0,00	91.691,25	0,00	0,00	0,00	91.691,25	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	60.792,50	60.792,50	60.792,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.792,50	60.792,50
Administração Geral	70.399.000,00	145.512.047,23	33.682.090,32	145.506.997,00	0,40	5.050,23	34.002.319,72	145.446.300,93	0,40	65.746,30	60.696,07
Educação	**230.962.354,00**	**265.785.196,58**	**59.929.180,74**	**264.817.791,91**	**0,72**	**967.404,67**	**63.237.166,20**	**261.682.503,42**	**0,73**	**4.102.693,16**	**3.135.288,49**
Ensino Fundamental	84.024.000,00	95.915.317,82	22.599.042,68	95.414.380,95	0,26	500.936,87	22.599.042,68	92.799.380,95	0,26	3.115.936,87	2.615.000,00
Ensino Médio	98.597.000,00	104.075.000,52	24.971.536,88	104.075.000,52	0,28	0,00	24.971.536,88	104.075.000,52	0,29	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	375.645,51	0,00	328.215,54	0,00	47.429,97	0,00	328.215,54	0,00	47.429,97	0,00
Administração Geral	48.341.354,00	65.419.232,73	12.358.601,18	65.000.194,90	0,18	419.037,83	15.666.586,64	64.479.906,41	0,18	939.326,32	520.288,49
Cultura	**1.675.000,00**	**2.052.089,65**	**402.367,81**	**2.052.089,65**	**0,01**	**0,00**	**434.937,08**	**2.013.750,13**	**0,01**	**38.339,52**	**38.339,52**
Administração Geral	1.675.000,00	2.052.089,65	402.367,81	2.052.089,65	0,01	0,00	434.937,08	2.013.750,13	0,01	38.339,52	38.339,52
Direitos da Cidadania	**13.180.341,00**	**14.737.464,10**	**2.240.728,22**	**14.661.881,70**	**0,04**	**75.582,40**	**2.791.322,71**	**14.549.620,87**	**0,04**	**187.843,23**	**112.260,83**
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	243.011,00	243.011,00	-64.094,10	167.428,60	0,00	75.582,40	76.223,98	150.550,44	0,00	92.460,56	16.878,16
Administração Geral	12.937.330,00	14.494.453,10	2.304.822,32	14.494.453,10	0,04	0,00	2.715.098,73	14.399.070,43	0,04	95.382,67	95.382,67
Urbanismo	**1.584.313,00**	**1.886.718,59**	**264.725,12**	**1.834.218,59**	**0,01**	**52.500,00**	**378.484,75**	**1.519.656,34**	**0,00**	**367.062,25**	**314.562,25**
Administração Geral	1.584.313,00	1.886.718,59	264.725,12	1.834.218,59	0,01	52.500,00	378.484,75	1.519.656,34	0,00	367.062,25	314.562,25
Habitação	**4.187.400,00**	**1.103.355,54**	**218.234,35**	**1.037.038,67**	**0,00**	**66.316,87**	**215.849,26**	**1.011.118,53**	**0,00**	**92.237,01**	**25.920,14**
Administração Geral	4.187.400,00	1.103.355,54	218.234,35	1.037.038,67	0,00	66.316,87	215.849,26	1.011.118,53	0,00	92.237,01	25.920,14
Saneamento	**670.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Administração Geral	670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	**1.217.000,00**	**5.340.892,02**	**893.127,95**	**5.183.548,25**	**0,01**	**157.343,77**	**1.038.378,54**	**5.158.619,65**	**0,01**	**182.272,37**	**24.928,60**
Administração Geral	1.217.000,00	5.310.892,02	919.614,19	5.182.534,49	0,01	128.357,53	1.038.378,54	5.157.605,89	0,01	153.286,13	24.928,60
Demais Subfunções	0,00	30.000,00	-26.486,24	1.013,76	0,00	28.986,24	0,00	1.013,76	0,00	28.986,24	0,00
Ciência e Tecnologia	**716.466,00**	**744.162,05**	**13.427,52**	**744.162,05**	**0,00**	**0,00**	**168.179,05**	**675.725,18**	**0,00**	**68.436,87**	**68.436,87**
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	706.466,00	685.976,13	0,00	685.976,13	0,00	0,00	154.751,53	617.539,26	0,00	68.436,87	68.436,87
Administração Geral	10.000,00	58.185,92	13.427,52	58.185,92	0,00	0,00	13.427,52	58.185,92	0,00	0,00	0,00
Agricultura	**6.970.000,00**	**10.641.239,43**	**2.125.955,20**	**10.641.239,43**	**0,03**	**0,00**	**2.312.203,21**	**10.578.259,68**	**0,03**	**62.979,75**	**62.979,75**
Extensão Rural	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	6.920.000,00	10.641.239,43	2.125.955,20	10.641.239,43	0,03	0,00	2.312.203,21	10.578.259,68	0,03	62.979,75	62.979,75
Organização Agrária	**1.007.917,00**	**900.500,07**	**158.436,84**	**900.500,07**	**0,00**	**0,00**	**199.033,43**	**893.423,93**	**0,00**	**7.076,14**	**7.076,14**
Administração Geral	1.007.917,00	900.500,07	158.436,84	900.500,07	0,00	0,00	199.033,43	893.423,93	0,00	7.076,14	7.076,14
Comércio e Serviços	**1.238.800,00**	**2.497.246,45**	**261.290,21**	**2.051.821,21**	**0,01**	**445.425,24**	**417.454,38**	**1.842.817,07**	**0,01**	**654.429,38**	**209.004,14**
Administração Geral	1.238.800,00	2.497.246,45	261.290,21	2.051.821,21	0,01	445.425,24	417.454,38	1.842.817,07	0,01	654.429,38	209.004,14
Comunicações	**1.277.704,00**	**1.370.890,59**	**255.878,74**	**1.368.955,35**	**0,00**	**1.935,24**	**331.277,87**	**1.351.987,46**	**0,00**	**18.903,13**	**16.967,89**
Administração Geral	1.277.704,00	1.370.890,59	255.878,74	1.368.955,35	0,00	1.935,24	331.277,87	1.351.987,46	0,00	18.903,13	16.967,89
Energia	**259.050,00**	**118.040,04**	**-37.934,67**	**52.163,13**	**0,00**	**65.876,91**	**21.319,47**	**52.163,13**	**0,00**	**65.876,91**	**0,00**
Administração Geral	259.050,00	118.040,04	-37.934,67	52.163,13	0,00	65.876,91	21.319,47	52.163,13	0,00	65.876,91	0,00
Transporte	**239.000,00**	**323.990,32**	**62.731,35**	**323.990,32**	**0,00**	**0,00**	**68.996,49**	**304.997,55**	**0,00**	**18.992,77**	**18.992,77**
Administração Geral	239.000,00	323.990,32	62.731,35	323.990,32	0,00	0,00	68.996,49	304.997,55	0,00	18.992,77	18.992,77
Desporto e Lazer	**965.959,00**	**271.392,33**	**4.350,60**	**188.857,33**	**0,00**	**82.535,00**	**59.003,25**	**160.974,98**	**0,00**	**110.417,35**	**27.882,35**
Administração Geral	965.959,00	271.392,33	4.350,60	188.857,33	0,00	82.535,00	59.003,25	160.974,98	0,00	110.417,35	27.882,35
Encargos Especiais	**15.000.000,00**	**7.383.890,88**	**13.195,68**	**7.383.890,88**	**0,02**	**0,00**	**13.195,68**	**7.383.890,88**	**0,02**	**0,00**	**0,00**
Outros Encargos Especiais	15.000.000,00	7.383.890,88	13.195,68	7.383.890,88	0,02	0,00	13.195,68	7.383.890,88	0,02	0,00	0,00

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 29/01/2026 11:45

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2025

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.079.758.225,34**	**3.457.936.573,59**	**3.083.491.115,28**	**2.900.301.672,32**	**3.420.170.138,85**	**3.232.407.319,93**	**2.878.147.588,83**	**3.301.513.167,15**	**3.105.092.190,87**	**3.124.953.374,89**	**3.232.932.080,43**	**3.875.537.520,03**	**38.692.240.967,51**	**34.145.109.709,80**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.657.920.796,86	1.627.582.571,04	1.670.101.968,08	1.552.608.078,19	1.713.019.915,73	1.590.293.212,97	1.559.910.052,32	1.726.385.977,60	1.743.914.798,06	1.691.367.028,31	1.543.956.504,11	1.928.323.586,41	20.005.384.489,68	17.126.946.164,26
ICMS	1.459.109.928,67	1.401.361.045,79	1.371.759.191,67	1.300.520.098,66	1.462.304.661,73	1.329.251.134,49	1.277.483.340,65	1.500.930.936,00	1.492.391.980,96	1.430.839.881,40	1.350.867.576,69	1.547.281.275,57	16.924.101.052,28	14.283.262.240,48
IPVA	97.684.007,82	83.253.948,66	102.853.014,37	96.206.571,74	98.980.682,62	104.936.711,03	105.268.898,27	89.793.215,29	91.215.362,65	85.432.778,17	55.396.579,83	61.151.804,36	1.072.173.574,81	943.111.367,86
ITCD	3.018.493,45	2.710.152,60	13.186.143,15	5.761.357,11	2.236.872,26	11.055.684,16	4.496.369,25	3.260.814,86	2.500.966,52	2.653.854,66	2.872.570,75	3.206.325,88	56.959.604,65	42.248.000,00
IRRF	87.533.358,17	127.715.598,94	159.396.032,47	119.422.940,51	121.821.381,19	119.513.863,10	148.585.280,93	123.086.107,73	113.542.063,70	146.205.721,70	108.424.864,42	292.914.919,83	1.668.162.132,69	1.616.982.555,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.575.008,75	12.541.825,05	22.907.586,42	30.697.110,17	27.676.317,93	25.535.820,19	24.076.163,22	9.314.903,72	44.264.424,23	26.234.792,38	26.394.912,42	23.769.260,77	283.988.125,25	241.342.000,00
Contribuições	269.713.334,85	422.089.285,06	378.220.064,94	363.857.757,53	390.597.840,08	373.254.063,48	357.748.251,46	388.558.954,46	365.883.853,55	375.879.055,21	374.351.685,43	454.089.993,52	4.514.244.139,57	4.430.355.437,68
Receita Patrimonial	4.452.182,08	114.535.295,88	58.820.827,14	46.501.765,26	121.087.321,26	55.583.131,40	57.228.552,36	69.043.478,32	123.061.700,72	63.428.289,50	128.028.393,80	97.100.735,19	938.871.672,91	643.568.248,75
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.419.531,21	94.755.225,92	53.985.188,12	40.732.734,71	115.964.327,87	50.464.146,87	51.951.857,04	63.935.606,00	110.117.645,61	58.321.781,98	118.729.316,32	89.372.770,98	852.750.132,63	608.308.248,75
Outras Receitas Patrimoniais	32.650,87	19.780.069,96	4.835.639,02	5.769.030,55	5.122.993,39	5.118.984,53	5.276.695,32	5.107.872,32	12.944.055,11	5.106.507,52	9.299.077,48	7.727.964,21	86.121.540,28	35.260.000,00
Receita Industrial	114.479,23	128.065,66	177.524,17	249.622,18	255.068,85	178.945,08	191.476,69	162.000,72	190.667,91	109.796,66	147.511,08	241.525,17	2.146.683,40	2.500.000,00
Receita de Serviços	23.415.245,31	27.554.084,19	34.553.598,22	32.071.641,26	32.059.393,30	29.049.420,05	37.952.429,21	34.753.962,83	32.855.589,40	31.900.947,40	30.873.490,40	39.511.677,50	386.551.479,07	384.146.048,27
Transferências Correntes	1.073.055.018,45	1.211.708.527,06	881.907.439,25	849.226.310,13	1.072.760.190,20	1.115.575.744,12	805.183.838,36	1.006.712.163,50	756.515.334,80	902.229.694,11	1.093.354.278,49	1.215.657.212,78	11.983.885.751,25	10.690.133.920,53
Cota-Parte do FPE	535.175.631,45	806.611.655,09	513.313.480,57	509.729.620,67	661.364.518,27	721.558.981,76	418.727.243,04	573.427.488,56	458.466.133,03	469.978.810,18	681.978.018,10	767.659.006,60	7.117.990.587,32	5.693.044.511,52
Transferências da LC 61/1989	3.349.353,86	3.791.490,89	4.129.044,75	3.876.694,06	3.766.284,89	4.287.615,53	3.678.678,37	4.063.519,22	4.309.277,43	4.132.625,35	4.084.528,83	4.947.601,87	48.416.715,05	39.322.588,44
Transferências do FUNDEB	405.050.152,28	260.920.129,54	235.422.784,22	211.956.440,29	273.258.322,19	267.850.697,96	234.235.412,04	263.974.344,68	155.126.426,96	308.456.569,61	270.119.280,56	268.308.962,24	3.154.679.522,57	3.235.724.775,37
Outras Transferências Correntes	129.479.880,86	140.385.251,54	129.042.129,71	123.663.555,11	134.371.064,85	121.878.448,87	148.542.504,91	165.246.811,04	138.613.497,38	119.661.688,97	137.172.451,00	174.741.642,07	1.662.798.926,31	1.722.042.045,20
Outras Receitas Correntes	51.087.168,56	54.338.744,70	59.709.693,48	55.786.497,77	90.390.409,43	68.472.802,83	59.932.988,43	75.896.629,72	82.670.246,43	60.038.563,70	62.220.217,12	140.612.789,46	861.156.751,63	867.459.890,31
DEDUÇÕES (II)	**763.726.759,46**	**926.366.430,75**	**793.092.880,82**	**738.509.873,22**	**932.635.661,31**	**814.154.391,75**	**760.419.850,95**	**847.836.412,53**	**881.442.292,87**	**795.707.194,77**	**851.600.411,67**	**1.020.742.258,06**	**10.126.234.418,16**	**10.004.472.965,93**
Transferências Constitucionais e Legais	415.385.098,91	392.234.744,13	394.525.800,25	374.989.043,74	415.782.820,93	385.188.625,73	373.033.231,33	420.472.051,67	419.152.146,69	401.653.318,93	365.716.786,46	423.565.303,23	4.781.698.972,00	4.821.745.903,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	6.789.048,36	95.480.228,19	74.232.687,14	52.201.357,31	85.597.196,04	70.788.624,09	95.328.886,88	76.382.258,40	77.040.720,60	74.029.220,55	71.463.868,51	196.973.717,95	976.307.814,02	928.281.504,64
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	463.099,78	914.725,92	1.150.008,27	1.752.097,01	1.123.761,33	248.076,86	3.827.121,01	4.246,89	1.090.085,84	879.406,38	657.837,71	2.743.646,86	14.854.113,86	29.000.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	3.440.181,93	56.340.860,99	721.043,38	378.498,99	67.083.440,44	354.980,37	266.716,99	349.954,51	57.746.805,20	309.140,13	67.467.547,87	530.789,39	254.989.960,19	127.062.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	337.649.330,48	381.395.871,52	322.463.341,78	309.188.876,17	363.048.442,57	357.574.084,70	287.963.894,74	350.627.901,06	326.412.534,54	318.836.108,78	346.294.371,12	396.928.800,63	4.098.383.558,09	4.098.383.558,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.316.031.465,88**	**2.531.570.142,84**	**2.290.398.234,46**	**2.161.791.799,10**	**2.487.534.477,54**	**2.418.252.928,18**	**2.117.727.737,88**	**2.453.676.754,62**	**2.223.649.898,00**	**2.329.246.180,12**	**2.381.331.668,76**	**2.854.795.261,97**	**28.566.006.549,35**	**24.140.636.743,87**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	3.998.830,00	0,00	0,00	0,00	40.322,72	25.336.637,00	3.600.000,00	4.257.017,85	2.500.000,00	0,00	1.192.000,00	40.924.807,57	1.257.017,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.316.031.465,88	2.527.571.312,84	2.290.398.234,46	2.161.791.799,10	2.487.534.477,54	2.418.212.605,46	2.092.391.100,88	2.450.076.754,62	2.219.392.880,15	2.326.746.180,12	2.381.331.668,76	2.853.603.261,97	28.525.081.741,78	24.139.379.726,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614,04	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	686.796,80	2.192.349,20	0,00	1.269.048,00	1.514.205,00	1.517.089,20	0,00	1.517.089,20	0,00	1.531.510,20	770.081,40	1.551.699,60	12.549.868,60	6.598.957,68
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.315.344.669,08	2.525.378.963,64	2.290.398.234,46	2.160.522.751,10	2.486.020.272,54	2.416.694.902,22	2.092.391.100,88	2.448.559.665,42	2.219.392.880,15	2.325.214.669,92	2.380.561.587,36	2.852.051.562,37	28.512.531.259,14	24.132.780.768,54

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 29/01/2026 11:45

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.324.601.709,80	33.616.953.710,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.126.946.164,26	17.337.861.555,87
ICMS	14.283.262.240,48	14.376.023.763,82
IPVA	943.111.367,86	964.168.051,85
ITCD	42.248.000,00	45.519.482,26
IRRF	1.616.982.555,92	1.668.162.132,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	241.342.000,00	283.988.125,25
Contribuições	3.746.606.437,68	3.795.208.016,90
Receita Patrimonial	517.178.248,75	684.673.851,47
Aplicações Financeiras (II)	481.918.248,75	598.552.311,19
Outras Receitas Patrimoniais	35.260.000,00	86.121.540,28
Transferências Correntes	10.690.133.920,53	10.553.025.126,97
Cota-Parte do FPE	5.693.044.511,52	5.694.392.470,18
Transferências da LC 61/1989	39.322.588,44	41.154.207,91
Transferências do FUNDEB	3.235.724.775,37	3.154.679.522,57
Outras Transferências Correntes	1.722.042.045,20	1.662.798.926,31
Demais Receitas Correntes	1.243.736.938,58	1.246.185.159,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.243.736.938,58	1.246.185.159,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	32.842.683.461,05	33.018.401.399,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.731.146.000,00	1.759.693.397,25
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	126.390.000,00	254.197.821,44
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.556.740.907,77	1.319.135.350,26
Operações de Crédito (VIII)	1.351.035.000,00	1.218.109.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	6.985.000,00	8.275.939,12
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	6.985.000,00	8.275.939,12
Transferências de Capital	198.720.907,77	92.750.411,14
Convênios	137.397.976,98	32.103.969,63
Outras Transferências de Capital	61.322.930,79	60.646.441,51
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	205.705.907,77	101.026.350,26
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	1.804.000,00	1.833.948,82
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**34.781.339.368,82**	**34.880.955.096,03**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**33.048.389.368,82**	**33.119.427.749,96**

(Continua)

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.959.476.574,09	32.402.070.551,63	31.965.482.112,66	31.679.744.025,19	131.938.847,41	304.487.535,57	304.236.357,06
Pessoal e Encargos Sociais	13.013.600.213,58	12.951.936.306,54	12.941.653.921,31	12.850.533.238,04	52.401.952,33	4.534.342,35	4.512.414,86
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.219.025.257,70	1.216.280.416,62	1.216.280.416,62	1.216.279.941,90	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.726.851.102,81	18.233.853.828,47	17.807.547.774,73	17.612.930.845,25	79.536.895,08	299.953.193,22	299.723.942,20
Transferências Constitucionais e Legais	4.821.745.903,20	4.821.682.356,25	4.810.895.805,22	4.810.146.175,68	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.905.105.199,61	13.412.171.472,22	12.996.651.969,51	12.802.784.669,57	79.536.895,08	299.953.193,22	299.723.942,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.740.451.316,39	31.185.790.135,01	30.749.201.696,04	30.463.464.083,29	131.938.847,41	304.487.535,57	304.236.357,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.266.268.881,44	1.223.027.790,01	1.221.110.346,42	1.219.038.090,00	69.608,17	1.515.933,24	1.515.817,52
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.426.419.911,41	2.942.036.143,28	2.764.038.216,26	2.692.846.822,61	4.181.529,74	186.180.006,44	185.933.432,39
Investimentos	1.900.130.392,31	1.417.702.827,33	1.239.704.900,31	1.168.513.506,66	4.181.529,74	186.180.006,44	185.933.432,39
Inversões Financeiras	339.787.487,91	339.382.908,38	339.382.908,38	339.382.908,38	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	339.787.487,91	339.382.908,38	339.382.908,38	339.382.908,38	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.186.502.031,19	1.184.950.407,57	1.184.950.407,57	1.184.950.407,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.239.917.880,22	1.757.085.735,71	1.579.087.808,69	1.507.896.415,04	4.181.529,74	186.180.006,44	185.933.432,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	30.729.862,48	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.633.990,00	1.633.990,00	1.505.990,00	1.499.558,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**35.279.001.930,53**	**34.167.537.650,73**	**33.550.905.841,15**	**33.191.898.146,33**	**136.189.985,32**	**492.183.475,25**	**491.685.606,97**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**34.011.099.059,09**	**32.942.875.870,72**	**32.328.289.504,73**	**31.971.360.498,33**	**136.120.377,15**	**490.667.542,01**	**490.169.789,45**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**1.061.181.357,41**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**521.777.085,03**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	745.530.000,00

JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/ 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	597.760.172,44
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.188.088.201,07

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-68.550.943,60**

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até 31 Dez 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.380.902.383,65	10.842.468.615,07
DEDUÇÕES (XL)	3.510.614.774,72	3.204.937.579,78
Disponibilidade de Caixa	3.506.467.799,50	3.173.788.761,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.369.478.859,27	4.002.277.964,36
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	150.314.912,17	311.817.582,39
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	712.696.147,60	516.671.620,69
Demais Haveres Financeiros	4.146.975,22	31.148.818,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.870.287.608,93	7.637.531.035,29
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**232.756.573,64**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	113.940.000,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	161.502.670,22
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	626.321.483,82
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	163.841.696,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-68.220.543,60**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**522.107.485,03**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.603.936.290,24
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	80.652.559,83
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.523.283.730,41
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	660.089.688,39

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 30/01/2026 10:11

Nota: No valor das Receitas Fiscais Correntes está deduzido o FUNDEB

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**10.495.333,40**	**132.087.024,68**	**128.533.738,86**	**3.935.023,68**	**10.113.595,54**	**8.100.687,94**	**626.857.396,92**	**490.848.263,56**	**490.350.395,28**	**139.023.426,84**	**5.584.262,74**	**15.697.858,28**
PODER EXECUTIVO	**8.991.076,42**	**125.014.210,50**	**121.436.440,66**	**3.595.309,87**	**8.973.536,39**	**7.916.136,47**	**554.310.154,16**	**435.701.868,17**	**435.203.999,89**	**121.438.028,00**	**5.584.262,74**	**14.557.799,13**
PODER LEGISLATIVO	**317.000,00**	**1.204.651,11**	**1.185.518,89**	**336.132,22**	**0,00**	**0,00**	**12.509.426,19**	**11.960.343,03**	**11.960.343,03**	**549.083,16**	**0,00**	**0,00**
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALE	317.000,00	1.179.211,10	1.175.929,32	320.281,78	0,00	0,00	24.495,76	16.418,38	16.418,38	8.077,38	0,00	0,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE	0,00	25.440,01	9.589,57	15.850,44	0,00	0,00	12.484.930,43	11.943.924,65	11.943.924,65	541.005,78	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	**1.121.424,17**	**3.720.561,76**	**3.720.390,61**	**0,00**	**1.121.595,32**	**0,00**	**54.958.497,95**	**38.597.854,10**	**38.597.854,10**	**16.360.643,85**	**0,00**	**1.121.595,32**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJ	1.121.424,17	3.720.561,76	3.720.390,61	0,00	1.121.595,32	0,00	54.958.497,95	38.597.854,10	38.597.854,10	16.360.643,85	0,00	1.121.595,32
MINISTÉRIO PÚBLICO	**61.698,93**	**1.948.979,18**	**1.992.766,57**	**3.161,59**	**14.749,95**	**0,00**	**3.546.027,23**	**3.186.007,37**	**3.186.007,37**	**360.019,86**	**0,00**	**14.749,95**
DEFENSORIA PÚBLICA	**4.133,88**	**198.622,13**	**198.622,13**	**420,00**	**3.713,88**	**184.551,47**	**1.533.291,39**	**1.402.190,89**	**1.402.190,89**	**315.651,97**	**0,00**	**3.713,88**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**17.569,76**	**7.788.960,91**	**7.656.246,46**	**0,00**	**150.284,21**	**0,00**	**2.657.824,75**	**1.335.211,69**	**1.335.211,69**	**1.322.613,06**	**-0,00**	**150.284,21**
PODER EXECUTIVO	**17.569,76**	**7.585.871,06**	**7.586.348,44**	**0,00**	**17.092,38**	**0,00**	**2.494.751,36**	**1.172.138,30**	**1.172.138,30**	**1.322.613,06**	**-0,00**	**17.092,38**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**69.898,02**	**69.898,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**117.915,25**	**117.915,25**	**117.915,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALE	0,00	69.898,02	69.898,02	0,00	0,00	0,00	117.915,25	117.915,25	117.915,25	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	**0,00**	**133.191,83**	**0,00**	**0,00**	**133.191,83**	**0,00**	**10.162,18**	**10.162,18**	**10.162,18**	**0,00**	**0,00**	**133.191,83**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJ	0,00	133.191,83	0,00	0,00	133.191,83	0,00	10.162,18	10.162,18	10.162,18	0,00	0,00	133.191,83
MINISTÉRIO PÚBLICO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.995,96**	**34.995,96**	**34.995,96**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DEFENSORIA PÚBLICA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**10.512.903,16**	**139.875.985,59**	**136.189.985,32**	**3.935.023,68**	**10.263.879,75**	**8.100.687,94**	**629.515.221,67**	**492.183.475,25**	**491.685.606,97**	**140.346.039,90**	**5.584.262,74**	**15.848.142,49**

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 29/01/2026 11:47

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	16.885.604.164,26	19.772.080.984,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	14.283.262.240,48	16.966.618.516,15
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	14.227.390.240,48	16.904.534.360,06
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	55.872.000,00	62.084.156,09
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	42.248.000,00	57.200.736,96
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	943.111.367,86	1.080.099.598,90
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.616.982.555,92	1.668.162.132,69
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	5.732.431.099,96	7.166.407.302,37
2.1- Cota-Parte FPE	5.693.044.511,52	7.117.990.587,32
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	39.322.588,44	48.416.715,05
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	64.000,00	0,00
2.4- Outras transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	4.038.233.891,16	4.778.262.518,99
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)[1]	3.556.847.560,12	4.226.111.509,22
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)[1]	471.555.683,93	540.046.831,19
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2)[1]	9.830.647,11	12.104.178,58
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	**18.579.801.373,06**	**22.160.225.768,08**
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))[1]	**3.392.550.963,43**	**4.098.383.558,09**
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4)) + 25% DE (1.4 + 2.3)	**1.252.399.379,84**	**1.441.643.714,94**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.287.318.425,72	3.207.850.403,86
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.338.442.307,33	2.340.019.538,27
7.1.1- Principal	2.286.848.656,98	2.286.848.656,98
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	42.520.650,35	42.766.905,20
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	9.073.000,00	10.403.976,09
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	810.462.443,44	727.186.027,28
7.2.1- Principal	810.462.443,44	727.186.027,28
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
7.3.1- Principal	0,00	0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	138.413.674,95	140.644.838,31
7.4.1- Principal	138.413.674,95	140.644.838,31
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)	**-1.105.702.306,45**	**-1.811.534.901,11**

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	53.687.842,18
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	52.413.893,55
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	1.273.948,63
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	**3.261.538.246,04**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.339.297.606,47	3.249.227.479,52	3.143.589.263,24	3.074.820.143,09	105.638.216,28
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.178.094.967,42	2.178.094.967,42	2.178.094.967,42	2.128.312.797,73	0,00
11.1.1- Ensino Fundamental	1.045.896.463,07	1.045.896.463,07	1.045.896.463,07	1.022.178.901,46	0,00
11.1.2- Ensino Médio	1.132.198.504,35	1.132.198.504,35	1.132.198.504,35	1.106.133.896,27	0,00
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- OUTRAS DESPESAS	1.161.202.639,05	1.071.132.512,10	965.494.295,82	946.507.345,36	105.638.216,28
11.2.1- Ensino Fundamental	585.090.932,33	545.912.278,49	489.957.391,22	479.154.546,91	55.954.887,27
11.2.2- Ensino Médio	556.546.801,78	511.363.228,87	461.991.809,19	454.583.597,71	49.371.419,68
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	17.064.904,94	13.857.004,74	13.545.095,41	12.769.200,74	311.909,33
11.2.4- Educação Especial	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[9] (i)
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.197.248.298,77	3.091.610.082,49	3.022.840.962,34	105.638.216,28	**0,00**	**0,00**
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.338.055.458,26	2.282.768.366,95	2.224.085.968,93	55.287.091,31	0,00	0,00
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	721.154.363,78	686.749.742,55	677.685.502,84	34.404.621,23	0,00	0,00
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	138.038.476,73	122.091.972,99	121.069.490,57	15.946.503,74	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.178.094.967,42	2.178.094.967,42	2.128.312.797,73	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.147.043.895,89	2.178.094.967,42	2.178.094.967,42	71,01
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	320.785.040,39	10.602.105,09	10.602.105,09	0,00		0,33
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	306.564.602,74	52.413.893,55	50.916.077,20	0,00	1.497.816,35	1.497.816,35
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	223.369.342,28	47.959.864,70	46.462.048,35	0,00	1.497.816,35	1.497.816,35
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	83.195.260,46	4.454.028,85	4.454.028,85	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.543.733.429,11	1.529.339.309,34	1.499.643.946,97	1.482.006.484,43	29.695.362,37
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	300.023.796,57	299.998.324,84	298.161.398,01	295.170.985,72	1.836.926,83
19.3- ENSINO MÉDIO	529.044.589,80	529.015.904,13	526.122.125,81	524.152.185,95	2.893.778,32
19.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	52.724.589,83	52.455.785,69	48.081.038,80	47.909.213,56	4.374.746,89
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	631.991.910,59	619.225.231,58	600.844.468,25	588.525.777,37	18.380.763,33
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.10- OUTRAS	29.946.542,32	28.644.063,10	26.434.916,10	26.248.321,83	2.209.147,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.883.031.035,58	4.778.566.788,86	4.643.233.210,21	4.556.826.627,52	135.333.578,65
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.343.024.512,68	2.291.952.952,05	2.221.620.046,16	2.176.140.520,05	70.332.905,90
20.3- ENSINO MÉDIO	2.487.281.933,07	2.434.158.051,12	2.373.532.125,25	2.332.776.893,91	60.625.925,86
20.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	52.724.589,83	52.455.785,69	48.081.038,80	47.909.213,56	4.374.746,89

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS L19(d ou e)	1.529.339.309,34
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)	4.098.383.558,09
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)	0,00
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L18(x)	1.497.816,35
25- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
26- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L29.1(af)	3.262.529,13
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (21 + 22 - 23 - 24 - 25 - 26)	5.622.962.521,95

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.540.056.442,02	5.622.962.521,95	25,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae + af)
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	138.871.613,64	92.946.607,99	119.959.665,26	13.969.655,15	**4.942.293,23**
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	52.259.218,40	24.527.812,93	45.054.856,11	3.262.529,13	3.941.833,16
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	54.120.515,68	47.273.426,20	53.759.440,29	361.075,39	0,00
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	32.491.879,56	21.145.368,86	21.145.368,86	10.346.050,63	1.000.460,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.337.801.072,87	1.294.898.155,94
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	389.585.095,89	344.852.404,63
30.1.1- Salário-Educação	241.898.072,91	243.146.079,36
30.1.2- PDDE	59.000,00	124.186,08
30.1.3- PNAE	57.635.000,00	54.146.902,31
30.1.4 - PNATE	7.451.022,98	7.898.932,82
30.1.5- Outras Transferências do FNDE	82.542.000,00	39.536.304,06
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	13.535.976,98	9.240.859,15
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	6.946.000,00	0,00
30.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	3.819.756,65
30.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	927.734.000,00	936.985.135,51

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
31- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.939.268.127,93	1.763.182.365,24	1.718.789.764,33	1.701.483.029,02	44.392.600,91
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	449.555.736,68	342.907.903,69	327.621.279,46	325.784.179,18	15.286.624,23
31.3- ENSINO MÉDIO	356.753.807,36	326.055.181,90	318.181.155,25	316.584.640,48	7.874.026,65
31.4- ENSINO SUPERIOR	251.688.968,20	234.032.225,73	227.071.030,60	223.039.646,16	6.961.195,13
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	4.708.042,88	4.256.443,39	4.252.837,45	4.222.879,87	3.605,94
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.317.097,89	9.225.999,61	8.604.951,53	8.604.878,58	621.048,08
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.8- OUTRAS	863.244.474,92	846.704.610,92	833.058.510,04	823.246.804,75	13.646.100,88

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)	6.822.299.163,51	6.541.749.154,10	6.362.022.974,54	6.258.309.656,54	179.726.179,56
32.1- Despesas Correntes	6.688.931.029,77	6.446.738.613,33	6.284.477.115,03	6.183.658.549,14	162.261.498,30
32.1.1- Pessoal Ativo	2.797.103.305,24	2.775.195.338,77	2.775.143.803,11	2.723.376.000,56	51.535,66
32.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	146.025.815,43	145.966.615,43	144.229.466,08	142.828.577,68	1.737.149,35
32.1.4 -Outras Despesas Correntes	3.745.801.909,10	3.525.576.659,13	3.365.103.845,84	3.317.453.970,90	160.472.813,29
32.2- Despesas de Capital	133.368.133,74	95.010.540,77	77.545.859,51	74.651.107,40	17.464.681,26
32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	190.000,00	190.000,00	100.000,00	100.000,00	90.000,00
32.2.2 -Outras Despesas de Capital	133.178.133,74	94.820.540,77	77.445.859,51	74.551.107,40	17.374.681,26

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	143.125.875,06	26.851.798,04
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.207.850.403,86	243.146.079,36
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.152.528.296,46	253.730.224,27
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	198.447.982,46	16.267.653,13
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	198.447.982,46	16.267.653,13

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 29/01/2026 11:48

Notas: No item 19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS e 20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB foram deduzidas despesas não computadas em MDE no valor de R$ 397.013.615,91 na despesa empenhada, R$ 388.494.966,39 na despesa liquidada e R$ 382.548.482,13 na despesa paga.

No item 29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE foram deduzidas despesas não computadas em MDE no valor de R$ 5.852.208,14 no SALDO INICIAL (ac), R$ 13.380,50 nos RP LIQUIDADOS (ad), R$ 5.851.109,34 nos RP PAGOS (ae) e R$ 1.098,80 no SALDO FINAL (ag).

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Precatórios do FUNDEF — R$ 1,00

RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEF	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)
1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	71.993.382,34	3.819.756,65	75.813.138,99
1.1- PRINCIPAL	66.315.105,85	0,00	66.315.105,85
1.2- RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	5.678.276,49	3.819.756,65	9.498.033,14
1.3- RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEF	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF	Até o Bimestre					
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (d)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					LIQUIDADOS	PAGOS (f)
2. TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF	41.761.377,15	41.745.074,30	41.745.074,30	2.582,28	33.325,18	33.325,18
2.1- PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	41.761.377,15	41.745.074,30	41.745.074,30	2.582,28	33.325,18	33.325,18
2.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEF (1.c) - (2.d+2.e+2.f)	**34.032.157,23**					

Precatórios do FUNDEB 2007 - 2020

RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS RECEBIDAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECEITAS (c) = (a) + (b)
1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020	0,00	0,00	0,00
1.1- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1.2- RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
1.3- RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB 2007 - 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	Até o Bimestre					
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (d)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					LIQUIDADOS	PAGOS (f)
2. TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020 (1.c) - (2.d+2.e+2.f)	**0,00**					

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 29/01/2026 11:50

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a–b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.351.035.000,00	1.218.109.000,00	132.926.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.428.053.901,41	2.943.670.133,28	484.383.768,13
Investimentos	1.901.764.382,31	1.419.336.817,33	482.427.564,98
Inversões Financeiras	339.787.487,91	339.382.908,38	404.579,53
Amortização da Dívida	1.186.502.031,19	1.184.950.407,57	1.551.623,62
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**3.428.053.901,41**	**2.943.670.133,28**	**484.383.768,13**

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**2.077.018.901,41**	**1.725.561.133,28**	**351.457.768,13**

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 29/01/2026 11:51

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	7.075.000,00	8.873.286,25	(1.798.286,25)
Alienação de Bens Móveis	-	1.290.939,12	(1.290.939,12)
Alienação de Bens Imóveis	6.985.000,00	6.985.000,00	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	90.000,00	597.347,13	(507.347,13)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**8.274.585,57**	**8.016.746,49**	**7.003.946,49**	**6.983.790,53**	**1.012.800,00**	**519.410,00**	**257.839,08**
DESPESAS DE CAPITAL	8.274.585,57	8.016.746,49	7.003.946,49	6.983.790,53	1.012.800,00	519.410,00	257.839,08
Investimentos	8.274.585,57	8.016.746,49	7.003.946,49	6.983.790,53	1.012.800,00	519.410,00	257.839,08
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	8.274.585,57	8.016.746,49	7.003.946,49	6.983.790,53	1.012.800,00	519.410,00	257.839,08

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib-(IIf+IIg))	SALDO ATUAL (k) =(IIIi+IIIj)
VALOR (III)	10.822.110,14	1.370.085,72	12.192.195,86

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 30/01/2026 07:23

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	15.160.515.000,00	16.885.604.164,26	19.772.080.984,70	117,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	12.907.498.000,00	14.283.262.240,48	16.966.618.516,15	118,79
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	12.851.626.000,00	14.227.390.240,48	16.904.534.360,06	118,82
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	55.872.000,00	55.872.000,00	62.084.156,09	111,12
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	42.248.000,00	42.248.000,00	57.200.736,96	135,39
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	860.769.000,00	943.111.367,86	1.080.099.598,90	114,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.350.000.000,00	1.616.982.555,92	1.668.162.132,69	103,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	4.434.204.000,00	5.732.367.099,96	7.166.407.302,37	125,02
Cota-Parte FPE	4.400.000.000,00	5.693.044.511,52	7.117.990.587,32	125,03
Cota-Parte IPI-Exportação	34.204.000,00	39.322.588,44	48.416.715,05	123,13
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	3.651.842.000,00	4.038.233.891,16	4.778.262.518,99	118,33
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	3.212.906.500,00	3.556.847.560,12	4.226.111.509,22	118,82
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	430.384.500,00	471.555.683,93	540.046.831,19	114,52
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	8.551.000,00	9.830.647,11	12.104.178,58	123,13
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	**15.942.877.000,00**	**18.579.737.373,06**	**22.160.225.768,08**	**119,27**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	46.000,00	4.508.173,04	4.508.173,04	100,00	4.508.173,04	100,00	4.508.173,04	100,00	0,00
Despesas Correntes	46.000,00	4.508.173,04	4.508.173,04	100,00	4.508.173,04	100,00	4.508.173,04	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	1.207.054.000,00	2.191.852.459,68	2.189.853.087,45	99,91	2.181.319.064,18	99,52	2.130.386.453,96	97,20	8.534.023,27
Despesas Correntes	1.207.054.000,00	2.148.653.805,66	2.146.984.743,37	99,92	2.142.327.386,98	99,71	2.095.417.863,16	97,52	4.657.356,39
Despesas de Capital	0,00	43.198.654,02	42.868.344,08	99,24	38.991.677,20	90,26	34.968.590,80	80,95	3.876.666,88
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	117.008.000,00	257.853.015,98	257.853.015,98	100,00	247.341.825,08	95,92	234.578.520,88	90,97	10.511.190,90
Despesas Correntes	117.008.000,00	257.853.015,98	257.853.015,98	100,00	247.341.825,08	95,92	234.578.520,88	90,97	10.511.190,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	468.000,00	778.203,25	778.203,25	100,00	778.203,25	100,00	778.203,25	100,00	0,00
Despesas Correntes	468.000,00	778.203,25	778.203,25	100,00	778.203,25	100,00	778.203,25	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	1.820.722.000,00	1.948.737.099,96	1.947.832.745,28	99,95	1.943.354.850,57	99,72	1.926.596.243,14	98,86	4.477.894,71
Despesas Correntes	1.820.722.000,00	1.948.737.099,96	1.947.832.745,28	99,95	1.943.354.850,57	99,72	1.926.596.243,14	98,86	4.477.894,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	3.145.298.000,00	4.403.728.951,91	4.400.825.225,00	99,93	4.377.302.116,12	99,40	4.296.847.594,27	97,57	23.523.108,88

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	4.400.825.225,00	4.377.302.116,12	4.296.847.594,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	**4.400.825.225,00**	**4.377.302.116,12**	**4.296.847.594,27**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)	**2.659.227.092,17**		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)	-		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)[1]	**1.741.598.132,83**	**1.718.075.023,95**	**1.637.620.502,10**
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)[1]	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	**19,86**	**19,75**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (2025) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (2025)					-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (2024)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	2.659.227.092,17	4.377.302.116,12	1.718.075.023,95	194.704.166,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.718.075.023,95
Empenhos de 2024	2.447.621.534,37	4.220.749.886,24	1.773.128.351,87	194.232.448,97	0,00	0,00	160.008.639,02	3.342.161,94	30.881.648,01	1.742.246.703,86
Empenhos de 2023	2.160.257.969,19	3.481.941.656,82	1.321.683.687,63	183.381.606,10	0,00	0,00	146.820.709,40	2.184.218,73	34.376.677,97	1.287.307.009,66
Empenhos de 2022	2.065.758.871,92	3.497.071.893,97	1.431.313.022,05	338.984.568,70	0,00	0,00	285.460.893,38	36.793,58	53.486.881,74	1.377.826.140,31
Empenhos de 2021 e anteriores	3.248.501.461,46	5.274.890.195,52	2.026.388.734,06	618.129.707,39	0,00	0,00	466.808.329,43	75.728,68	151.245.649,28	1.875.143.084,78

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	859.084.000,00	891.539.395,31	919.143.878,27	103,10
Proveniente da União	859.084.000,00	891.539.395,31	919.143.878,27	103,10
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	4.122.000,00	4.343.970,00	3.728.225,80	85,83
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	863.206.000,00	895.883.365,31	922.872.104,07	103,01

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	511.487.333,00	860.380.436,02	761.242.969,15	88,48	697.590.596,11	81,08	692.628.309,01	80,50	63.652.373,04
Despesas Correntes	497.737.333,00	796.442.784,29	740.015.968,58	92,92	688.151.776,02	86,40	683.756.392,62	85,85	51.864.192,56
Despesas de Capital	13.750.000,00	63.937.651,73	21.227.000,57	33,20	9.438.820,09	14,76	8.871.916,39	13,88	11.788.180,48
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	55.945.000,00	159.686.482,49	157.766.492,35	98,80	148.750.226,98	93,15	148.749.260,91	93,15	9.016.265,37
Despesas Correntes	55.945.000,00	159.686.482,49	157.766.492,35	98,80	148.750.226,98	93,15	148.749.260,91	93,15	9.016.265,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	2.277.000,00	1.875.560,11	321.466,79	17,14	321.466,79	17,14	321.466,79	17,14	0,00
Despesas Correntes	2.277.000,00	1.830.392,71	319.886,79	17,48	319.886,79	17,48	319.886,79	17,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	45.167,40	1.580,00	3,50	1.580,00	3,50	1.580,00	3,50	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	13.480.000,00	12.010.372,13	8.213.831,49	68,39	7.236.316,11	60,25	7.236.316,11	60,25	977.515,38
Despesas Correntes	13.480.000,00	11.986.402,13	8.189.861,49	68,33	7.212.346,11	60,17	7.212.346,11	60,17	977.515,38
Despesas de Capital	0,00	23.970,00	23.970,00	100,00	23.970,00	100,00	23.970,00	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	279.016.667,00	204.545.298,68	197.027.596,59	96,32	183.466.439,77	89,69	181.396.510,13	88,68	13.561.156,82
Despesas Correntes	279.016.667,00	204.545.298,68	197.027.596,59	96,32	183.466.439,77	89,69	181.396.510,13	88,68	13.561.156,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	862.206.000,00	1.238.498.149,43	1.124.572.356,37	90,80	1.037.365.045,76	83,76	1.030.331.862,95	83,19	87.207.310,61

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	46.000,00	4.508.173,04	4.508.173,04	100,00	4.508.173,04	100,00	4.508.173,04	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	1.718.541.333,00	3.052.232.895,70	2.951.096.056,60	96,69	2.878.909.660,29	94,32	2.823.014.762,97	92,49	72.186.396,31
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	172.953.000,00	417.539.498,47	415.619.508,33	99,54	396.092.052,06	94,86	383.327.781,79	91,81	19.527.456,27
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.277.000,00	1.875.560,11	321.466,79	17,14	321.466,79	17,14	321.466,79	17,14	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (XIX + XXXVII)	13.948.000,00	12.788.575,38	8.992.034,74	70,31	8.014.519,36	62,67	8.014.519,36	62,67	977.515,38
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	2.099.738.667,00	2.153.282.398,64	2.144.860.341,87	99,61	2.126.821.290,34	98,77	2.107.992.753,27	97,90	18.039.051,53
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII +XL)	4.007.504.000,00	5.642.227.101,34	5.525.397.581,37	97,93	5.414.667.161,88	95,97	5.327.179.457,22	94,42	110.730.419,49

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 29/01/2026 12:36

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	-
Ativos Costituídos pela SPE	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-
Provisões de PPP	-	-
Outros Passivos	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	925.907.363,57	383.099.893,74
Obrigações Contratuais	18.132.579,36	30.552.944,71
Riscos não Provisionados	-	-
Garantias Concedidas	907.774.784,21	352.546.949,03
Outros Passivos Contingentes	-	-

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1	29.468.893,90	55.830.214,47	356.159.353,92	374.444.535,21	292.116.860,85	315.486.209,72	340.725.106,49	367.983.115,01	397.421.764,21	135.827.691,57	0,00
Contrato nº 061/2013 - Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz	13.262.703,74	39.624.022,87	250.443.124,87	270.478.574,86	292.116.860,85	315.486.209,72	340.725.106,49	367.983.115,01	397.421.764,21	135.827.691,57	
Contrato nº 067/2015 - Central de Material Esterelizado - CME	16.206.190,16	16.206.191,60	105.716.229,05	103.965.960,35							
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	29.468.893,90	55.830.214,47	356.159.353,92	374.444.535,21	292.116.860,85	315.486.209,72	340.725.106,49	367.983.115,01	397.421.764,21	135.827.691,57	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	26.591.617.078,66	28.566.006.549,35	29.069.272.427,98	29.623.844.977,60	30.188.997.451,91	30.764.931.690,69	31.351.853.384,35	31.949.972.147,38	32.559.501.593,23	33.180.659.410,57	33.813.667.441,07
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	29.468.893,90	55.830.214,47	356.159.353,92	374.444.535,21	292.116.860,85	315.486.209,72	340.725.106,49	367.983.115,01	397.421.764,21	135.827.691,57	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,11	0,20	1,23	1,26	0,97	1,03	1,09	1,15	1,22	0,41	-

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 30/01/2026 07:24

Notas: 1) Dados da projeção das despesas de PPP referentes ao Contrato nº 061/2013 - Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz (contrato vigente até 30/04/2033) e ao Contrato nº 067/2015 - Central de Material Esterelizado - CME (contrato vigente até 30/11/2027) são informados pela Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Amazonas - SES

2) A RCL é projetada mediante a aplicação de fator de projeção sobre a RCL ajustada para cálculo dos limites de endividamento do período de 12 (doze) meses findos no mês de referência (§ 6º do art. 7º da RSF 43/2001), que é definido pela data-base do último DRCL exigível (ou disponível, se mais recente) homologado no Siconfi. O referido fator é obtido a partir da média geométrica das taxas de crescimento real do PIB nacional nos últimos oito anos (art. 5º da Portaria STN 1.349/2022).

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.018.543.000,00
Previsão Atualizada	36.740.682.617,57
Receitas Realizadas	36.951.814.228,66
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.329.350.286,32
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.695.804.000,00
Dotação Atualizada	37.684.529.219,42
Despesas Empenhadas	36.568.768.474,92
Despesas Liquidadas	35.952.136.665,34
Despesas Pagas	35.593.128.495,80
Superávit Orçamentário	383.045.753,74

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	36.568.768.474,92
Despesas Liquidadas	35.952.136.665,34

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.566.006.549,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.525.081.741,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.512.531.259,14

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	745.530.000,00	521.777.085,03	69,99
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	113.940.000,00	232.756.573,64	204,28

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	150.388.888,75	3.935.023,68	136.189.985,32	10.263.879,75
Poder Executivo	141.608.727,74	3.595.309,87	129.022.789,10	8.990.628,77
Poder Legislativo	1.591.549,13	336.132,22	1.255.416,91	0,00
Poder Judiciário	4.975.177,76	0,00	3.720.390,61	1.254.787,15
Ministério Público	2.010.678,11	3.161,59	1.992.766,57	14.749,95
Defensoria Pública	202.756,01	420,00	198.622,13	3.713,88
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	637.615.909,61	140.346.039,90	491.685.606,97	5.584.262,74
Poder Executivo	564.721.041,99	122.760.641,06	436.376.138,19	5.584.262,74
Poder Legislativo	12.627.341,44	549.083,16	12.078.258,28	0,00
Poder Judiciário	54.968.660,13	16.360.643,85	38.608.016,28	0,00
Ministério Público	3.581.023,19	360.019,86	3.221.003,33	0,00
Defensoria Pública	1.717.842,86	315.651,97	1.402.190,89	0,00
TOTAL	**788.004.798,36**	**144.281.063,58**	**627.875.592,29**	**15.848.142,49**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.622.962.521,95	25%	25,37
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.178.094.967,42	70%	71,01
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	1.218.109.000,00	132.926.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.943.670.133,28	484.383.768,13

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	8.873.286,25	(1.798.286,25)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	8.016.746,49	257.839,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.400.825.225,00	12%	19,86

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,20

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 30/01/2026 10:12

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2025

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	873.927.234,74	897.757.578,83	943.491.176,00	989.052.301,97	1.003.669.314,62	1.274.334.461,84	979.870.851,83	929.170.563,48	935.617.664,76	946.763.888,51	940.520.855,22	1.675.006.486,85	12.389.182.378,65	18.469.824,90
Pessoal Ativo	623.489.904,55	612.720.378,34	628.021.488,01	689.129.125,50	672.585.267,46	894.326.125,45	686.602.062,71	660.790.570,16	638.662.987,67	649.157.516,11	663.336.267,40	1.248.422.449,41	8.667.244.142,77	6.662.704,18
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	554.503.002,08	538.192.847,86	562.061.596,40	623.061.544,40	605.287.289,07	827.374.583,20	616.731.946,18	593.590.845,21	572.234.473,38	581.717.286,31	595.631.846,03	1.112.969.089,21	7.783.356.349,33	6.644.871,34
Obrigações Patronais	68.986.902,47	74.527.530,48	65.959.891,61	66.067.581,10	67.297.978,39	66.951.542,25	69.870.116,53	67.199.724,95	66.428.514,29	67.440.229,80	67.704.421,37	135.453.360,20	883.887.793,44	17.832,84
Pessoal Inativo e Pensionistas	234.275.286,73	263.642.755,89	236.430.009,06	237.001.557,46	241.276.571,09	328.832.335,78	242.119.655,23	242.805.222,14	243.241.788,90	245.613.894,44	248.352.603,06	377.090.372,34	3.140.682.052,12	69.738,26
Aposentadorias, Reserva e Reformas	183.364.025,35	206.988.608,99	185.335.583,24	185.879.916,45	189.513.045,58	251.993.056,80	189.718.801,86	190.368.138,41	191.066.411,61	192.898.748,80	195.639.185,46	297.320.781,07	2.460.086.303,62	69.738,26
Pensões	50.911.261,38	56.654.146,90	51.094.425,82	51.121.641,01	51.763.525,51	76.839.278,98	52.400.853,37	52.437.083,73	52.175.377,29	52.715.145,64	52.713.417,60	79.769.591,27	680.595.748,50	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	16.162.043,46	21.394.444,60	79.039.678,93	62.921.619,01	89.807.476,07	51.176.000,61	51.149.133,89	25.574.771,18	53.712.888,19	51.992.477,96	28.831.984,76	49.493.665,10	581.256.183,76	11.737.382,46
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	112.122.170,64	118.459.801,67	128.307.205,53	185.672.567,30	128.301.564,12	123.321.249,72	147.406.459,63	125.926.389,01	97.537.809,97	99.242.178,70	106.281.568,73	173.169.042,39	1.545.748.007,41	101.639,36
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	645.884,39	239.485,86	200.387,37	40.256.733,44	815.086,68	1.214.821,90	673.825,02	734.522,55	423.613,62	380.856,56	299.198,33	242.680,26	46.127.095,98	16.302,85
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	2.574.415,42	9.712.620,64	21.125.097,17	33.334.966,66	30.204.425,77	24.891.323,53	47.175.112,93	32.316.833,39	8.690.626,32	8.673.011,44	18.023.807,98	13.565.420,14	250.287.661,39	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	16.166.505,66	7.120.538,58	17.544.829,31	24.798.880,95	9.203.626,58	864.488,49	9.948.593,61	1.569.601,78	836.241,51	1.903.384,03	474.077,74	407.194,23	90.837.962,47	14.489,04
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	86.838.614,40	95.597.356,30	83.819.348,72	81.642.949,16	82.517.332,38	91.059.181,47	84.089.828,77	85.691.949,92	82.111.573,02	82.772.548,98	82.167.373,43	149.882.619,40	1.088.190.675,95	70.847,47
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	791.928,00	790.704,00	790.092,00	789.480,00	788.868,00	788.868,00	788.256,00	789.480,00	996.536,73	855.476,15	803.216,80	788.256,00	9.761.161,68	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	5.104.822,77	4.999.096,29	4.827.450,96	4.849.557,09	4.772.224,71	4.502.566,33	4.730.843,30	4.824.001,37	4.479.218,77	4.656.901,54	4.513.894,45	8.282.872,36	60.543.449,94	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**761.805.064,10**	**779.297.777,16**	**815.183.970,47**	**803.379.734,67**	**875.367.750,50**	**1.151.013.212,12**	**832.464.392,20**	**803.244.174,47**	**838.079.854,79**	**847.521.709,81**	**834.239.286,49**	**1.501.837.444,46**	**10.843.434.371,24**	**18.368.185,54**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**28.566.006.549,35**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**40.924.807,57**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	**614,04**	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**12.549.868,60**	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**28.512.531.259,14**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**10.861.802.556,78**	**38,09**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**13.971.140.316,98**	**49,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**13.272.583.301,13**	**46,55**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**12.574.026.285,28**	**44,10**

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 29/01/2026 12:39

Nota: À partir de Abril/2023 foram incluidas na linha "Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis", as despesas com auxílio alimentação da Educação, naturezas de despesa 33904601 - Indenização Auxílio-Alimentação e 33904602 - Vale Alimentação.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**11.380.902.383,65**	**11.031.849.685,19**	**11.816.916.396,78**	**10.842.468.615,07**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.380.902.383,65	11.031.849.685,19	11.816.916.396,78	10.842.468.615,07
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	287.714.306,25	260.833.835,10	232.813.631,22	226.732.987,64
Financiamentos	11.086.980.118,19	10.764.807.890,88	11.555.915.154,58	10.590.369.488,04
Internos	5.398.346.641,97	5.245.676.474,81	6.162.358.987,91	5.914.515.216,95
Externos	5.688.633.476,22	5.519.131.416,07	5.393.556.166,67	4.675.854.271,09
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	6.207.959,21	6.207.959,21	28.187.610,98	25.366.139,39
De Tributos	0,00	0,00	21.979.651,77	20.489.505,90
De Contribuições Previdenciárias	6.207.959,21	6.207.959,21	6.207.959,21	4.876.633,49
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**3.510.614.774,72**	**4.700.134.583,44**	**4.699.619.351,74**	**3.204.937.579,78**
Disponibilidade de Caixa[1]	**3.506.467.799,50**	**4.695.987.608,22**	**4.695.559.740,06**	**3.173.788.761,28**
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.369.478.859,27	5.676.195.159,70	5.430.132.553,49	4.002.277.964,36
(-) Restos a Pagar Processados	150.314.912,17	34.634.125,31	28.939.358,71	311.817.582,39
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	712.696.147,60	945.573.426,17	705.633.454,72	516.671.620,69
Demais Haveres Financeiros	4.146.975,22	4.146.975,22	4.059.611,68	31.148.818,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	**7.870.287.608,93**	**6.331.715.101,75**	**7.117.297.045,04**	**7.637.531.035,29**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**26.591.617.078,66**	**27.653.767.772,63**	**28.472.492.373,82**	**28.566.006.549,35**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**70.710.154,98**	**74.208.984,98**	**45.813.684,70**	**40.924.807,57**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**26.520.906.923,68**	**27.579.558.787,65**	**28.426.678.689,12**	**28.525.081.741,78**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**42,91**	**40,00**	**41,57**	**38,01**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**29,68**	**22,96**	**25,04**	**26,77**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (2 X RCL)	**53.041.813.847,36**	**55.159.117.575,30**	**56.853.357.378,24**	**57.050.163.483,56**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ºdo art. 59 da LRF)	**47.737.632.462,62**	**49.643.205.817,77**	**51.168.021.640,42**	**51.345.147.135,20**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	7.729.698.034,57	7.729.698.034,57	7.729.698.034,57	7.763.665.287,56
RP NÃO-PROCESSADOS	635.770.383,03	296.645.721,15	179.093.561,35	920.667.034,51
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	262.390.348,48	262.390.348,48	262.390.348,48	262.390.348,48

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 30/01/2026 07:37

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

Nota: O órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amazonas, Amazonprev, até o exercício de 2011, estava constituído como uma entidade paraestatal, com natureza de serviço social autônomo e personalidade jurídica de direito privado nos termos da Lei Complementar nº.30/2001 e, portanto, não integrava o Orçamento Fiscal do Estado do Amazonas.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	26.591.617.078,66	27.653.767.772,63	28.472.492.373,82	28.566.006.549,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	70.710.154,98	74.208.984,98	45.813.684,70	40.924.807,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	26.520.906.923,68	27.579.558.787,65	28.426.678.689,12	28.525.081.741,78
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%	5.834.599.523,21	6.067.502.933,28	6.253.869.311,61	6.275.517.983,19
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	5.251.139.570,89	5.460.752.639,95	5.628.482.380,45	5.647.966.184,87

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-	-

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 29/01/2026 12:40

Nota: NADA CONSTA

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	21.584.000,00	1.218.109.000,00
Interna	0,00	1.140.000.000,00
Empréstimos	0,00	1.140.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	21.584.000,00	78.109.000,00
Empréstimos	21.584.000,00	78.109.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	21.584.000,00	1.218.109.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	28.566.006.549,35	–
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	40.924.807,57	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.525.081.741,78	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.218.109.000,00	4,27
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.564.013.078,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ºdo art. 59 da LRF)	4.107.611.770,82	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.996.755.721,92	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-1.331.325,72	4.876.633,49
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-1.331.325,72	4.876.633,49
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 30/01/2026 07:38

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas: Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	(h)		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.146.181.530,88**	**5.730.809,94**	**221.067.682,36**	**888.798,00**	**48.267.230,56**	**0,00**	**870.227.010,02**	**194.088.776,62**	**0,00**	**676.138.233,40**
Recursos Não Vinculados de Impostos	597.731.703,67	4.477.972,31	122.803.827,85	847.238,00	26.413.855,03	0,00	443.188.810,48	100.358.632,17	0,00	342.830.178,31
Outros Recursos não Vinculados	548.449.827,21	1.252.837,63	98.263.854,51	41.560,00	21.853.375,53	0,00	427.038.199,54	93.730.144,45	0,00	333.308.055,09
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**2.179.086.728,53**	**3.754.831,94**	**71.851.534,44**	**4.197.596,46**	**369.711.886,82**	**0,00**	**1.729.570.878,87**	**354.141.616,02**	**0,00**	**1.375.429.262,85**
Recursos Vinculados à Educação	**659.623.450,18**	**1.134.715,63**	**51.677.148,97**	**0,00**	**28.442.712,20**	**0,00**	**578.368.873,38**	**135.914.798,22**	**0,00**	**442.454.075,16**
Transferências do FUNDEB	198.446.555,77	1.000.460,07	40.798.457,01	0,00	28.043.887,02	0,00	128.603.751,67	105.638.216,28	0,00	22.965.535,39
Outros Recursos Vinculados à Educação	461.176.894,41	134.255,56	10.878.691,96	0,00	398.825,18	0,00	449.765.121,71	30.276.581,94	0,00	419.488.539,77
Recursos Vinculados à Saúde	**277.249.867,24**	**2.005.169,37**	**524.346,19**	**3.260.950,61**	**604.966,14**	**0,00**	**270.854.434,93**	**75.910.264,11**	**0,00**	**194.944.170,82**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	259.220.024,66	2.005.169,37	524.346,19	3.260.950,61	604.966,14	0,00	252.824.592,35	74.922.817,42	0,00	177.901.774,93
Outros Recursos Vinculados à Saúde	18.029.842,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.029.842,58	987.446,69	0,00	17.042.395,89
Recursos Vinculados à Assistência Social	**5.463.421,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.463.421,84**	**213.103,58**	**0,00**	**5.250.318,26**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**13.952.814,41**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.051,49**	**0,00**	**13.947.762,92**	**70.847,47**	**0,00**	**13.876.915,45**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**608.990.903,20**	**598.068,22**	**11.625.076,43**	**935.415,85**	**4.247.891,30**	**0,00**	**591.584.451,40**	**94.176.412,00**	**0,00**	**497.408.039,40**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	142.058.209,39	0,00	718.844,31	28.674,92	75.337,65	0,00	141.235.352,51	24.626.123,94	0,00	116.609.228,57
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	466.932.693,81	598.068,22	10.906.232,12	906.740,93	4.172.553,65	0,00	450.349.098,89	69.550.288,06	0,00	380.798.810,83
Demais Vinculações Legais	**541.167.228,57**	**16.878,72**	**8.024.962,85**	**1.230,00**	**264.131.215,00**	**0,00**	**268.992.942,00**	**47.856.190,64**	**0,00**	**221.136.751,36**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	319.917.768,40	0,00	5.789.047,75	0,00	236.390,00	0,00	313.892.330,65	14.327.886,71	0,00	299.564.443,94
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	4.006.000,21	0,00	948,48	0,00	1.469.884,03	0,00	2.535.167,70	12.800,00	0,00	2.522.367,70
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	137.108.673,94	0,00	912.686,36	1.230,00	58.330,77	0,00	136.136.426,81	19.168.809,76	0,00	116.967.617,05
Outras Vinculações Legais	80.134.786,02	16.878,72	1.322.280,26	0,00	262.366.610,20	0,00	-183.570.983,16	14.346.694,17	0,00	-197.917.677,33
Recursos Extraorçamentários	**72.224.789,77**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	72.280.050,69	**0,00**	**-55.260,92**	**0,00**	**0,00**	**-55.260,92**
Outras Vinculações	**414.253,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**414.253,32**	**0,00**	**0,00**	**414.253,32**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**68.868.345,24**	**2.855,17**	**983.217,21**	**0,00**	**1.096.755,16**	**0,00**	**66.785.517,70**	**2.045.443,59**	**0,00**	**64.740.074,11**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	28.232.152,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.232.152,05	0,00	0,00	28.232.152,05
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	34.839.556,19	0,00	26.955,89	0,00	0,00	0,00	34.812.600,30	0,00	0,00	34.812.600,30
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.796.637,00	2.855,17	956.261,32	0,00	1.096.755,16	0,00	3.740.765,35	2.045.443,59	0,00	1.695.321,76
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**3.394.136.604,65**	**9.488.497,05**	**293.902.434,01**	**5.086.394,46**	**419.075.872,54**	**0,00**	**2.666.583.406,59**	**550.275.836,23**	**0,00**	**2.116.307.570,36**

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 30/01/2026 11:27

Nota: Excluída a Defensoria Pública do Estado do Amazonas e também as Contas iniciadas por 114 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo, 1111200000000 - Caixa E Equivalentes De Caixa Em Moeda Nacional - Intra Ofss.

Nota: 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: 2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

LRF, art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	28.566.006.549,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.525.081.741,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.512.531.259,14

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.861.802.556,78	38,09
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.971.140.316,98	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.272.583.301,13	46,55
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.574.026.285,28	44,10

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	7.637.531.035,29	26,77
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.050.163.483,56	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.275.517.983,19	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	1.218.109.000,00	4,27
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.564.013.078,68	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.996.755.721,92	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	550.275.836,23	2.116.307.570,36

FONTE: Anexos de Gestão Fiscal, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 30/01/2026 11:27

CRCAM
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIA DA CONCEICAO GUERREIRO DA SILVA
REGISTRO..... : AM-007984/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.807.422-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 30/01/2026 as 09:02:35.
Válido até: 30/04/2026.
Código de Controle: 2650070

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.

Protocolo 259349

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 07 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 11, que exonerou LOURENÇO CANDIDO NEVES, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0011/2026-GAB/FCECON, subscrito pelo Diretora-Presidente, em exercício, da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017301.000045/2026-28, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes no Anexo Único, Parte 45, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	A CONTAR
GILBERSON FIGUEIRA BARBOSA	Chefe de Departamento	AD-1	01.01.2026
ICARO AUGUSTO PAIVA FALCÃO	Gerente	AD-2	
JARILZA VIANA DE MENDONÇA	Subgerente	AD-3	05.01.2026

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes no Anexo Único, Parte 45, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	A CONTAR
ICARO AUGUSTO PAIVA FALCÃO	Chefe de Departamento	AD-1	01.01.2026
PITAGUARAS COSTA DE OLIVEIRA SARAIVA	Gerente	AD-2	20.01.2026
JARILZA VIANA DE MENDONÇA			05.01.2026
CARLOS THIAGO DA SILVA CAMPOS	Subgerente	AD-3	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 259351

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 027/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, a partir de 02 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, constantes do Anexo Único, Parte 58, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o §1.º do artigo 17 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
AGNES NAIA GOMES DE SÁ FERNANDES	Assessor I	AD-1
IOLANDA MARTINS ANDRADE DA ENCARNAÇÃO	Gerente	AD-2
JOSE HERBET COELHO DA SILVA	Assessor II	
LUIS PINTO DA ROCHA		
JACQUELINE NASCIMENTO FERREIRA	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 259352

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no expediente subscrito pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.000282/2026-82, resolve

I - EXONERAR, a contar de 15 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constantes do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ANA CAROLINA ARAÚJO BARROS	Assistente de Gabinete	UEA.07
JOÃO RICARDO PESSOA DE SENA JÚNIOR	Assessor Técnico Nível III	UEA.09
RICARDO HENRIQUE PANTOJA TARABOSSI	Assessor Técnico Nível IV	UEA.11

II - NOMEAR, a contar de 15 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constantes do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JOÃO RICARDO PESSOA DE SENA JÚNIOR	Assistente de Gabinete	UEA.07
RICARDO HENRIQUE PANTOJA TARABOSSI	Assessor Técnico Nível III	UEA.09
BEATRIZ DE OLIVEIRA CÂMARA	Assessor Técnico Nível IV	UEA.11

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 259353

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 0009/2026 - GDP/IOA, subscrito pelo Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.011206.000097/2026-31, resolve

I - EXONERAR, a pedido, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 32, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
HELEN CRISTINA SILVA SOBRINHO	Assessor I	AD-1
SHIRLEY GOMES COELHO	Assessor IV	AD-4

II - NOMEAR, a partir de 02 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 32, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
SHIRLEY GOMES COELHO	Assessor I	AD-1
CLÁUDIA GISELE FERNANDES FRANÇA	Assessor IV	AD-4

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 259354

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 026/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a partir de 02 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JONSON DOUGLAS LOPES DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025;

II - NOMEAR, a partir de 02 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUCIANITA MOREIRA DA FONSECA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 259355

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 074/2026 - GABSEC/SEPCD, subscrito pela Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.046101.000196/2026-03, resolve

I - EXONERAR, a contar de 20 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **QUEZIA DA SILVA PINHEIRO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, constante do Anexo Único, Parte 61, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 2.º e 5.º da Lei n.º 7.404, de 11 de março de 2025;

II - NOMEAR, a contar de 20 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MAX BRANDO DA SILVA OLIVEIRA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 259356

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 15 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 7, no item I, que exonerou YASMIN DA SILVA SOARES, do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo-Financeiro Tipo II, GA-2, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 471/2026 - DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.002650/2026-54, resolve

NOMEAR, a contar de 20 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOAO VITOR MAGALHAES LIMA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo-Financeiro Tipo II, GA-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 259357

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 028/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a partir de 02 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ISABELLA CRISTINE FEIJÃO DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 259359

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 022/2026 - GABSEC/SEPET, subscrito pela Secretária de Estado de Proteção Animal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.045101.000072/2026-57, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 11 de dezembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 12, na parte em que nomeou **JOÃO VICTOR RODRIGUES DE CARVALHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, constante do Anexo Único, Parte 63, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 5.º da Lei n.º 7.406, de 11 de março de 2025;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NATHALLIA FERREIRA DA SILVA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA
Secretária de Estado de Proteção Animal

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 259360

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0014920-80.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança para determinar a promoção da Impetrante **CRISTIANE DE SOUZA FERREIRA**, à graduação de 2.º Sargento BM, com efeitos funcionais retroativos a 21/04/2025, conforme definido na Ata da Reunião Extraordinária da CPP/BM n.º 005/2025;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00179/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008389/2025-39, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento BM **CRISTIANE DE SOUZA FERREIRA (1664)**, Matrícula n.º 187.003-3 B, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 259368

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0790140-82.2022.8.04.0001, que julgou procedente os pedidos para determinar a promoção da Autora **ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA**, às graduações de 2.º Sargento PM, 1.º Sargento PM e Subtenente PM, a contar de 21/04/2016, 21/04/2017 e 21/04/2019, respectivamente;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04152/2025-SAJ/PPM - Procuradoria do Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que a policial militar foi promovida pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, à graduação de 2.º Sargento PM, por meio do Decreto de 21 de dezembro de 2018, e à graduação de 1.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 30 de agosto de 2024, todos publicados no Diário Oficial do Estado, edições das mesmas datas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013904/2025-82, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 21 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu a 3.º Sargento PM **ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA (16565)**, Matrícula n.º 169.951-2 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2016, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º § 1.º, inciso III, da Lei 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento PM **ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA (16565)**, matrícula n.º 169.951-2 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 30 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu a 2.º Sargento PM **ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA (16565)**, Matrícula n.º 169.951-2 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado Amazonas;

IV - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2017, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos dos artigos 7.º § 1.º, inciso IV, da Lei 4.044, de 09 de junho de 2014, a 2.º Sargento PM **ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA (16565)**, matrícula n.º 169.951-2 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

V - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2019, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos dos artigos 7.º § 1.º, inciso V, da Lei 4.044, de 09 de junho de 2014, a 1.º Sargento PM **ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA (16565)**, matrícula n.º 169.951-2 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO PATRÍCIO DE AZEVEDO CAMPOS
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 259369

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos dos Embargos de Declaração opostos na Ação Ordinária n.º 0668474-51.2021.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, corrigindo a parte do dispositivo da decisão para determinar a progressão do requerente da 2.ª Classe para a 1.ª Classe, a contar de 1.º/06/2016, concedendo-lhe todos os efeitos pecuniários correspondentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 04734/2025, no sentido de efetuar o cumprimento da obrigação de fazer constante da citada ordem judicial, encaminhada por meio do Ofício n.º 6004/2025-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor foi promovido à 1.ª Classe, por intermédio do Decreto de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de adimplir a determinação judicial, bem como regularizar a situação funcional do servidor;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.024535/2025-53, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o servidor **CLODOVIR DE BRITO HONORATO**, Matrícula n.º 172.283-2A, da 2.ª Classe para a 1.ª Classe, do cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, a contar de 1.º de junho de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **CLODOVIR DE BRITO HONORATO**, Matrícula n.º 172.283-2A, da 2.ª Classe para a 1.ª Classe, do cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 259370

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão, exarado à fl. 53, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.019638/2024-33, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 27 de julho de 2012, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **FRANCISCO CARLOS LINHARES DE MELO**, Matrícula n.º 184.064-9 A, do cargo de Vigia, Classe 3.ª, ED-NFD-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 259372

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 2189/2025 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 11 de novembro de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar **JOÃO JOSÉ PEREIRA COSTA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2026.T.00571EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000098/2026-98), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 23 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM JOÃO JOSÉ PEREIRA COSTA**, Matrícula n.º 150.027-9A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R$363,68 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 7.445, de 24 de abril de 2025); R$3.502,06 (três mil, quinhentos e dois reais e seis centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$17.873,98 (dezessete mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO PATRÍCIO DE AZEVEDO CAMPOS
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 259373

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto de 09 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 10, apresentou incorreção referente à nomenclatura dos cargos da exoneração de NIVEA MARIA MACIEL DA SILVA DE SA e da nomeação de NADIR TAVARES DE MATOS CARLOS;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à correção com vistas a regularizar a situação funcional das servidoras;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 515/2026 - GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.002169/2026-69, resolve

RETIFICAR para Diretor de Unidade Tipo II, DS-2, os cargos das servidoras **NIVEA MARIA MACIEL DA SILVA DE SA** e **NADIR TAVARES DE MATOS CARLOS**, erroneamente grafados como Diretor de Unidade Tipo I, DS-1, no Decreto de 09 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 10, que exonerou e nomeou, respectivamente, dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 259374

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, considerou autorizado os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.

1. Nome e cargo: MARCEL ALEXANDRE DA SILVA, Presidente.
Órgão de origem: Empresa Estadual de Turismo do Amazonas-AMAZONASTUR.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Maués-AM/ Parintins-AM/ Nhamundá-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 28 de janeiro a 01 de fevereiro de 2026. Integrar a equipe que participará da Apresentação da Pesquisa de demanda turística realizada durante a Festa do Guaraná, no municipio de Maués no dia 28/01/2026. Visita técnica ao Museus dos Bois em Parintins e análise dos dados e oportunidades para o turismo local no dia 30.01 e lançamento do Amazonas To Go em Nhamundá no dia 31/01/2026
Referência Processo n.º 01.04.016508.000094/2026-52-SIGED.

2. Nome e cargo: NILTON MAKAXI, Dirertor-Presidente.
Órgão de origem: Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Barcelos-AM/Manaus-AM - 27 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026. Acompanhar a realização da 2ª Edição da Feira de Artesanato Indígena, que ocorrerá durante o XXX Festival do Peixe Ornamental de Barcelos - FESPOB, no período de 29 de janeiro a 01 de fevereiro de 2026, no Município de Barcelos/AM. A referida feira contará com a participação de artesãos indigenas de diversos municípios do Estado do Amazonas, além de proporcionar espaço para observação da receptividade do público visitante, incluindo representantes de esferas governamentais e demais públicos presentes no local.
Referência Processo n.º 01.02.021301.000105/2026-80-SIGED.

3. Nome e cargo: JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA, Diretor-Presidente.
Órgão de origem: Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Rio Preto da Eva/Manaus-AM - 29 de janeiro de 2026. Acompanhar, juntamente com a SFA-AM, as ações de Erradicação da Mosca-da-Carambola no município de Rio Preto da Eva.
Referência Processo n.º 01.04.018202.000581/2026-79-SIGED.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.

4. Nome e cargo: MARCEL ALEXANDRE DA SILVA, Presidente.
Órgão de origem: Empresa Estadual de Turismo do Amazonas-AMAZONASTUR.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Porto Velho-RO/Humaitá-AM/ Lábrea-AM/Humaitá-AM/Porto Velho-RO/Manaus-AM - 04 e 05 de fevereiro de 2026. O presidente desta Amazonastur, Marcel Alexandre da Silva, realizará ações de ordenamentos turísticos, credenciamentos para a plataforma digital Amazonas To Go, CADASTUR, onde fará a captação de Imagens das ações em Lábrea e Humaitá/AM no período de 04 à 05/02/2026.
Referência Processo n.º 01.04.016508.000240/2026-40-SIGED.

5. Nome e cargo: MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES, Secretária de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência-SEPCD.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Santa Isabel-AM/Barcelos-AM/ Manaus-AM - 31 de janeiro a 01 de fevereiro de 2026. Coordenação de Ação de Entrega de Cadeira de Rodas nos Municípios de Santa Isabel do Rio Negro e Barcelos/AM.
Referência Processo n.º 01.01.046101.000207/2026-47-SIGED.

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de janeiro de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 259375

sexta-feira
30
jan/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.635 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA N.º 10/2026- CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que à Dra. TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO, Procurador do Estado, ora à disposição Casa Civil, nos termos do artigo 52, §3.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, exerce o cargo de confiança de Chefe da Consultoria Técnico-Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO a solicitação o requerimento formalizado no Processo n.º 01.01.011101.000677/2026-26,

R E S O L V E :

I - CONCEDER, de acordo com o artigo 62 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à Dra. **TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**, Chefe da Consultoria Técnico-Legislativa, 05 (cinco) dias de férias regulamentares, ficando consignado o afastamento no período de 26 a 30 de janeiro de 2026, referentes ao exercício de 2023/2024;

II - DESIGNAR o servidor **FRANCISCO RICARDO PEREIRA FERNANDES**, titular do cargo de provimento em comissão de Chefe-Adjunto da Consultoria Técnico-Legislativa, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente do cargo de Chefe da Consultoria Técnico-Legislativa, durante o afastamento legal da Titular, mencionado no item I desta Portaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de janeiro de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 258603

Secretaria de Estado da Casa Militar

PORTARIA Nº 004/2026 - CASA MILITAR

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais.

O CEL PM SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R$228.000,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de janeiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, em Manaus, 30 de Janeiro de 2026.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

ANEXO I

11000 CASA MILITAR

11108 CASA MILITAR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Transporte e Segurança de Autoridades 04.122.3229.2177	A	3	1.500.121	3390	0011	228.000,00	3390	0001	228.000,00
TOTAL (R$)						228.000,00			228.000,00

Protocolo 258641

RESENHA DA PORTARIA Nº 003-DAF/CM-2026

O Secretário de Estado Chefe da Casa Militar autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: Concessão de Diárias:

1. Manaus/Uarini/Manaus dos servidores: Israel Mota de Queiroz - CAP QOPM, período: 13 a 17/01/2026; Paulo Sérgio Vieira dos Santos - ST QPPM, Francisco Alves de Souza Neto - 1º SGT QPPM, Francisco Pedrosa Sampaio - 2º SGT QPPM e Celso Bizerra de Oliveira Viana - CB QPPM, período: 13 a 18/01/2026. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador durante assinatura de ordem de serviço para novas obras de recuperação viária.

2. Manaus/Maraã/Manaus dos servidores: Nilzomar Barbosa Filho - TC QOPM, período: 15 a 17/01/2026; Paulo José da Costa Cavalcante - 2º TEN QOAPM, Ronne Hudson Moura da Silva - ST QPPM, Mauro Barroso do Nascimento - 1º SGT QPPM e Lemuel Vinente de Lima - 3º SGT QPPM, período: 13 a 18/01/2026. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador durante inauguração do sistema viário urbano (terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem profunda e superficial, urbanização e sinalização viária).

3. Manaus/Caapiranga/Manaus dos servidores: Bruno Pereira Almeida - TC QOPM, Donato Pinheiro de Araújo Júnior - ST QPPM, Gladson de Souza Duarte - 2º SGT QPPM, Fabiano Jorge Alves Pereira - 2º SGT QPPM e Clayton Diego Mendes Almeida - CB QPPM, período: 14 a 16/01/2026. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador durante inauguração de duas telessalas do programa Saúde AM Digital.

4. Manaus/Tefé/Manaus dos servidores: Ronyele Lima da Silva - 2º SGT QPPM, período: 15 a 18/01/2026; Walterny de Souza Ferreira -Colaborador, período: 16 a 18/01/2026; Ismael Memória da Silva Amazonas - CAP QOPM, período: 16 a 17/01/2026. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador durante anúncios na infraestrutura urbana.

5. Manaus/Itacoatiara/Silves/Manaus dos servidores: André dos Santos Evangelista - MAJ QOPM e Gabrielle Dantas de Andrade - 3º SGT QPPM, período: 17/01/2026. Objetivo: levantamento estratégico e apoio logístico, com o intuito de gerar a Mensagem Anual do Governador do Estado Amazonas na Abertura dos Trabalhos da 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

6. Manaus/Humaitá/Manaus do servidor: André dos Santos Evangelista - MAJ QOPM, período: 18 a 19/01/2026. Objetivo: levantamento estratégico e apoio logístico, com o intuito de gerar a Mensagem Anual do Governador do Estado Amazonas na Abertura dos Trabalhos da 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

7. Manaus/Tabatinga/Manaus do servidor: André dos Santos Evangelista - MAJ QOPM, período: 20 a 21/01/2026. Objetivo: levantamento estratégico e apoio logístico, com o intuito de gerar a Mensagem Anual do Governador do Estado Amazonas na Abertura dos Trabalhos da 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

8. Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus do servidor: André dos Santos Evangelista - MAJ QOPM, período: 22 a 24/01/2026. Objetivo: levantamento estratégico e apoio logístico, com o intuito de gerar a Mensagem Anual do Governador do Estado Amazonas na Abertura dos Trabalhos da 4ª SESSÃO

LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Manaus/AM, 30 de janeiro 2026.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 258788

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

ERRATA

Na **Portaria nº 021/2026-GSPGE** publicada no DOE de 13.01.2026.
Onde se lê: 12 dias de férias, sendo: 01 dia do exercício de 2024 e 11 dias do exercício de 2025 a contar de 05 a 16.01.2026.
Leia-se: 05 dias de férias, sendo: 01 dia do exercício de 2024 e 04 dias do exercício de 2025, a contar de 05 a 09.01.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 26 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 258673

EXTRATO

TORNAR SEM EFEITO, a publicação do extrato do Termo de Convênio n. 007/2025-PGE - publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas edição n. 35.603, do dia 11.12.2025.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 28 de janeiro de 2026.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 258651

PORTARIA N.º 102/2026-GSPGE

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias da Procuradora do Estado **CAMILLA PEREIRA DE MARCOS**, matrícula n.º 248.962-7 A, referente ao 1º período do exercício de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 26 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 258663

PORTARIA N.º 103/2026-GSPGE

CONCEDE afastamento a servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 05 dias de afastamento a servidora **VANESSA PONTES DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº 191.887-7 E, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 26 a 30/01/2026, em razão de serviço prestado á Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 26 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 258668

PORTARIA Nº 105 /2026-GSPGE

TRANSFERE férias da Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço dezoito dias de férias da Servidora **CASSIA MAÍSA BEZERRA DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº 153.622-2 B, referente ao exercício de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 27 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 258670

PORTARIA N.º 106/2026-GSPGE

TRANSFERE férias da Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço férias da Servidora **NATHALIA JULIANA SAMPAIO DE ALMEIDA**, matrícula n.º 268.145-5 A, referentes 25 dias do exercício de 2024 e 30 dias do exercício de 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 28 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 258676

PORTARIA N.º 107/2026-GSPGE

DESIGNA a servidora que nomina para receber e movimentar recursos por adiantamento, proveniente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado - FUNDPGE.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso II, alínea a, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018;
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, para serviços e compras de pequeno vulto e de pronto pagamento;
CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 01.01.011706.000020/2026-50 - FUNDPGE;

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome da servidora NUBIA ZELANDIA GOMES DA ROCHA, matrícula n.º 104.088-0 F, no valor de R$ 5.000,00, no elemento de Serviço 339039 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), com o objetivo de suprir as necessidades com despesas de pronto pagamento;
II - ESTABELECER de acordo com o Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, art. 8º o prazo de noventa dias para aplicação do adiantamento, a contar da data de entrega do numerário, e conforme o art. 9º, mais trinta dias, para apresentação de prestação de contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;
III - ORIENTAR o tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. cópia do ato de concessão do adiantamento;
2. cópia da Nota de Empenho respectiva;
3. cópia da ordem bancária;
4. extrato da conta corrente bancária;
5. comprovante de recolhimento do saldo, quando houver;
6. relação discriminativa das despesas, extraída do Sistema CCA;
7. documentos fiscais para comprovação das despesas realizadas, conforme o caso, observando-se as demais disposições contidas no art. 11, do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 28 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 258683

Escritório de Representação do Estado em São Paulo

PORTARIA Nº 006/2026-ERGSP

O CHEFE DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que determina o teor no art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), o qual dispõe sobre o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO necessidade de haver designação de servidor para atuar como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais nesta Escritório de Representação do Estado em São Paulo - ERGSP;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **BEATRIZ TOLEDO SILVA**, ASSESSOR II - AD2, matrícula nº 247.521-9B, para exercer as atribuições de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, no âmbito deste Escritório de Representação do Estado em São Paulo (ERGSP).

Art. 2º As atividades do Encarregado, de acordo com o art. 41, §2º, da LGPD, consistem em:

- aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo Controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º A Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais designada será substituída, de forma automática, em caso de licença, férias e impedimentos, pelo servidor **JOÃO PAULO GOMES MONTEIRO BARBOSA**, matrícula nº 269.855-2A.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

ERGSP, em São Paulo, GABINETE DO CHEFE DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO, 29 de janeiro de 2026.

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

Protocolo 258639

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

PORTARIA Nº 0038/2026-GSEFAZ

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

R E S O L V E :

I - ALTERAR o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria.

II - ANEXO I: com uma movimentação no valor de **R$75.291,48 (setenta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).**

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de janeiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 29 de Janeiro de 2026.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Funcionamento das Unidades da SEFAZ									
04.129.3259.2097	A	3	1.500.121	3390	0003	23.100,36	3390	0001	23.100,36
	A	3	1.500.121	3390	0011	52.191,12	3390	0001	52.191,12
TOTAL (R$)						75.291,48			75.291,48

Protocolo 258697

RESENHA DE PORTARIAS

0029/2026-GSEFAZ-20.01.26 DESIGNAR ANA MARIA DE LIMA FERRER, Comissionado, mat. 186.643-5H, responder pela Secretaria Executiva de Orçamento Estadual-SEO, no período de 03 a 11.07.2025, férias à titular Christiane Travassos Santos Silva, mat. 195.721-0G. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0028 de 23.01.26, pgs. 1-2. 0030/2026-GSEFAZ-23.01.26 DESIGNAR os Representantes do Estado do Amazonas no Conselho de Participação do Fundo de Equalização Federativa e do Fundo Garantidor Federativo-CPFEF. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0027 de 23.01.26, pg. 1. 0031/2026-GSEFAZ-23.01.26 LOTAR RAIMUNDO MARQUES DOS SANTOS JÚNIOR, TAFE, mat. 192.257-2A, na Gerência de Acompanhamento e Orientação Contábil aos Órgãos e Entidades-GAOC, a contar de 20.01.2026. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0029 de 26.01.26, pg. 1. 0032/2026-GSEFAZ-23.01.26 FIXA o valor do Prêmio Anual de Produtividade do Exercício de 2026, ano-base 2025, devido aos servidores de cargos de provimento efetivo da Secretaria de Estado da Fazenda. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0031 de 27.01.26, pgs. 1-4. 0033/2026-GSEFAZ-26.01.26 AUTORIZAR o afastamento não remunerado de GISELE BASTOS PERRONI, AFTE, mat.190.657-7A, pelo período de 02 anos, a contar de 01.03.2026 a 29.02.2028. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0030 de 27.01.26, pg. 1. 0034/2026-GSEFAZ-26.01.26 DESIGNAR CIRUS DE CASTRO CAITETE, AFTE, mat. 108.640-5B, responder pelo Departamento de Fiscalização-DEFIS, no período de 02 a 12.02.2026, férias ao titular Wilson Carvalho Botelho, mat. 131.141-7A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0032 de 27.01.26, pgs. 1-2. 0035/2026-GSEFAZ-27.01.26 DESIGNAR os Representantes do Estado do Amazonas no Conselho de Participação do Fundo de Equalização Federativa e do Fundo Garantidor Federativo-CPFEF. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0030 de 27.01.26, pg. 1. 0036/2026-GSEFAZ-28.01.26 PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ/AM. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0033 de 28.01.26, pg. 1. 0037/2026-GSEFAZ-28.01.26 PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário e Avaliação de Bens da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ/AM. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0033 de 28.01.26, pg. 1.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, **em exercício**, em Manaus, 30 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em exercício

Protocolo 258772

DEMONSTRATIVO COMPROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM ÁREAS TEMÁTICAS (INVESTIMENTOS) - PROPAG
PERÍODO REFERÊNCIA: 2º SEMESTRE/2025

INFORMAÇÕES PRELIMINARES	Valores (%)
Percentual do saldo devedor da dívida atualizado a ser aplicado nos investimentos de que trata o § 2º do art. 5º da LC 212/2025	2
Percentual do saldo devedor da dívida atualizado a ser direcionado ao fundo de que trata o art. 9º da LC 212/2025	2
INFORMAÇÕES PRELIMINARES	Valores (R$)
Saldo devedor da dívida atualizada	226.732.987,64
Recursos aportados para o Fundo de Equalização Federativa (art. 9º da LC 212/2025) *	114.878,20
RECURSOS APLICADOS (a+b)	117.217,65
a) Total de recursos próprios direcionados para os investimentos que são tratados no § 2º do art. 5º da LC 212/2025	117.217,65
b) Total de recursos FEF	0,00
Total dos recursos do Fundo de Equalização Federativa recebidos e aplicados pelo ente no exercício	0,00
Total dos recursos do Fundo de Equalização Federativa recebidos no exercício anterior e aplicados pelo ente no exercício	0,00

* Cálculo realizado conforme inciso III do §1º do Art. 5º da LC 212/2025 e §2º do Art. 45 do Decreto Federal 12.433/2025:
Memória de cálculo do aporte
Data base saldo devedor: 30/11/2025
Data do aporte: 22/12/2025
Fim do exercício: 31/12/2025
Dias corridos do período: 9
Taxa de aporte: 2%

RECURSOS APLICADOS (PRÓPRIOS + FEF)

ÁREAS TEMÁTICAS (INVESTIMENTO)	Critérios (Informações Complementares)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até o	Até o	Até o
		Semestre	Semestre	Semestre
		6.2.2.1.3.00.00 CREDITO UTILIZADO	6.2.2.1.3.03.00 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR + 6.2.2.1.3.04.00 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO + 6.2.2.1.3.07.00 EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.2.2.1.3.04.00 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO	F: 12, SF: (362, 363,366) CO: 2301 ND X.X.XX.XX			
UNIVERSIDADES ESTADUAIS	F: 12, SF: 364 CO: 2305 ND X.X.XX.XX			
UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	F: 12, SF: 365 CO: 2302 ND X.X.XX.XX			
EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	F: 12, SF: (361,362, 365,367) CO: 2303 ND X.X.XX.XX	117.217,65	-	-
SANEAMENTO	F: 17, CO: 2306 ND X.X.XX.XX			
HABITAÇÃO	F: 16, CO: 2307 ND X.X.XX.XX			
ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS	CO: 2304 ND X.X.XX. XX			
TRANSPORTES	F: 26, CO: 2308 ND X.X.XX.XX			
SEGURANÇA PÚBLICA	F: 06, CO: 2309 ND X.X.XX.XX			
TOTAL DAS APLICAÇÕES		117.217,65	-	-

LUIZ OTÁVIO DA SILVA
Secretário Executivo do Tesouro

Protocolo 258900

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 78/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.01.017126.000353/2025-05**; **01.01.017129.000278/2025-52**;**01.01.017129.000281/2025-76**; **01.01.017122.000395/2025-86**;**01.01.017146.000528/2025-46**; **01.01.017128.000882/2025-99**;**01.01.017131.000265/2025-34**; **01.01.017129.000257/2025-37**;**01.01.017124.000460/2025-53**; **01.01.017121.000464/2025-61/SES-AM**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ANDRE AUGUSTO DE SOUZA COHEN**, Técnico de Radiologia Médica, 198.910-3 A, 2008 a 2013, 01/11/2025 a 29/01/2026, Spa Eliameme Mady; **02- ANTONIO LAZARO DA COSTA MONTEIRO**, Motorista, 257.420-9 A, 2020 a 2025, 01/06/2026 a 29/08/2026, Spa Joventina Dias; **03- CYNTHIA CRISTINA LOPES DAS NEVES**, Agente Administrativo, 124.023-4 C, 2020 a 2025, 01/03/2026 a 29/05/2026, Spa Joventina Dias; **04- ELIANA RAMOS FERNANDES**, Copeiro, 192.737-0 A¸ 2016 a 2021, 02/03/2026 a 30/05/2026, Maternidade Doutor Antenor Barbosa; **05- LENO MARCIO MOTA DE BARROS**, Motorista, 190.979-7 A¸ 2011 a 2016, 03/02/2026 a 03/05/2026, Hospital Infantil Doutor Fajardo; **06- MARIA IRINETE OLIVEIRA NUNES**, Técnico de Enfermagem, 203.153-1 A¸ 2019 a 2024, 01/04/2026 a 29/06/2026, Spa Alvorada; **07- MICHELL SOUZA NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 190.471-0 A¸ 2016 a 2021, 01/02/2026 a 01/05/2026, Spa São Raimundo; **08- RAFAELA CYPRIANO DE BARROS CARVALHO**, Cirurgião Dentista, 237.920-1 A, 2016 a 2021, 01/03/2026 a 29/05/2026, Spa Joventina Dias; **09- SIDINEY VILHENA DA SILVA**, Técnico de Radiologia Médica, 193.915-7 A, 2011 a 2016, 01/03/2026 a 29/05/2026, Spa e Policlínica José Lins Albuquerque; **10- VIRGINIA PEREIRA LOPES**, Enfermeiro, 245.787-3 A, 2018 a 2023, 01/03/2026 a 29/05/2026, Maternidade Azilda Marreiro. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Em Manaus, 27 de janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 258626

PORTARIA Nº 81/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **PROCESSOS SIGED nº 01.01.017121.000468/2025-40**; **01.01.017103.001588/2025-82**;**01.01.017101.052901/2025-60**; **01.01.017121.000467/2025-03**;**01.01.017120.000463/2025-27**; **01.01.017101.052452/2025-50**;**01.01.017120.000460/2025-93**; **01.01.017106.000423/2025-63**;**01.02.017301.003833/2025-95**; **01.02.017301.005561/2025-68/SES-AM**

RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01-ANA TERCIA SANTOS CERDEIRA**, Técnica de Enfermagem, 185.830-0B¸ 2015 a 2020, 01/02/2026 a 01/05/2026, Maternidade Azilda da Silva Marreiro; **02-EUDIVAN OLIVEIRA GALDINO**, Técnico de Enfermagem, 202.543-4B¸ 2016 a 2021, 02/03/2026 a 30/05/2026, Policlínica Governador Gilberto Mestrinho; **03-JADER ALMEIDA GUERREIRO**, Agente Administrativo, 244.768-1A¸ 2018 a 2023, 06/04/2026 a 04/07/2026, Secretaria Executiva de Controle Interno da Saúde; **04-JOSE NILTON PINHEIRO DO CARMO**, Técnico de Enfermagem, 238.255-5A, 2016 a 2021, 01/02/2026 a 01/05/2026, Maternidade Azilda da Silva Marreiro; **05-JUCICLEIA BENAYON DE ALMEIDA NITZ**, Agente Administrativo, 001.990-9A¸ 2020 a 2025, 01/03/2026 a 29/05/2026, Maternidade Dona Nazira Daou; **06-MAGNA MARTINS DA COSTA CORREA**, Auxiliar de Enfermagem, 190.794-8A¸ 2016 a 2021, 04/05/2026 a 01/08/2026, Caic José Carlos Mestrinho; **07-MARGARETH PAIVA DA SILVA**, Técnica de Enfermagem, 237.802-7A, 2016 a 2021, 01/04/2026 a 29/06/2026, Maternidade Dona Nazira Daou; **08-MARIA DE NAZARE DUARTE DA COSTA**, Agente Administrativo, 235.878-6A¸ 2016 a 2021, 02/02/2026 a 02/05/2026, Hospital e Maternidade Chapot Prevost; **09-MARIELLE COLARES MAGALHAES MARTINS**, Enfermeira, 198.839-5A¸ 2018 a 2023, 02/02/2026 a 02/05/2026, Disposicionados Fundação Cecon; **10-WELCEILA PEREIRA DOS REIS**, Técnica de Enfermagem, 198.528-0A¸ 2013 a 2018, 01/05/2026 a 29/07/2026, Disposicionados Fundação Cecon. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO SES/AM**. Manaus, 27 de janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 258646

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 004/2026 - SEAGA/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 47.133/2023 e; **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no **processo nº 01.01.017101.048155/2024-20** referente ao Pregão Eletrônico nº 776/2025-CSC que transcorreu dentro dos princípios que norteiam o processo licitatório; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados -CSC, constante no **Oficio nº. 127/2026 - GP/CSC**, e na **Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico N.º 776/2025 - CSC. II - ADJUDICAR** a empresa **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, CNPJ N.º 45.030.413/0001-57 arrematante do único Item do certame cujo valor importou em **R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais)** referente a aquisição pelo menor preço global, de equipamento e material permanente - Central de Monitoração para UTI adulto, para atenção especializada em saúde, componente novo PAC, a fim de atender as necessidades do Hospital de Tabatinga/AM - Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS**. Manaus/AM, 27 de janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

Protocolo 258678

PORTARIA Nº 016/2026- DGTES/SES-AM

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que a alteração não irá onerar a folha de pagamento desta Secretaria, conforme Processo nº 01.01.017101.046190/2025-95.

RESOLVE: CESSAR Gratificação de Atividades Técnico Administrativa da servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. Nome: **LUCIANA SENA DE CARVALHO**; Matricula: **244.802-5 A**; Cargo: **Agente Administrativo**; Nível: **11** A Contar: **01.11.2025. ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. Nome: **YASMINE NAIRA CAVALCANTE COSTA**; Matricula: **242.903-9 A**; Cargo: **Agente Administrativo**; Nível: **11** A Contar: **01.11.2025. CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.** Manaus 23 de janeiro de 2026.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 258784

PORTARIA Nº 088/2026 - GS/SES/AM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015, de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais. **A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 46 da Lei nº 7.006, de 18 de julho de 2024. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto; **CONSIDERANDO** o processo SIGED nº 01.01.017101.003860/2026-60. **RESOLVE: I** - Alterar o Detalhamento da

Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria; II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R$ 2.130.656,69 (DOIS MILHÕES, CENTO E TRINTA MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**; III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de janeiro de 2026. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, em Manaus, 30 de janeiro de 2026.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO I

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais									
10.302.3305.2240	A	3	1.500.121	3390	0008	18.103,00	3390	0011	18.103,00
Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica									
10.302.3305.2247	A	3	1.500.100	3390	0007	292.680,00	3390	0011	292.680,00
Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado									
10.302.3305.2782	A	3	1.600.231	3390	0011	23.889,00	3390	0001	23.889,00
Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas									
10.302.3305.2838	A	3	1.500.121	3390	0011	704.000,00	3390	0008	704.000,00
	A	3	1.500.100	3390	0011	939.000,00	3390	0008	939.000,00
Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis									
10.302.3311.2069	A	3	1.600.231	3390	0011	13.750,00	3390	0001	13.750,00
	A	3	1.500.121	3390	0011	19.360,00	3390	0001	19.360,00
	A	3	1.500.100	3390	0011	20.400,00	3390	0001	20.400,00
	A	3	1.500.100	3390	0011	19.360,00	3390	0001	19.360,00
Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde									
10.305.3274.2805	A	3	1.600.231	3390	0011	40.380,00	3390	0001	40.380,00
	A	3	1.500.100	3390	0011	1.105,19	3390	0001	1.105,19
Realização de Atividades de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde									
10.571.3231.2606	A	3	1.500.100	3390	0011	9.629,50	3390	0001	9.629,50
	A	3	1.500.100	3390	0011	29.000,00	3390	0001	29.000,00
TOTAL (R$)						2.130.656,69			2.130.656,69

Protocolo 258726

EXTRATO-ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa MARIO MOREIRA NETO LTDA (GASTRONORTE); **OBJETO**: Alteração de endereço da Avenida Tarumã, 443 - Bairro Centro, CEP 69025-040 para o seguinte endereço Avenida Joaquim Nabuco, nº 2055 - Bairro Centro, CEP 69.020-030, no Termo de Contrato Nº 025/2023. FUNDAMENTO DO ATO: **Processo Administrativo nº 01.01.017101.047128/2025-10**.

Manaus, 22 de janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 258666

EXTRATO - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2025; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO; **OBJETO:** A exclusão do Hospital e Pronto Socorro Doutor João Lúcio Pereira Machado, a contar de 06/10/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.043590/2025-49.**

Manaus, 28 de janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 258671

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026-SEAD

Processo nº 01.01.013101.002502/2025-06-SEAD. **Espécie**: Termo de Contrato. **Data**: 30/01/2026. **Modalidade**: Ata de Registro de Preços nº 007/2025 do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº. 90.001/2025. Partes: Estado do Amazonas, por intermédio da titular da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ nº 02.287.757/0001-33 e a empresa **T N NETO LTDA**, CNPJ sob o n.º 23.032.014/0001-92. **Valor**: Pelos serviços ora contratados a CONTRATADA receberá o valor global estimado de R$ 311.881,72 (trezentos e onze mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) e o valor mensal estimado de R$ 25.990,14 (vinte e cinco mil novecentos e noventa reais e quatorze centavos). **Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses, a contar da data de 1º de fevereiro de 2026. **Objeto**: contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada, os serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de peças e acessórios originais e manutenção preventiva e corretiva dos bebedouros e frigobares, bem como as manutenções corretivas de geladeiras, freezers e purificadores de água, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD**. Dotação Orçamentária**: As despesas com a execução do presente Contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 13101, Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001. Natureza da Despesa: 33903917. Fonte: 1.500.1210.0000.0000, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 28/01/2026, a Nota de Empenho nº 2026NE0000072, no valor de R$ 51.980,28 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), ficando o valor remanescente a ser empenhado na vigência do Contrato. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 30 de janeiro de 2026.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 258756

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 084, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **em exercício**, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.001805/2026-51-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 325070/2025,**
RESOLVE:
I. READAPTAR Definitivamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA LIMA**, cargo PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 123812-4C, lotada na Escola Estadual Francisca de Paula Jesus Isabel/Manaus, turno matutino, na função AUXILIAR DE BILIOTECA, a contar de 25/11/2025;
I. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de janeiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 258648

PORTARIA GS Nº 083, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **em exercício**, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.001802/2026-18-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 325071/2025,**
RESOLVE:
I. READAPTAR Definitivamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA LIMA**, cargo PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 123812-4D, lotada na Escola Estadual Francisca de Paula Jesus Isabel/Manaus, turno vespertino, na função AUXILIAR DE BILIOTECA, a contar de 25/11/2025;

I. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de janeiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 258650

PORTARIA GS Nº 082, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **em exercício**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.000961/2026-03-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 324624/2025,**

RESOLVE:

I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **FRANCISCA ANTONIA AZEVEDO DE VASCONCELOS**, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 197332-0A, lotada na Escola Estadual SANTO AGOSTINHO/Lábrea, turno vespertino, na função de AUXILIAR DE BILIOTECA, no período de 19/11/2025 a 18/11/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de janeiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 258655

PORTARIA GS Nº 085, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **em exercício**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.001813/2026-06-SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 326241/2025,**

RESOLVE:

I. READAPTAR Definitivamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **JUAREZ SENA DA SILVA**, cargo PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 136587-8C, lotado na Escola Estadual JOSE BERNARDINO/ Manaus, turno noturno, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 10/12/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de janeiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 258660

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-CAPITAL, CONFORME MEMO. Nº 399/2026- GPREV/SEDUC/SIGED.

Acivalda Medina Garcia - cargo: PROFESSOR; matrícula: 167161-8A; período: 01.09.2025 a 01.09.2025.
Acivalda Medina Garcia - cargo: PROFESSOR; matrícula: 167161-8A; período: 25.08.2025 a 28.08.2025.
Adria Alciete de Miranda Viana - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 264038-4A; período: 15.07.2025 a 18.07.2025.
Adria Alciete de Miranda Viana - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 264038-4A; período: 30.07.2025 a 31.07.2025.
Adria Pinto dos Santos - cargo: PROFESSOR; matrícula: 224253-2A; período: 08.08.2025 a 15.08.2025.
Aldanira de Souza Castro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 143507-8A; período: 28.08.2025 a 26.10.2025.
Aldo Cesar da Silva Goiz - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 186225-1A; período: 04.06.2025 a 02.08.2025.
Ana Celia da Silva e Silva - cargo: PROFESSOR; matrícula: 168846-4A; período: 12.09.2025 a 26.09.2025.
Ana Cleide Rodrigues Sousa - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217024-8A; período: 05.08.2025 a 02.11.2025.
Ana Paula da Silva Castelo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253457-6A; período: 19.08.2025 a 25.08.2025.
Andre Luiz D Oran Pinheiro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 190140-0A; período: 28.09.2025 a 15.01.2026.
Antonio Monteiro Saraiva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 124334-9C; período: 12.08.2025 a 25.09.2025.
Bjarne Lima Furtado - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 130062-8E; período: 25.08.2025 a 29.08.2025.
Cardocy Roni Pinheiro Silva - cargo: PROFESSOR; matrícula: 165856-5A; período: 09.09.2025 a 07.12.2025.
Celso da Silva Felix - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 232078-9A; período: 18.08.2025 a 01.10.2025.
Cheila Cristina Solart de Freitas - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 222948-0A; período: 26.06.2025 a 24.03.2026.
Christie Elen de Souza Garcia - cargo: PROFESSOR REGIME ESPECIAL; matrícula: 139209-3A; período: 15.08.2025 a 12.12.2025.
Cirlene da Trindade Valente - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 192708-6C; período: 02.09.2025 a 10.11.2025.
Cley Franco de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 174470-4H; período: 03.09.2025 a 04.09.2025.
Cley Franco de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 174470-4H; período: 08.09.2025 a 10.09.2025.
Cley Franco de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 174470-4H; período: 15.09.2025 a 20.09.2025.
Cley Franco de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 174470-4H; período: 22.09.2025 a 08.10.2025.
Cley Franco de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 174470-4F; período: 03.09.2025 a 04.09.2025.
Cley Franco de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 174470-4F; período: 08.09.2025 a 10.09.2025.
Cley Franco de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 174470-4F; período: 15.09.2025 a 20.09.2025.
Cley Franco de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 174470-4F; período: 22.09.2025 a 08.10.2025.
Cristiano Caxias da Silva - cargo: PROFESSOR 40 HORAS C4 ED-LPL-IV; matrícula: 194206-9C; período: 01.08.2025 a 29.09.2025.
Cristiano Caxias da Silva - cargo: PROFESSOR; matrícula: 194206-9A; período: 01.08.2025 a 29.09.2025.
Daniel de Souza Marques - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217539-8A; período: 13.09.2025 a 11.12.2025.
Deuze Maria Maquine da Silva - cargo: PROFESSOR; matrícula: 205862-6A; período: 06.09.2025 a 03.11.2025.
Diana Geralda Binda Brasil - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 183947-0A; período: 07.08.2025 a 21.08.2025.
Diana Paixao Costa de Oliveira Costa - cargo: PROFESSOR; matrícula: 163206-0A; período: 29.07.2025 a 25.11.2025.
Ediney dos Santos Pontes - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 254043-6A; período: 09.09.2025 a 07.11.2025.
Edward Pinto Pimenta - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 132275-3E; período: 03.09.2025 a 02.10.2025.
Eleoneida da Silva Leca - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 205502-3C; período: 31.07.2025 a 15.08.2025.
Elisangela Serra Gomes - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 222121-7A; período: 08.07.2025 a 05.09.2025.
Enedina Pinheiro Ribeiro - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 184527-6A; período: 11.06.2025 a 09.08.2025.
Erasmo dos Santos Marinho - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 147649-1B; período: 27.08.2025 a 10.09.2025.
Erivam Goncalves dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 103567-3B; período: 28.08.2025 a 25.11.2025.
Flavio Salvador Damasceno - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 168130-3D; período: 04.09.2025 a 02.12.2025.
Flavio Salvador Damasceno - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 168130-3B; período: 04.09.2025 a 02.12.2025.
Francisco Eredilson Pereira da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 116464-3B; período: 18.06.2025 a 15.10.2025.
Gabriela Ordozgoith da Frota Antony - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 223431-9A; período: 16.09.2025 a 14.12.2025.
Giecson Venancio de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 187435-7G; período: 25.07.2025 a 01.08.2025.
Giselle da Silva Tavares Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 254571-3A; período: 10.08.2025 a 14.08.2025.
Isis Ester Cruz de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 220971-3A; período: 01.09.2025 a 29.11.2025.
Jennifer Dayanna Carvalho Neves - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253288-3A; período: 03.09.2025 a 01.11.2025.
Jorge Harison Pereira do Nascimento - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 216091-9B; período: 03.09.2025 a 17.10.2025.
Jose Jorge Pimentel - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 166727-0A; período: 23.09.2025 a 21.03.2026.
Josivania Sena de Aguiar Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 258674-6A; período: 03.09.2025 a 04.09.2025.
Josivania Sena de Aguiar Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 258674-6A; período: 09.09.2025 a 24.09.2025.

Karen Fernanda Carvalho Garcia - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; matrícula: 223272-3A; período: 05.09.2025 a 11.09.2025.
Karen Fernanda Carvalho Garcia - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; matrícula: 223272-3A; período: 15.09.2025 a 13.11.2025.
Katia Regina Garcia Colares - cargo: PROFESSOR; matrícula: 139729-0E; período: 05.09.2025 a 02.01.2026.
Laudelino Gomes Tavares Neto - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 252863-0A; período: 26.08.2025 a 24.10.2025.
Leandro Felix de Castro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 217078-7B; período: 21.07.2025 a 18.10.2025.
Leandro Felix de Castro - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 217078-7A; período: 21.07.2025 a 18.10.2025.
Lidia Matos Carneiro - cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; matrícula: 186839-0B; período: 01.09.2025 a 15.09.2025.
Lidia Matos Carneiro - cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; matrícula: 186839-0B; período: 16.09.2025 a 13.01.2026.
Loyanna Kattriana da Silva Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 234025-9A; período: 25.08.2025 a 26.09.2025.
Lucas Filipe Barini Rodrigues Grana - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253212-3A; período: 02.09.2025 a 03.09.2025.
Lucas Filipe Barini Rodrigues Grana - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253212-3A; período: 04.08.2025 a 05.08.2025.
Lucas Filipe Barini Rodrigues Grana - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253212-3A; período: 18.07.2025 a 18.07.2025.
Lucas Filipe Barini Rodrigues Grana - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253212-3A; período: 18.08.2025 a 19.08.2025.
Lucas Filipe Barini Rodrigues Grana - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253212-3A; período: 21.08.2025 a 22.08.2025.
Lucas Filipe Barini Rodrigues Grana - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253212-3A; período: 23.07.2025 a 23.07.2025.
Lucas Filipe Barini Rodrigues Grana - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253212-3A; período: 28.07.2025 a 29.07.2025.
Lucas Filipe Barini Rodrigues Grana - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253212-3A; período: 29.08.2025 a 29.08.2025.
Lucilene Soares de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 150914-4C; período: 04.09.2025 a 02.11.2025.
Lucio Jose Pereira Lopes - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 259521-4A; período: 12.06.2025 a 26.07.2025.
Lucio Soares Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233428-3A; período: 22.08.2025 a 19.11.2025.
Madrileyde da Silva Bessa - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 253344-8A; período: 02.09.2025 a 13.09.2025.
Marcia Jaqueline Mendonca Maciel Lima - cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV; matrícula: 217682-3B; período: 28.07.2025 a 01.08.2025.
Marcia Jaqueline Mendonca Maciel Lima - cargo: PROFESSOR PF40. MSC-II; matrícula: 217682-3A; período: 28.07.2025 a 01.08.2025.
Marcineli de Brito Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 168005-6B; período: 18.08.2025 a 16.10.2025.
Maria Edite da Silva Calazans - cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO 4A CLASSE; matrícula: 117066-0A; período: 19.06.2025 a 16.10.2025.
Maria Izabel Farias de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 171491-0C; período: 04.08.2025 a 02.09.2025.
Maria Izabel Farias de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 171491-0C; período: 11.09.2025 a 11.09.2025.
Maria Izabel Farias de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 171491-0C; período: 15.07.2025 a 28.07.2025.
Maria Izabel Farias de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 171491-0C; período: 16.09.2025 a 16.09.2025.
Maria Izabel Farias de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 171491-0C; período: 19.09.2025 a 19.09.2025.
Maria Izabel Farias de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 171491-0D; período: 04.08.2025 a 02.09.2025.
Maria Izabel Farias de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 171491-0D; período: 11.09.2025 a 11.09.2025.
Maria Izabel Farias de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 171491-0D; período: 15.07.2025 a 28.07.2025.
Maria Izabel Farias de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 171491-0D; período: 16.09.2025 a 16.09.2025.
Maria Izabel Farias de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 171491-0D; período: 19.06.2025 a 19.09.2025.
Marilena Passos Pinto - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 186818-7E; período: 08.09.2025 a 06.12.2025.
Marizene Nobre de Lima Freitas - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 198742-9D; período: 14.09.2025 a 12.12.2025.
Marizette dos Santos Brandao - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 186828-4A; período: 05.07.2025 a 02.10.2025.
Nair Lins de Paula - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 145173-1B; período: 12.09.2025 a 10.11.2025.
Nelice Furtado de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 238993-2A; período: 16.07.2025 a 13.08.2025.
Nivea Karina do Prado Mendes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 182262-4A; período: 23.08.2025 a 21.10.2025.
Odon Brasil Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 160977-7A; período: 03.08.2025 a 31.10.2025.
Odon Brasil Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 160977-7A; período: 03.08.2025 a 31.10.2025.
Orisvaldo Barbosa Costa - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217371-9A; período: 28.08.2025 a 26.09.2025.
Orlando Ribeiro da Silva - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164746-6A; período: 16.09.2025 a 19.09.2025.
Orlando Ribeiro da Silva - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164746-6B; período: 16.09.2025 a 19.09.2025.
Pedro Paulo de Oliveira Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 234596-0A; período: 15.09.2025 a 29.09.2025.
Pedro Paulo de Oliveira Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 234596-0B; período: 15.09.2025 a 29.09.2025.
Regina Lucia de Paula Mendes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 023755-8C; período: 03.09.2025 a 01.12.2025.
Rosiney Soraia Weckner da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 051086-6E; período: 07.08.2025 a 05.10.2025.
Ruth Poinho de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 146279-2A; período: 28.08.2025 a 10.11.2025.
Ruth Poinho de Oliveira - cargo: PROFESSOR; matrícula: 146279-2B; período: 28.08.2025 a 10.11.2025.
Salete Pessoa Jeronimo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 194380-4E; período: 07.07.2025 a 05.08.2025.
Simone Almeida Sanches Brito - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 209451-7B; período: 02.09.2025 a 31.10.2025.
Simone Silvestre - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 189990-2A; período: 20.08.2025 a 08.09.2025.
Suzana Kelly da Silva Rosario - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219773-1A; período: 31.07.2025 a 28.09.2025.
Tanamara da Silva Cerqueira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 016932-3F; período: 15.09.2025 a 13.11.2025.
Tania Maria Castelo Branco de Menez - cargo: PROFESSOR V - NMM-08-113; matrícula: 014241-7A; período: 27.08.2025 a 24.11.2025.
Tassia Cabral da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233683-9A; período: 20.08.2025 a 20.08.2025.
Vanderlei Borboni Ferreira de Araujo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 258961-3A; período: 09.07.2025 a 05.11.2025.
Vania Maria da Silva Araujo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 231333-2C; período: 20.08.2025 a 22.08.2025.
Vania Maria da Silva Araujo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 231333-2C; período: 23.08.2025 a 21.10.2025.
Vania Maria da Silva Araujo - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 231333-2B; período: 20.08.2025 a 22.08.2025.
Vania Maria da Silva Araujo - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 231333-2B; período: 23.08.2025 a 21.10.2025.
Vivia Amaral Mendonca - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 205341-1E; período: 30.09.2025 a 26.02.2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de janeiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 258661

PORTARIA GS Nº 060, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico--Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO o que consta no Decreto de 07 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, em edição de mesma data,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 006/2026-GEFOP/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa às servidoras do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, especificado no quadro abaixo, nos valores fixados para os respectivos níveis da tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/Simb.	Nível	A contar
MARLENE NÁPOLES GOMES	ASSESSOR DE GESTÃO DE ESCOLA INDIGENA, AD-3	13	01/01/2026
VALÉRIA MARQUES BATISTA			

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 15 de janeiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 258665

PORTARIA GS Nº 087, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **em exercício**, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.050129/2025-69/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 050/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
PRORROGAR a **DESIGNAÇÃO** do (a) servidor (a) **CLAUDIA MATOS DA SILVA**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 222.582-4A, para exercer a função de Diretor Escolar da Escola Estadual Ayrton Senna (Tipo II, Simbologia FGD-2), no **período de 18/11/2025 a 04/01/2026**, em substituição à servidora **JEANE SUELEN DE ABREU DANTAS DE OLIVEIRA**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 143.624-4A, que se encontra de licença médica conforme Laudo Médico nº 326553/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 28 de janeiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 258684

RESENHA DA AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DO SERVIDOR, CONFORME MEMO Nº 009/2026-GTRANS/SEDUC/SIGED,
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **em exercício**, no uso de suas atribuições.
Nome/Cargo: 1. Cleurivan Silva Silva/Aux. de Serv. Gerais. Destino/Período: Mao/Itapiranga/Urucará/ São Sebastião do Uatumã/Itapiranga/Rio Preto da Eva/Mao/03 a 06 de março de 2026. **Objetivo:** Treinar, Orientar e acompanhar os serviços de matrícula executados nas Escolas Estaduais. **Nome/Cargo: 1. Cleurivan Silva Silva/Aux. de Serv. Gerais. Nome/Cargo: 2. Kelisson dos Santos Assunção /Vigia. Destino/Período:** Mao/Manicoré/Humaitá/Manicoré/Novo Aripuanã/Borba/Nova Olinda do Norte/Autazes/Mao/10 a 21 de março de 2026. **Objetivo:** Treinar, Orientar e acompanhar os serviços de matrícula executados nas Escolas Estaduais. **Nome/Cargo: 1. Irlanda Cristina Collares Coêlho de Araújo/Assessora. Nome/Cargo: 2. Flávia Augusta Marinho Carneiro/Professora. Destino/Período:** Mao/Presidente Figueiredo/Mao/19 e 20 de março de 2026. **Objetivo:** Treinar, Orientar e acompanhar os serviços de matrícula executados nas Escolas Estaduais. **Nome/Cargo: 1. Marluce Xavier de Souza/Merendeira. Nome/Cargo: 2. Ana Amélia Farias e Silva/Assistente Administrativo. Destino/Período:** Mao/Careiro/Manaquiri/Careiro da Várzea /Mao/23 a 28 de março de 2026. **Objetivo:** Treinar, Orientar e acompanhar os serviços de matrícula executados nas Escolas Estaduais. **Nome/Cargo: 1. Marluce Xavier de Souza/Merendeira. Nome/Cargo: 2. Ana Amélia Farias e Silva/Assistente Administrativo. Destino/Período:** Mao/Itacoatiara/Urucurituba/Itacoatiara/Itapiranga/Silves/Mao/31 de março a 04 de abril de 2026. **Objetivo:** Treinar, Orientar e acompanhar os serviços de matrícula executados nas Escolas Estaduais. **Nome/Cargo: 1. Cleurivan Silva Silva/Aux. de Serv. Gerais. Nome/Cargo: 2. Kelisson dos Santos Assunção /Vigia. Destino/Período:** Mao/São Gabriel da Cachoeira/Santa Isabel do Rio Negro/Barcelos/Mao/07 a 12 de abril de 2026. **Objetivo:** Treinar, Orientar e acompanhar os serviços de matrícula executados nas Escolas Estaduais.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 29 de janeiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 258690

RESENHA DA AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DO SERVIDOR, CONFORME MEMO Nº 008/2026-GTRANS/SEDUC/SIGED,
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, em exercício, no uso de suas atribuições.
Nome/**Cargo: 1. Irlanda Cristina Collares Coêlho de Araújo/Assessora. Nome/Cargo: 2. Flávia Augusta Marinho Carneiro/Professora. Destino/Período:** Mao/Tabatinga/Benjamin Constant/Atalaia do Norte/Benjamin Constant/Tabatinga/São Paulo de Olivença/Mao/22 a 27 de fevereiro de 2026. **Objetivo:** Treinar, Orientar e acompanhar os serviços de matrícula executados nas Escolas Estaduais. **Nome/Cargo: 1. Cleurivan Silva Silva/Aux. de Serv. Gerais. Nome/Cargo: 2. Kelisson dos Santos Assunção/Vigia. Destino/Período:** Mao/Coari/Codajás/Anori/Anamã/Mao/22 a 28 de fevereiro de 2026. **Objetivo:** Treinar, Orientar e acompanhar os serviços de matrícula executados nas Escolas Estaduais. **Nome/Cargo: 1. Marluce Xavier de Souza/Merendeira. Nome/Cargo: 2. Ana Amélia Farias e Silva /Assistente Administrativo. Destino/Período:** Mao/Amaturá/Santo Antonio do Içá/Tonantins/Jutaí/Fonte Boa/Mao/26 de fevereiro a 07 de março de 2026. **Objetivo:** Treinar, Orientar e acompanhar os serviços de matrícula executados nas Escolas Estaduais. **Nome/Cargo: 1. Irlanda Cristina Collares Coêlho de Araújo/Assessora. Nome/Cargo: 2. Flávia Augusta Marinho Carneiro/Professora. Destino/Período:** Mao/Manacapuru/Caapiranga/Manacapuru/Novo Airão/Iranduba/Mao/04 a 11 de março de 2026. **Objetivo:** Treinar, Orientar e acompanhar os serviços de matrícula executados nas Escolas Estaduais. **Nome/Cargo: 1. Marluce Xavier de Souza/Merendeira. Nome/Cargo: 2. Ana Amélia Farias e Silva /Assistente Administrativo. Destino/Período:** Mao/Tefé/Japurá/Maraã/Alvarães/Tefé/Uarini/Mao/10 a 19 de março de 2026. **Objetivo:** Treinar, Orientar e acompanhar os serviços de matrícula executados nas Escolas Estaduais. **Nome/Cargo: 1. Kelisson dos Santos Assunção/Vigia. Nome/Cargo: 2. Flávia Augusta Marinho Carneiro/Professora. Destino/Período:** Mao/Parintins/Nhamundá/Parintins/Barreirinha/Boa Vista do Ramos/Maués/Mao/25 de março a 03 de abril de 2026. **Objetivo:** Treinar, Orientar e acompanhar os serviços de matrícula executados nas Escolas Estaduais.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 29 de janeiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 258692

PORTARIA GS Nº 094, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **em exercício**, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
MEMO Nº 2035/2025-GPREV/SEDUC/SIGED
GEISLER POTIGUARA VILACA BATISTA BORGES, cargo de PROF. SERVICOS PRESTADOS LIC.PLENA, matrícula nº 010.807-3B: conforme os períodos de: 19/05/1999 a 31/12/1999 e de 13/02/2000 a 28/02/2001.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 29 de janeiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 258696

PORTARIA GS Nº 099, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **em exercício**, na competência que lhe confere a Lei Delegada nº 078/2007,
CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 1º do Decreto nº 24.634, de 16/11/2004, que disciplina a descentralização de crédito orçamentário, mediante destaque e dá outras providências;
CONSIDERANDO a instituição do Programa de Regionalização da Merenda Escolar-PREME, por intermédio da Lei nº 3.454, de 10/12/2009;
CONSIDERANDO a necessidade com descentralização de crédito orçamentário (destaque) para custear despesas com aquisição de gêneros alimentícios para o cumprimento dos cardápios da merenda escolar, destinados aos alunos matriculados na capital e região metropolitana da Rede Estadual de Ensino do Amazonas no Calendário Escolar de 2026, por meio do Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME;
CONSIDERANDO o Parecer nº 142/2026 da Assessoria Jurídica da SEDUC, de 19/01/2026;
CONSIDERANDO as normas para execução do Programa de Regionalização da Merenda Escolar-PREME, Termo de Referência e Plano de Trabalho, constantes no Processo nº 01.01.028101.047096/2025-70-SEDUC/SIGED;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 003/2026-GEOR/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, para atender

ao Programa de Regionalização da Merenda Escolar-PREME, através da aquisição de produtos regionais por meio do credenciamento de produtores rurais e organizações de produtores rurais, efetuado pela Agência de Desenvolvimento Sustentável - ADS. A primeira parcela em fevereiro de 2026, no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões) e a segunda parcela em julho de 2026, no valor de R$ 15.768.055,00 (quinze milhões, setecentos e sessenta e oito mil e cinquenta e cinco reais), totalizando o valor global para 2026 de R$ 35.768.055,00 (trinta e cinco milhões, setecentos e sessenta e oito mil e cinquenta e cinco reais).

Função	Sub-Função	Programa	Ação	Nat. Da Despesa/Região	Fonte de Recursos	Valor em R$
12	361	3283	2768	33.90.30/01	1.500.100 1.500.121	35.768.055,00
TOTAL						35.768.055,00

Art. 2º - DETERMINAR ao Departamento de Suprimento e Logística - DELOG a adoção das medidas administrativas necessárias ao acompanhamento de toda a execução das ações consequentes deste destaque e seus resultados;
Art. 3º - CUMPRE à Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS apresentar relatório final de aplicação dos recursos destacados, até 30/12/2026, observando a legislação aplicável.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de janeiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 258698

PORTARIA GS Nº 108, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015, de 30 de dezembro de 2025, e em seus créditos adicionais.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **em exercício**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641, de 08 de julho de 2025.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 004/2026-GEOR/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I - ALTERAR o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
II - ANEXO I: com uma movimentação no valor de **R$138.052.480,70 (CENTO E TRINTA E OITO MILHÕES, CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)**;
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de janeiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de janeiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

ANEXO I

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Manutenção das Unidades Descentralizadas e Núcleo de Formação									
12.122.3283.2478	A	3	1.500.121	3390	0011	343.580,04	3390	0001	343.580,04
Operacionalização da Gestão Administrativa									
12.122.3283.2489	A	3	1.500.100	3390	0011	2.491.964,76	3390	0001	2.491.964,76
Valorização do Profissional da Educação Básica									
12.122.3283.2693	A	3	1.500.100	3350	0001	195.380,71	3390	0001	195.380,71
Locação de Imóveis para Unidades Administrativas									
12.122.3283.2777	A	3	1.500.121	3390	0007	160.000,00	3390	0011	160.000,00
Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental									
12.361.3283.2550	A	4	1.541.246	4490	0011	120.461,92	4490	0001	120.461,92
	A	3	1.541.246	3390	0011	31.339.573,23	3390	0001	31.339.573,23
Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Fundamental									
12.361.3283.2597	A	3	1.500.100	3350	0010	62.757,50	3350	0011	62.757,50
Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental									
12.361.3283.2710	A	3	1.550.227	3390	0001	111.297,01	3390	0011	111.297,01
	A	3	1.550.227	3390	0010	147.000,00	3390	0011	147.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental									
12.361.3283.2738	A	3	1.541.246	3390	0011	1.707.962,88	3390	0001	1.707.962,88
	A	3	1.541.246	3390	0011	17.135.466,44	3390	0001	17.135.466,44
Alimentação Preparada para o Ensino Fundamental									
12.361.3283.2749	A	3	1.500.121	3390	0011	6.106.257,33	3390	0001	6.106.257,33
Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental									
12.361.3283.2768	A	3	1.552.252	3390	0001	1.862.605,95	3390	0011	1.862.605,95
	A	4	1.500.100	4490	0001	6.000.000,00	4490	0011	6.000.000,00
	A	3	1.500.100	3390	0001	5.000.000,00	3390	0011	5.000.000,00
Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio									
12.362.3283.2553	A	3	1.500.100	3390	0011	685.818,14	3390	0001	685.818,14
Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio									
12.362.3283.2554	A	3	1.543.246	3390	0011	6.387.882,85	3390	0001	6.387.882,85
	A	3	1.541.246	3390	0011	31.068.019,19	3390	0001	31.068.019,19
	A	4	1.541.246	4490	0011	60.230,96	4490	0001	60.230,96
Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Médio									
12.362.3283.2648	A	3	1.500.100	3350	0008	127.977,63	3350	0005	209.141,70
	A	3	1.500.100	3350	0007	81.164,07			
Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio									
12.362.3283.2705	A	3	1.552.252	3390	0001	1.490.062,27	3390	0011	1.490.062,27
Locação de Imóveis para o Ensino Médio									
12.362.3283.2736	A	3	1.550.227	3390	0001	166.945,52	3390	0011	166.945,52
	A	3	1.550.227	3390	0006	9,76	3390	0011	9,76
Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio									
12.362.3283.2739	A	3	1.541.246	3390	0011	10.810.263,44	3390	0001	10.810.263,44
	A	3	1.541.246	3390	0011	2.840.732,16	3390	0001	2.840.732,16
Alimentação Preparada para o Ensino Médio									
12.362.3283.2750	A	3	1.500.121	3390	0011	6.173.014,81	3390	0001	6.173.014,81
Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno para a Educação em Direitos Humanos									
12.362.3283.2807	A	3	1.500.121	3350	0001	5.003.553,60	3390	0001	5.003.553,60
Aquisição de Produtos Regionalizados para a Educação de Jovens e Adultos									
12.366.3283.2763	A	3	1.552.252	3390	0011	372.498,53	3390	0001	372.498,53
TOTAL (R$)						138.052.480,70			138.052.480,70

Protocolo 258709

PORTARIA GS Nº 111, DE 31 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **em exercício**, na competência que lhe confere a Lei Delegada nº 078/2007,
CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 1º do Decreto nº 24.634, de 16/11/2004, que disciplina a descentralização de crédito orçamentário, mediante destaque e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade de descentralização de crédito orçamentário (destaque), destinado a atender aos serviços de logística para execução do Programa de Regionalização da Merenda Escolar-PREME/2026;
CONSIDERANDO a instituição do Programa de Regionalização da Merenda Escolar-PREME por intermédio da Lei nº 3.454, de 10/12/2009;
CONSIDERANDO o Parecer nº 174/2026 da Assessoria Jurídica da SEDUC, de 30/01/2026;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.028101.004286/2026-83-SEDUC/SIGED e o Plano de Trabalho aprovado apresentado pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 005/2026-GEOR/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no valor de R$ 17.365.612,56 (dezessete milhões, trezentos e sessenta e cinco

mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), destinados a atender ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 431/2021, firmado junto à empresa RR Serviços de Transporte e Navegação LTDA, para prestação de serviços de logística da merenda escolar, realizado através do Programa de Regionalização da Merenda Escolar-PREME, a ser executado pela ADS conforme Plano de Trabalho.

Função	Sub-Função	Programa	Ação	Nat. Da Despesa/ Região	Fonte de Recursos	Valor em R$
12	122	3283	2489	339039/01	1.500.100	17.365.612,56
TOTAL						17.365.612,56

Art. 2º - DETERMINAR ao Departamento de Suprimento e Logística-DELOG a adoção das medidas administrativas necessárias ao acompanhamento de toda a execução das ações consequentes deste destaque e seus resultados;
Art. 3º - CUMPRE à Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS apresentar relatório final de aplicação dos recursos destacados, até 30/12/2026, observando a legislação aplicável.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de janeiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 258715

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MATERNIDADES DAS SERVIDORAS EFETIVAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - INTERIOR, CONFORME MEMO Nº 404/2026-GPREV/SEDUC/SIGED.

Aline Christine Guedes de Sales - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 261937-7A; período: 23.10.2024 a 20.04.2025.
Ana Stefanne Gama Moraes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 252824-0A; período: 26.03.2025 a 21.09.2025.
Anaterra Maria Machado Medeiros - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; matrícula: 241180-6A; período: 29.11.2024 a 27.05.2025.
Anne Helen Vieira de Farias - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 200175-6C; período: 20.12.2024 a 17.06.2025.
Debora Cristine dos Santos Braga - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 222885-8A; período: 17.10.2025 a 14.04.2026.
Eliziane Batista Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 235268-0A; período: 16.06.2025 a 12.12.2025.
Fabiana Viana de Almeida - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253818-0A; período: 25.06.2025 a 21.12.2025.
Gleiciane Batista Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 264180-1A; período: 07.01.2025 a 05.07.2025.
Heidy Oliveira Torres - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 266044-0A; período: 15.05.2025 a 10.11.2025.
Iara da Silva Campos - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 253117-8A; período: 13.09.2025 a 11.03.2026.
Iraete Carvalho Benjamim - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 254733-3A; período: 25.07.2025 a 20.01.2026.
Jessica Thayane Pereira dos Santos Lima - cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV; matrícula: 265985-9A; período: 19.01.2025 a 17.07.2025.
Joana Darc de Carvalho Gomes - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 261789-7A; período: 18.09.2025 a 16.03.2026.
Jucimara Lima Ehm - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 221312-5A; período: 07.03.2025 a 02.09.2025.
Julielza Nazario Samias - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 207661-6B; período: 22.06.2025 a 18.12.2025.
Julielza Nazario Samias - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 207661-6B; período: 22.06.2025 a 18.12.2025.
Karolayne Endrea da Cruz Oliveira - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 234523-4A; período: 28.01.2025 a 26.07.2025.
Larissa da Silva Maciel - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 252606-9A; período: 23.07.2025 a 18.01.2026.
Leonete Sarah Silva Queiroz - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 239804-4A; período: 15.05.2025 a 10.11.2025.
Lucyanne Goncalves Catunda - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 202178-1E; período: 13.03.2025 a 08.09.2025.
Marinalva Castro Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 258774-2A; período: 29.10.2025 a 26.04.2026.
Marinete Moura Barreiros - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 223628-1A; período: 14.07.2025 a 09.01.2026.
Michelle de Souza Martins - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 223917-5A; período: 10.12.2024 a 07.06.2025.
Nelcineia Pedroza Dias - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 254059-2A; período: 20.03.2025 a 15.09.2025.
Nidia Maria Valente de Oliveira - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; matrícula: 245476-9A; período: 19.06.2025 a 15.12.2025.
Nina da Silva Reis - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 229767-1A; período: 02.03.2025 a 28.08.2025.
Ozivania de Souza Gomes Andrade - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 220724-9A; período: 21.02.2025 a 19.08.2025.
Raimunda Gomes da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 227678-0A; período: 01.09.2025 a 27.02.2026.
Raqueline Gomes Carvalho - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 262018-9A; período: 14.09.2025 a 12.03.2026.
Silvia Leticia Rodrigues de Castro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253929-2A; período: 22.09.2025 a 18.12.2025.
Solange Costa da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 255847-5B; período: 07.10.2025 a 04.04.2026.
Sueli Correia de Castro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 202185-4F; período: 21.05.2025 a 16.11.2025.
Tanziana da Silva Arcos - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 222764-9A; período: 10.05.2023 a 05.11.2023.
Tayna Souza Porto - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 234826-8A; período: 11.01.2025 a 09.07.2025.
Tereza de Jesus Goncalves de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 244967-6B; período: 16.04.2025 a 12.10.2025.
Ursula Silva de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 265974-3A; período: 29.04.2024 a 25.10.2024.
Vanilce Carneiro Borges - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253683-8A; período: 14.05.2025 a 09.11.2025.
Vera Lucia Tavares Anes - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 259560-5A; período: 29.04.2025 a 25.10.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 30 de janeiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 258778

PORTARIA GS Nº 095, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **em exercício**, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.051926 /2025-63-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:
I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos, de interesse da Coordenadoria Regional de Educação, do Município de Barreirinha;
II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Fátima Carneiro de Castro;
- Orlei Araújo Maia;
- Elzanira Nascimento Gonçalves.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de janeiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 258783

PORTARIA GS Nº 090, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **em exercício**, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.044416/2026-30/ SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 052/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:
DESIGNAR o(a) servidor (a) **JACKSON DE MORAIS OLIVEIRA**, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 205236-9C, para exercer a função de Diretor Escolar (sem ônus) da Escola Estadual Samsung Amazonas (Tipo I, Simbologia FGD-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 04, no município de Manaus, no período de 25/09/2025 a 23/12/2025, em substituição à servidora **EDGARINA SANGELA CAVALCANTE GOMES DE SOUZA**, PROFESSOR, matrícula nº 162718-0A, que se encontra de licença médica, conforme Laudo Médico Nº 321339/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de janeiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 258791

PORTARIA GS Nº 089, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **em exercício**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.003022/2026-02/SEDUC/SIGED

BERENICE LIMA ALMEIDA, no cargo de PROFESSOR SERVIÇOS PRESTADOS 1ª a 4ª SÉRIE, Matrícula nº 008.543-0B, referente ao período de 01/09/1998 a 28/02/1999.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de janeiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 258793

PORTARIA GS Nº 098, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **em exercício**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/**PAD nº 103/2024/CRDM/SEDUC**, Processo nº **01.01.028101.021447/2023-50/SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

APLICAR a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** pelo prazo de trinta (30) dias à servidora **DAYLA BIANCA SILVA RUBIM**, Professora PF20.LPL-IV, matrícula nº 253.051-1A, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por ter violado o seu dever ao infringir o art. 155, inciso IV, e por descumprir a vedação estabelecida no artigo 156, inciso VIII, todos da Lei 1778/87.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de janeiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 258794

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/ PAD Nº 103/2024/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.021447/2023-50/SEDUC/SIGED;

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 001/2026-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **SUSPENSÃO** pelo prazo de trinta (30) dias à servidora **DAYLA BIANCA SILVA RUBIM**, Professora PF20.LPL-IV, matrícula nº 253.051-1A, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por ter violado o seu dever ao infringir o art. 155, inciso IV, e por descumprir a vedação estabelecida no artigo 156, inciso VIII, todos da Lei 1778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de janeiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 258795

PORTARIA GS Nº 086, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **em exercício**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.046923/2025-08/SEDUC/SIGED e o MEMO nº 059/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **MELQUISEDEQUE FRANCO MESQUITA**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 219218-7A, para exercer a função de Diretor Escolar da Escola Estadual Professor Samuel Benchimol (Tipo I, Simbologia FGD-1), no período de 24/10/2025 a 22/12/2025, em substituição ao(a) servidor(a) SARAH **HELIANA SOUZA ARRUDA**, PROFESSOR, matrícula nº 168810-3A, que se encontra de licença médica conforme Laudo Médico nº 325219/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de janeiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 258796

RESOLUÇÃO Nº 001/2026-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 103/2024/CRDM/SEDUC**, Processo nº 01.01.028101.021447/2023-50/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor da servidora **DAYLA BIANCA SILVA RUBIM**;

CONSIDERANDO o relatório e voto da Membra Suplente, Manuela Medeiros Aguiar, que concluiu pela aplicação da penalidade disciplinar de **SUSPENSÃO** pelo prazo de trinta (30) dias à servidora **DAYLA BIANCA SILVA RUBIM**, Professora PF20.LPL-IV, matrícula nº 253.051-1A, integrante do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC/AM;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E:

I - APROVAR, por unanimidade de votos, a proposta apresentada pelo Colegiado da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério;

II - SUGERIR a SUSPENSÃO pelo prazo de trinta (30) dias à servidora **DAYLA BIANCA SILVA RUBIM**, Professora PF20.LPL-IV, matrícula nº 253.051-1A, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por ter violado o seu dever ao infringir o art. 155, inciso IV, e por descumprir a vedação estabelecida no artigo 156, inciso VIII, todos da Lei 1778/87;

III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento, na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 28 de janeiro de 2026.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membra Suplente - CRDM/SEDUC
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 258797

PORTARIA GS Nº 092, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **em exercício**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.002332/2026-00/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 053/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Tancredo Neves** (Tipo II, FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Anamã, o(a) servidor(a) **MARIA NONATA VIANA DE SOUZA**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 031051-4A, a contar de 26/01/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de janeiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 258798

PORTARIA GS Nº 100, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **em exercício**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **01.01.028101.001434/2026-08/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 041/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor Escolar da **Escola Estadual Agnello Bittencourt** (Tipo II - FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 04, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **LIRIANY CORREIA COSTA**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 233171-3B, a contar de 05/01/2026;

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARIA JOSE PEREIRA ALVES**, PEDAGOGO PD40.ESP-III, matrícula nº 186997-3B, para exercer a referida função, a contar de 09/01/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de janeiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 258799

PORTARIA GS Nº 101, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **em exercício**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **01.01.028101.050111/2025-67/SEDUC/SIGED** e do **MEMO Nº 064/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

PRORROGAR a DESIGNAÇÃO do (a) servidor (a) **DANIELLE VIANA RAMOS BARRETO**, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 169426-0H, para exercer a função de Diretor Escolar da Escola Estadual Professora Sebastiana Braga (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 06, em Manaus, no período de 23/11/2025 a 01/01/2026, em substituição ao servidor **EVANDRO MATOS MARTINS**, PEDAGOGO PD20.LPL-IV, matrícula nº 111645-2D, que se encontra de licença médica conforme Laudo Médico Nº 32750/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de janeiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 258800

PORTARIA GS Nº 102, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **em exercício**, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do **Processo n° 01.01.028101.000325/2026-73/SEDUC/SIGED**, **juntado ao Processo nº 01.01.028101.025055/2023-60/SEDUC/SIGED**);

CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para conduzir o processo administrativo, além de analisar os fatos e circunstâncias conhecidos, de acordo com o que determina o artigo 158, da Lei 14.133/2021, como nos casos da realização de despesas sem prévio empenho, vedada pelo artigo 60, da Lei 4.320/1960;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo administrativo, com os fins de apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços ou fornecimento de bens, sem a devida cobertura contratual, conforme determina o artigo 277 do Decreto nº 47.133/2023, e a inteligência da Instrução Normativa CGE/AM nº 02/2024, que define diretrizes e instrui procedimentos para os pagamentos, no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO as sanções previstas no artigo 149, caput, e artigo 155, incisos IV, IX e X, da Lei 14.133/21, tal como a estabelecida no artigo 7º e 8º da supracitada Instrução Normativa;

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo para apurar a responsabilidade dos envolvidos em possível reconhecimento de dívida, em relação ao serviço de transporte escolar, fornecido durante o mês de junho de 2023, no valor total de R$ 1.844.060,58 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), visando atender as necessidades de Escolas Estaduais localizadas na calha do Alto Solimões, tendo como interessada **NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA**., CNPJ nº 63.698.724/0001-70, e apurar possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal;

II.DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula funcional 223358-4A e **Eneida Alessandra Carvalho de Albuquerque**, matrícula funcional 166859-5B, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

III.INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 5 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de janeiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 258801

RESENHA DA AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DO SERVIDOR, CONFORME MEMO Nº 010/2026-GTRANS/SEDUC/SIGED,

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **em exercício**, no uso de suas atribuições.

Nome/Cargo: Lucinethe Ferreira Leandro/Professora. Destino/Período: Atalaia do Norte/Benjamin Constatnt/Tabatinga/Mao/Tabatinga/Benjamin Constant/Atalaia do Norte/06 a 14 de fevereiro de 2026. **Objetivo:** Participar, na condição de premiado, na 2ª Edição da Galeria de Honra do Prêmio Educadores que Transformam. **Nome/Cargo: Maria Eloá do Nascimento Arantes/Assessora. Destino/Período:** Mao/Autazes/Mao/08 a 11 de fevereiro de 2026. **Objetivo:** Fazer cobertura Jornalística da inauguração do CETI Professora Maria das Graças Lima de Melo, em Autazes. **Nome/Cargo: Euzivaldo Ribeiro de Queiroz /Assessor. Destino/Período:** Mao/Autazes/Mao/ 08 a 11 de fevereiro de 2026. **Objetivo:** Fazer cobertura fotográfica da inauguração do CETI Professora Maria das Graças Lima de Melo, em Autazes. **Nome/Cargo: Josinei Graça dos Santos/Aux. De Serv. Gerais. Destino/Período:** Mao/Autazes/Mao/ 08 a 11 de fevereiro de 2026. **Objetivo:** Organizar junto ao cerimonial da Secretaria de Educação a inauguração do CETI Professora Maria das Graças Lima de Melo, em Autazes. **Nome/Cargo: Hitalo Kleto Rodrigues Farias/Assessor. Destino/Período:** Mao/Autazes/Mao/08 a 11 de fevereiro de 2026. **Objetivo:** Fazer captação de imagens da inauguração do CETI Professora Maria das Graças Lima de Melo, em Autazes. **Nome/Cargo: Vitória de Cássia Farias Oliveira/Assessora. Destino/Período:** Mao/Autazes/Mao/08 a 11 de fevereiro de 2026. **Objetivo:** Fazer captação de imagem, sonora e vídeos da inauguração do CETI Professora Maria das Graças Lima de Melo, em Autazes. **Nome/Cargo: Christianny Caroline Campos de Castro / Professora. Destino/Período:** Mao/Humaitá/Mao/13 a 16 de fevereiro de 2026. **Objetivo:** Fiscalizar a obra do Termo de Contrato nº 133/2022, referente a Recuperação e Reforma da Biblioteca Pública Municipal Poeta José Maria Ferreira de Castro. **Nome/Cargo: Carlos Daniel Lopes Pinto/ Engenheiro. Destino/Período:** Mao/Parintins/Mao/23 a 27 de fevereiro de 2026. **Objetivo:** Visitar os convênios celebrados com o município de Parintins, referente à construção, reforma e ampliação de Escolas e Quadras Poliesportivas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de janeiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 258802

PORTARIA GS Nº 105, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **em exercício**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 014/2026-GEFOP/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

RESCINDIR o Contrato de Trabalho, nos termos do **Artigo 9º**, **item III**, **da Lei nº 2607**, de 28/06/2000, dos servidores relacionados abaixo:

MUNICIPIO: AUTAZES

NEI CARDOSO DO NASCIMENTO - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 273.255-6A, a contar de 07.01.2026.

MUNICIPIO: ITACOATIARA

CARLOS EDUARDO SILVA REIS - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 252.722-7B, a contar de 01.12.2025.

MUNICIPIO: MAUÉS

GENIVALDO DA SILVA ROLIM - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 271.155-9A, a contar de 07.01.2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de janeiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 258803

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

1º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 57/2025-SEC

Data: 26.11.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Federação das Associações e Ligas Culturais Esportivas Amadoras do Estado do Amazonas - FEDALISAM CULTURA E ESPORTE. CPNJ nº 16.718.570/0001-51. Objeto: Prorrogação "de ofício" do Termo de Fomento nº 57/2025-SEC - Federação das Associações e Ligas Culturais Esportivas Amadoras do Estado do Amazonas - FEDALISAM CULTURA E ESPORTE. Prazo: 28.01.2026 a 14.02.2026. Proc. nº 01.01.020101.0000209/2026-42-SEC.

Manaus, 29.01.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 258719

PORTARIA Nº 012 /2026-GS/SEC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE**: **I** - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; **II** - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$8.756.257,28 (OITO MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS); **III** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de janeiro de 2026. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, em Manaus, 30 de janeiro de 2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

ANEXO I

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Realização e Apoio às Festas Populares na Capital e Interior 13.392.3303.2077	A	3	1.501.160	3350	0011	8.640.000,00	3350	0001	8.640.000,00
Desenvolvimento das Ações nas Unidades Culturais 13.392.3303.2223	A	3	1.501.160	3390	0001	60.497,28	3390	0011	60.497,28
	A	3	1.501.160	3390	0007	55.760,00	3390	0011	55.760,00
TOTAL (R$)						8.756.257,28			8.756.257,28

Protocolo 258736

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES de QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

1. Nome e cargo: Chandler Pacheco da Silva - Maj. QOPM; **Anderson Molaz Ferreira** - Cap. QOPM; **Paulo Sergio Silva de Souza** - Cap. QOPM; **Sheila Kelly Serrate Barbosa Ramos** - Ten. QOPM; **Edvaldo Pereira de Souza** - Ten. QOPM; **Elissandra Silva da Cruz** - Ten. QOPM; **Rosivan de Oliveira Paiva** - Sd. QPPM; **Reimaculo Nascimento da Silva** - St. QPPM; **Leonardo Cesar Paixao Viana** - Sgt. QPPM; **Messias Tavares de Paula** - Sd. QPPM; **Jefte Barroso Alves** - Sd. QPPM; **Fellipe Anderson Moreira Torres** - Sd. QPPM; **Jose Valmir Nogueira de Carvalho Filho** - St. QPPM; **Lilian do Nascimento Siqueira** - Sgt. QPPM; **Jamesson Alvarenga Lima** - Sd. QPPM; **Victor Cesar Ruso Barros** - Sd. QPPM; **Francisco Afonso Silva** - Cb. QPPM; **Antonio Cleidison Pinheiro da Costa** - Sd. QPPM; **Michael da Silva Soares** - Sgt. QPPM; **Moises de Souza Xavier** - Sd. QPPM; **Jorge Luiz Moreira Barroso Junior** - Sd. QPPM; **Andre Matos de Brito** - Cb. QPPM; **Mario Nilson Barreto de Oliveira** - Sd. QPPM; **Daniel Pinheiro Freire** - Sd. QPPM; **Janderney dos Santos Souza** - Sd. QPPM; **Anizio Vieira da Silva** - Cb. QPPM; **Williame da Silva Castro** - Sd. QPPM; **Ricardo da Costa Silva** - Sd. QPPM; **Arnoldo Santos** - Sd. QPPM; **Vicente Sousa Melo Neto** - Sgt. QPPM; **Lucas Geovane Soares da Silva** - Sd. QPPM; **Andrei Moraes Moda Marinho** - Sd. QPPM; **Cledinei Moraes da Silva** - Sgt. QPPM; **Charles Miranda de Assuncao** - Cb. QPPM; **Leonardo Pimenta de Farias** - Sd. QPPM; **Joevan Monteiro dos Santos** - Sd. QPPM; **Francisco Francine de Souza Junior** - Sd. QPPM; **Ezio Evaristo Tome** - Sd. QPPM; **Ramon Melo da Costa** - Cb. QPPM; **Jorge Barbosa de Oliveira Junior** - Sd. QPPM; **Anderson Josias de Abreu Pereira** - Sgt. QPPM; **Anderson da Rocha Feitosa** - Sd. QPPM; **Benjamin Gama Farias Junior** - Cb. QPPM; **Sidney Marques da Silva** - Cb. QPPM; **Roberto Gomes de Carvalho Junior** - Sgt. QPPM; **Marco Antonio de Melo Monteiro** - Sgt. QPPM; **Ivanir de Souza Marques** - Cb. QPPM; **Marcus Vinicius Calixto Rode da Silva** - Sd. QPPM; **Raymeson da Silva Rocha** - Cb. QPPM; **Erico Sabino Lopes** - Cb. QPPM; **Marcos Santos de Souza** - Sd. QPPM; **Alexandre Alves dos Santos** - Sd. QPPM; **Anthony Gabriel Guimaraes Costa** - Sd. QPPM; **Jeferson Correia Lopes** - Sd. QPPM; **Heleno Garcia da Silva** - Sgt. QPPM; **Everaldo de Souza Batalha** - Sgt. QPPM; **Gutemberg Godinho Siqueira** - Sgt. QPPM; **Alcivan Nascimento de Oliveira** - Sgt. QPPM; **Arthur Hyller Nascimento Martins** - Cb. QPPM; **Andrey Rodrigo Machado Cid** - Cb. QPPM; **Marcos Falcone Monteiro dos Santos** - Cb. QPPM; **Keison Brendo Rodrigues da Silva** - Cb. QPPM; **Laureane Reis Noronha dos Santos** - Cb. QPPM; **Anderson do Vale Gomes** - Sgt. QPPM; **Raimundo Jorge Nogueira dos Santos** - Sgt. QPPM; **Efrain Ramos Ribeiro** - Sgt. QPPM; **Iran Coelho Pinheiro Neto** - Sgt. QPPM; **Danilson Martins Sarmento** - Sgt. QPPM; **Adriano Fonseca de Souza** - Sgt. QPPM; **Gleison Darllon da Silva Guimaraes** - Sgt. QPPM; **Generson Rayner Nunes Batista** - Sgt. QPPM; **Gilcivandro Silveira Xavier** - Cb. QPPM; **Jarbesom Campos de Souza** - Cb. QPPM; **Patrine Gloria Canto** - Sd. QPPM; **Cleemberg Susej da Silva Marques** - Sd. QPPM; **Luiz Gonzaga de Sena Pontes Junior** - St. QPPM; **Hamilton Mendonca dos Santos Junior** - Sgt. QPPM; **Marcelo de Oliveira Laranjeira** - Sgt. QPPM; **Francisco Medeiros Vicente** - Sgt. QPPM; **Francisco George Lima de Mesquita** - Sgt. QPPM; **Mauro Lucio Vieira dos Anjos** - Sgt. QPPM; **Celio Vanderley Araujo dos Santos** - Sgt. QPPM; **Gabriel Marques Cunha** - Sgt. QPPM; **Willyam da Silva Menezes** - Cb. QPPM; **Juscilene Rodrigues Machado** - EPC; **Sirley Marcolino Galvao Rezende** - EPC; **Markley Nogueira Lemos** - IPC; **Renan Affonso Caldas** - IPC; **Fernando Cavalcante Barbosa** - IPC; **Luziane dos Santos Silva Leite** - IPC; **Antonio Chaves Benaion** - IPC; **Andre Luiz Nascimento Siqueira** - IPC; **Mauro Alves de Souza** - IPC; **Ulysses Alves Melo** - IPC; **Marcio Alves de Souza** - IPC; **Wagner Bento de Souza Junior** - IPC; **Pedro Henrique Caetano Cordeiro** - IPC; **Isabelita Leite Ferreira e Souza** - DPC; **Anderson Leite Ferreira e Souza** - IPC; **Rodrigo Araujo Torres** - DPC; **Sander Van Zeller Albuquerque Santos** - IPC; **Karla Cristina Cavalcante Valente Goncalves da Silva** - IPC; **Michael Vieira Pinho** - IPC; **Denys de Souza Pinheiro** - EPC; **Francisco Carlos da Silva Bastos** - EPC; **Paulo Lucas de Menezes Lima** - A.Ope-III; **Sarah Nadhyme Pena Andrade** - Auxiliar Administrativo; **Trechos:** Coari/AM - 01/02 a 28/02/2026;

2. Nome e cargo: Julio Cezar Carmo Piedade - Cb. QPPM; **Joas Vieira dos Santos** - Cb. QPPM; **Trechos:** Coari/AM - 01/02 a 14/02/2026;

3. Nome e cargo: Edney Flavio Farias de Souza - St. QPPM; **Anderson Tavares Marques** - Cb. QPPM; **Trechos:** Coari/AM - 15/02 a 28/02/2026; **Objetivo:** Compor a Operação Interior Mais Seguro.
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus 30 de janeiro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 258636

PORTARIA N.º 014/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e
CONSIDERANDO o que consta no Processo Nº 01.01.022101.001264/2026-85 (SIGED), datado de 19/01/2026, de interesse do servidor SALAZAR CAVALCANTE GONÇALVES, Assistente Operacional III do Quadro de Pessoal Efetivo desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, o qual requer a interrupção da Licença para Tratamento de Interesse Particular;
CONSIDERANDO o Parecer nº 070/2026 - ASJUR/SSP-AM, datado de 23/01/2026, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, ora acolhido pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo;
RESOLVE:
I - CANCELAR a Licença para Tratamento de Interesse Particular, publicada em Diário Oficial do Estado, edição de 05/01/2026, conforme Portaria n.º 232/2025-GS/SSP, em favor do servidor efetivo **SALAZAR CAVALCANTE GONÇALVES**, Assistente Operacional III, matrícula nº 242.024-4 A.
II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e ao servidor mencionado acima para conhecimento e adoção dos procedimentos previstos em Lei decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 26 de janeiro de 2026.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 258645

PORTARIA N.º 013/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.785 de 08 de março de 2024 que alterou, de forma específica, a Lei Promulgada nº 241 de 31 de março de 2015;
CONSIDERANDO o que consta no Laudo Médico-Pericial da Junta Médico-Pericial da Secretaria de Estado da Segurança Pública - JMP/SSP;
RESOLVE:
CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, redução em 03 (três) horas diárias da carga horária de trabalho, sem a necessidade de compensação, e respeitando-se o valor do salário no período da utilização do benefício, observados todos os direitos já previstos em Lei, conforme disposto abaixo:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Processo nº
Higson Andreazza de Oliveira Moraes	A.OPE-III	242.562-9 A	01.01.022101.039054/ 2025-89

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 22 de janeiro de 2026.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 258662

PORTARIA Nº 09/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e.
CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
RESOLVE:
I - ATRIBUIR o nível da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão nominados abaixo:

ORD	NOME	CARGO	SIMB	NÍVEL	A CONTAR
01	Adriana Castro Cruz	Gerente	AD-2	14	02/01/2026
02	Marcio Saturnino Maricaua	Gerente do IESP e dos Campus de Ensino	AD-2	14	17/12/2025

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 16 de janeiro de 2026.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 258664

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 016//2026-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n° **01.01.041101.000753/2026-64. RESOLVE**: **AUTORIZAR** a concessão de diárias e passagens aos servidores: JONAS NASCIMENTO DA SILVA e ALESSANDRO LUIZ PEREIRA DE ALMEIDA. **Trecho:** Manaus (AM) - Maués (AM) - Manaus (AM). **Período:** 30/01 A 15/02/2026. **Objetivo:** Apoio Operacional na Unidade Prisional de Maués/AM.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 258631

PORTARIA Nº 019/2026 - GAB/SEAP

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$75.737.557,49 **(SETENTA E CINCO MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**;
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de janeiro de 2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Manaus, 29 de Janeiro de 2026.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ANEXO I

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Administração e Operacionalização do Sistema Prisional									
14.421.3260.2123	A	3	1.501.160	3390	0011	44.583.204,56	3390	0001	44.583.204,56
	A	3	1.500.121	3390	0011	31.154.352,93	3390	0001	31.154.352,93
TOTAL (R$)						75.737.557,49			75.737.557,49

Protocolo 258667

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 004/2026-SEINFRA. Data da Assinatura: 30/01/2026. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa AUSTERA BR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: CONSTRUÇÃO DA PONTE DE ACESSO AO AEROPORTO DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI/AM. Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias. Valor: R$ 4.750.000,00 (quatro milhões e setecentos e cinquenta mil reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 25101, Programa de Trabalho: 26.785.3300.1498.0010, Fonte de Recurso: 1.501.170.0.0000.0000; Natureza da Despesa: 44905117, tendo sido emitida, em 29/01/2026, a Nota de Empenho nº 2026NE0000060 no valor de R$ 1.852.786,23 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos). O saldo restante será empenhado oportunamente. Processo Administrativo nº 01.01.025101.003 635/2025-70-SEINFRA.

Manaus, 30 de janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 258679

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 003/2026-SEINFRA. Data da Assinatura: 30/01/2026. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, e a empresa LEÃO E XAVIER COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (TELEVISÃO, MICROFONE E OUTROS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA. Vigência: 30 (trinta) dias. Valor: R$ 60.874,00 (sessenta mil, oitocentos e setenta e quatro reais), distribuído da seguinte forma: R$ 3.620,00 (três mil, seiscentos e vinte reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE0000057; R$ 56.417,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e dezessete reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE0000058; e R$ 837,00 (oitocentos e trinta e sete reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE0000059, todas emitidas em 29/01/2026. Dotações: Unidade Orçamentária: 25101; Programa de Trabalho: 15.122.0001.2001.0001; Natureza das Despesas: 33903026; 44905234 e 44905242; Fonte do Recurso: 1.501.170.0.0000.0000. Processo Administrativo nº 01.01.025101.002879/2025-36-SEINFRA.

Manaus, 30 de janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 258774

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº 00053/2026

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$30.250.907,22 (TRINTA MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de janeiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 30 de janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

ANEXO I

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Espaços e Prédios Públicos									
15.451.3300.1276	P	4	1.501.170	4490	0011	1.100.000,00	4490	0001	1.100.000,00
	P	4	1.501.170	4490	0011	157.301,88	4490	0001	157.301,88
	P	4	1.501.170	4490	0007	644.880,86	4490	0001	725.822,12
	P	4	1.501.170	4490	0009	80.941,26			
Implantação, Ampliação, Modernização e Recuperação do Sistema de Abastecimento de Água									
17.512.3300.1288	P	4	1.501.170	4490	0005	253.731,26	4490	0001	1.000.000,00
	P	4	1.501.170	4490	0002	14.164,48			
	P	4	1.501.170	4490	0010	732.104,26			
Contenção, Melhoria e Recuperação de Encostas, Orlas e Taludes									
17.512.3300.1308	P	4	1.501.170	4490	0007	1.000.000,00	4490	0001	1.000.000,00
Implantação, Ampliação e Modernização do Modal Aéreo									
26.781.3300.1549	P	4	1.501.170	4490	0004	253.322,52	4490	0001	422.037,73
	P	4	1.501.170	4490	0003	168.715,21			
Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano									
26.782.3300.1207	P	4	1.501.170	4490	0011	29.989,20	4490	0001	29.989,20
	P	4	1.501.170	4490	0011	30.000,00	4490	0001	119.658,85
	P	4	1.501.170	4490	0007	89.658,85			
	P	4	1.501.170	4490	0006	2.000.000,00	4490	0001	2.000.000,00
	P	4	1.501.170	4490	0011	1.348.893,71	4490	0001	6.752.678,11
	P	4	1.501.170	4490	0004	1.991.886,83			
	P	4	1.501.170	4490	0007	441.669,25			
	P	4	1.501.170	4490	0010	379.255,01			
	P	4	1.501.170	4490	0006	2.590.973,31			
Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais									
26.782.3300.1280	P	4	1.501.170	4490	0006	224.233,37	4490	0001	1.956.942,15
	P	4	1.501.170	4490	0010	52.577,68			
	P	4	1.501.170	4490	0011	1.680.131,10			
	P	4	1.501.170	4490	0011	7.365.616,53	4490	0001	7.365.616,53
	P	4	1.501.170	4490	0011	2.988.142,26	4490	0001	2.988.142,26
	P	4	1.501.170	4490	0005	691.126,21	4490	0001	1.772.118,49
	P	4	1.501.170	4490	0011	1.080.992,28			
	P	4	1.501.170	4490	0011	497.648,18	4490	0001	1.860.599,90
	P	4	1.501.170	4490	0010	314.016,87			
	P	4	1.501.170	4490	0005	1.048.934,85			
Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Obras de Artes Especiais									
26.785.3300.1498	P	4	1.501.170	4490	0010	1.000.000,00	4490	0001	1.000.000,00
TOTAL (R$)						30.250.907,22			30.250.907,22

Protocolo 258691

PORTARIA/SEINFRA/GS/N.00049/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I-CONCEDER FÉRIAS aos servidores abaixo, de acordo com as respectivas especificações:

Servidor (a)	Matrícula	Exerc.	Período
Alan Correa dos Santos	257.981-2 C	2026	05/01 a 19/01/2026- 15 dias
Antônio A. Gonçalves Junior	211.824-6 E	2026	05/01 a 03/02/2026- 30 dias
Francisco O. de Souza Filho	001.155-0 B	2026	05/01 a 03/02/2026- 30 dias
Gustavo Brugnara da Silveira	247.344-5 B	2026	05/01 a 14/01/2026- 10 dias
Janderson Oliveira de Carvalho	257.054-8 C	2026	05/01 a 19/01/2026- 15 dias
Jansen de Oliveira Monte	159.154-1 C	2026	05/01 a 03/02/2026- 30 dias
Kellyson Santos Oliveira	223.449-1 D	2026	26/01 a 04/02/2026- 10 dias
Lizandra V. Pereira Brugnara	247.838-2 B	2026	05/01 a 14/01/2026- 10 dias
Luana Soares Batista	262.514-8 A	2026	19/01 a 07/02/2026- 20 dias
Marcio Pinheiro Azedo	221.980-8 G	2026	19/01 a 28/01/2026- 10 dias
Mario R. Monteiro Junior	207.941-0 D	2026	12/01 a 31/01/2026- 20 dias
Paulo Esteves Fernandes Neto	254.764-3 C	2026	15/01 a 29/01/2026- 15 dias
Reginaldo H. do Nascimento	149.472-4 G	2026	05/01 a 03/02/2026- 30 dias
Rogerio Genicio Lucena Junior	012.674-8 G	2026	05/01 a 03/02/2026- 30 dias
Sandra Sueli Fontes Rodrigues	051.641-4 E	2026	05/01 a 24/01/2026- 20 dias
Eliza do Carmo de Oliveira da Silva	001.292-0 J	2025	05/01 a 19/01/2026- 15 dias
Giovanna Caroline Lima Lins	270.104-9 A	2025	28/01 a 06/02/2026- 10 dias
Julie Alves da Silva	263.406-6 B	2025	08/01 a 17/01/2026- 10 dias
Silvia Patrícia Matos Gabriel	215.234-7 D	2025	26/01 a 04/02/2026- 10 dias
Victoria Holanda de Brito	266.506-9 A	2025	07/01 a 16/01/2026- 10 dias
Nibia Pinho Azêdo	249.192-3 C	2024	12/01 a 21/01/2026- 10 dias
Pedro H. Andrade e Paiva	267.009-7 A	2024	05/01 a 14/01/2026- 10 dias
Philipe A. Moraes de Aquino	261.070-1 A	2024	07/01 a 16/01/2026- 10 dias
Thais Ferreira Santos Grigoletto	264.518-1 A	2024	05/01 a 14/01/2026- 10 dias
Carlos E. Abreu de Oliveira	232.976-0 C	2023	05/01 a 19/01/2026- 15 dias
Edilson Rotondano	100.005-5 L	2023	16/01 a 30/01/2026- 15 dias
Rafaela Almeida Guimarães	196.311-2 G	2023	20/01 a 29/01/2026- 10 dias
		2022	05/01 a 19/01/2026- 15 dias
Claudio J. Silva de Albuquerque	159.146-0 C	2021	07/01 a 21/01/2026- 15 dias
Wilmar Ferreira de Carvalho	188.709-2 C	2020	26/01 a 04/02/2026- 10 dias
Maria Jose Litaiff e Litaiff	051.630-9 D	2019	05/01 a 03/02/2026- 30 dias

II-TRANSFERIR para outra oportunidade, por imperiosa necessidade do serviço, as férias regulamentares referentes ao **exercício de 2026**:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Mês
Alan Correa dos Santos	257.981-2 C	15	Janeiro
Andreza da Silva Vargas	265.452-0 A	30	Janeiro
Aurélio Herzer	269.646-0 A	30	Janeiro
Carlos Henrique dos Reis Lima	247.346-1 A	30	Janeiro
Celia Maria Cardoso Pereira	116.255-1 C	30	Janeiro
Dalyenne Souza Alencar da Rocha	216.749-2 B	30	Janeiro
Felipe Jose Andrade Gesta	263.322-1 A	30	Janeiro
Francis Albert Gama Parente	145.986-4 D	30	Janeiro
Gustavo Brugnara da Silveira	247.344-5 B	20	Janeiro
Helane Araújo da Costa	201.330-4 F	30	Janeiro
Janderson Oliveira de Carvalho	257.054-8 C	15	Janeiro
Jesus Alecxandre Gomes de Souza	249.471-0 B	30	Janeiro
Jorge Renato Castro da Silva	177.193-0 G	30	Janeiro
Jose Almeida de Oliveira	001.173-8 J	30	Janeiro
Kelma Palmeiras Maia	265.426-1 B	30	Janeiro
Kellyson Santos Oliveira	223.449-1 D	20	Janeiro
Kemilly Vitoria Alves Marinho	265.427-0 A	30	Janeiro
Lindomar da Silva Vargas	183.068-6 J	30	Janeiro
Lizandra Valeria Pereira Brugnara	247.838-2 B	20	Janeiro
Luana Soares Batista	262.514-8 A	10	Janeiro
Marcelo Tavares de Carvalho	247.899-4 A	30	Janeiro
Marcio Pinheiro Azedo	221.980-8 G	20	Janeiro
Mario Rodrigues Monteiro Junior	207.941-0 D	10	Janeiro
Michele Lima Bezerra	249.022-6 B	30	Janeiro
Normando Rabelo Pinheiro	263.405-8 B	30	Janeiro
Paulo Esteves Fernandes Neto	254.764-3 C	15	Janeiro
Priscila de Souza Lima	249.189-3 A	30	Janeiro
Raimundo Carneiro de Castro	009.692-0 F	30	Janeiro
Raimundo Costa Araújo Neto	265.847-0 B	30	Janeiro
Rayanny Silva Siqueira	231.804-0 B	30	Janeiro
Sandra Sueli Fontes Rodrigues	051.641-4 E	10	Janeiro
Sergio Reinaldo Colares Alegria	222.290-6 G	30	Janeiro
Tyssia Regia Rayol C. de Oliveira	165.367-9 C	30	Janeiro

III-CONCEDER ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS, referentes ao exercício de 2026, conforme período abaixo especificados:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Período
Danielle M. Oliveira da Silva	264.517-3 B	10	28/01 a 06/02/2026
Maria Mariana Carneiro	149.474-0 F	10	05/01 a 14/01/2026

IV-CONCEDER LICENÇA Médica-Atestado Médico dos servidores abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Período
Aleandra Tavares Meireles	246.025-4 C	01	06/01/2026
Fernando Thiago Franca Rocha	255.472-0 A	14	02/01 a 15/01/2026
Harley Augusto Vieira dos Santos	222.721-5 D	01	14/01/2026
Jesus Alecxandre Gomes de Souza	249.471-0 B	01	27/01/2026
Juliete Barbosa de Andrade	254.521-7 C	04	02 e 18 a 20/12/2025
		01	15/01/2026
Karin Suelle Alves Serudo	257.839-5 B	02	09 e 15/01/2026
Kayler Victor Pereira Oliveira	275.846-6 A	01	09/01/2026
Kemilly Vitoria Alves Marinho	265.427-0 A	01	19/12/2025
Leticia Bezerra Barros	276.167-0 A	01	17/12/2025
Lucicley Barbosa e Sá	176.797-6 E	01	16/01/2026
Marcio Edson Lima Maciel	272.306-9 A	03	13 a 15/01/2026
Milena do Nascimento Lima	267.011-9 A	05	05 a 09/01/2026
Priscilane C. dos Santos Evangelista	262.142-8 A	01	20/01/2026
Raimundo Almeida Ferreira	265.627-2 A	01	27/01/2026
Simone M. de Nazaré Fernandes	275.664-1 A	01	23/01/2026
Thamirys Patrício Andrade	262.390-0 A	01	15/12/2025
		04	07,15,16 e 27/01/2026

V- CONCEDER FOLGA T.R.E aos servidores abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Período
Hélida Araújo da Costa	191.305-0 E	01	20/01/2026
Luiz Antônio de V. Dias Junior	162.564-0 D	01	16/01/2026
Silvia Patrícia Matos Gabriel	215.234-7 D	02	05 e 06/02/2026

Manaus, 29 de janeiro de 2026

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 258767

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº00052/2026.

THAMIRYS PATRICIO ANDRADE - Assessor II/Engenheira. PCDP 053/2026 - Destino: Novo Aripuanã/AM. Período: 03 a 06/02/2026. Objetivo: Fiscalização do Contrato 087/2022-SEINFRA - Reforma e ampliação do Aeródromo. EDGAR LUIZ PINHEIRO DE SOUZA - Assessor Técnico. PCDP 054/2026 - Destino: São Gabriel da Cachoeira/AM. Período: 10 a 12/02/2026. Objetivo: Realizar visita técnica para acompanhamento e comprovação da execução dos serviços do CT.046/2021-SEINFRA. PHILIPE ANTONIO MORAES DE AQUINO - Assessor I. PCDP 055/2026 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 06/02/2026. Objetivo: Proceder Fiscalização na Obra do CT.00003/2023-FUPEAM - Construção da Unidade Prisional. PCDP 056/2026. Período: 04/02/2026; PCDP 057/2026. Período: 11/02/2026; PCDP 058/2026. Período: 13/02/2026 e PCDP 059/2026. Período: 20/02/2026 - Destino: Manacapuru/AM. Objetivo: Proceder Fiscalização: na Obra do CT.00003/2023-FUPEAM - Construção da Unidade Prisional; Proceder Fiscalização: Na obra do CT.0021/2023-SEINFRA - Recuperação e pavimentação do Ramal Terra Preta e do Ramal do Acajatuba, respectivamente nos quilômetros 58 e 68 da AM-070. PCDP 065/2026. Período: 23 a 25/02/2026 - Destino: Manicoré/AM. Período: 23 a 25/02/2026. Objetivo: Proceder a vistoria do Convênio 007/2021-SEINFRA - Serviços de terraplanagem, pavimentação e drenagem do Bairro 11 de maio; Proceder a vistoria do Convênio 006/2021-SEINFRA - Recuperação de vias urbanas e execução de drenagem no município. ELLY AQUILES CRUZ DE OLIVEIRA - Assessor II. PCDP 060/2026 - Destino: Careiro da Várzea/Careiro/Manaquiri/AM. Período: 29 à 30/01/2026. Objetivo: Realizar serviços de sondagens e coleta de solo no Ramal do Barro Alto localizado no município de Manaquiri/AM e no Ramal do Maçarico no município de Careiro Castanho/AM. MARIA JOSÉ LITAIFF E LITAIFF - Assessor I. PCDP 061/2026; KELLYSON SANTOS OLIVEIRA - Consultor/Engenheiro. PCDP 062/2026; TEREZA CRISTINA PEREIRA DE MELO - Assessor II/ Engenheira Civil. PCDP 063/2026 e LUIZ ANTONIO DE VASCONCELLOS DIAS JUNIOR - Assessor I. PCDP 064/2026 - Destino: Parintins/AM. Período: 04 a 06/02/2026. Objetivo: Equipe designada para realizar levantamento técnico, juntamente com os técnicos da Secretaria de Estado de Cultura - SEC/AM, para elaboração de Projeto Básico e Orçamentos para contratação das obras necessárias à manutenção do CENTRO CULTURAL DE PARINTINS - BUMBÓDROMO, visando à realização do 59º Festival Folclórico de Parintins/2026. FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DE LIMA - Motorista. PCDP 066/2026 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 28/01/2026. Objetivo: Conduzir o Servidor Francis Albert Gama Parente, ao município, para proceder vistoria de passagem de fibra ótica da empresa EAF na AM 070, no município de Manacapuru/AM. FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DE LIMA - Motorista. PCDP 066/2026 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 28/01/2026. Objetivo: Conduzir o Servidor Francis Albert Gama Parente, ao município, para proceder vistoria de passagem de fibra ótica da empresa EAF na AM 070, no município de Manacapuru/AM. ANA LÚCIA DE MATOS SAMPAIO - Assessor Técnico. PCDP 067/2026 - Destino: Iranduba/AM. Período: 02/02/2026. Objetivo: Fiscalização na obra, CT.039/2022-SEINFRA - Obras e serviços de engenharia, para reforma e ampliação da 31ª Delegacia Interativa de Polícia - DIP, no município de Iranduba/AM. Manaus, 30 de janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 258771

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

PORTARIA Nº 17/2026-GS/FERF

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais. **A SECRETÁRIA DE ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R$39.333,33 (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**;
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de janeiro de 2026. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DO FUNDO ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, em Manaus, 29 de Janeiro de 2026.

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

ANEXO I

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS

19702 FUNDO ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Desenvolvimento de Ações Fundiárias 21.127.3300.2229	A	3	1.759.201	3390	0011	39.333,33	3390	0001	39.333,33
TOTAL (R$)						39.333,33			39.333,33

Protocolo 258681

RESENHA DA PORTARIA Nº15/2026-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, resolve: **I - AUTORIZAR** o pagamento de diárias e passagens conforme especificado: **Servidor e Cargo: 1**- Eduardo Bulcão da Silva Costa, Secretário Executivo Adjunto; **2**- Priscila Duarte Ozorio, Secretaria Executiva Adjunta; **3**- Jacqueline Silva Galvão, Assessor I/AD-1; **4**- Maise Saldanha Garcia, Assessor I/AD-1; **5**-Matheus Lima Vital, Assessor I/AD-1; **6**- Kerolayne Rosas de Lima, Chefe de Departamento/AD-1; **7**- Marcos Antônio Silva de Santana, Assessor Chefe de Departamento/AD-1; **8**-Rosemayre Camilo Inacio da Silva, Assessor I/AD-1; **9**-Samantha Andrea Ramos Soares, Assessor II/AD-2; **10**-Moises da Gama Pessoa, Assessor II/AD-2; **11**-Rarissa Loyanna Arce Paes, Colaborador; **12**-Lucas Tomaz Zurra, Colaborador; **13**- Victoria Flavia Reis Andrade, Colaborador; **Período:** 02/03/2026 a 08/03/2026; **Destino:** Manaus-AM/São Sebastião do Uatumã-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Realização de vistoria de imóvel, levantamento topográfico e entrevista socioeconômica, para regularização fundiária rural. **Servidor e Cargo: 14**-Igor Nonato Almeida Pereira, Assessor I/AD-1; **15**-Raiane da Silva Pessoa, Assessor III/AD-3; **16**-Samuel dos Santos Soares, Assessor IV/AD-4; **17**- Juan Pereira da Silva, Colaborador; **Período:** 23/02/2026 a 01/03/2026; **Destino:** Manaus-AM/ Japurá-AM / Manaus-AM; **Objetivo:** Identificação e caracterização de áreas passiveis ou não de regularização fundiária. **GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 28 de janeiro de 2026.

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 258748

RESENHA DA PORTARIA Nº11/2026-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, resolve: **I - AUTORIZAR** o pagamento de diárias conforme especificado: **Servidor e Cargo: 1**- Eduardo Bulcão da Silva Costa, Secretário Executivo Adjunto; **2**- Priscila Duarte Ozorio, Secretaria Executiva Adjunta; **3**-Kerolayne Rosas Lima de Queiroz, Chefe de Departamento/AD-1; **4**-Marcos Antônio Silva de Santana, Chefe de Departamento/AD-1; **5**- Jacqueline Silva Galvão, Assessor I/AD-1; **6**-Maise Saldanha Garcia, Assessor I/AD-1; **7**- Matheus Lima Vital, Assessor I/AD-1; **8**- Rosemayre Camilo Inácio da Silva, Assessor I/AD-1; **9**-Marco Simon da Silva Benedito, Assessor II/AD-2; **10**-Samantha Andrea Ramos Soares, Assessor II/AD-2; **11**-Wellington Pereira dos Santos, Assessor II/AD-2;**12**-Lucas Tomaz Zurra, Colaborador; **13**-Mirlano Correa Azulino, Colaborador; **14**-Maria de Fátima Holanda da Silva Neta, Colaborador; **15**-Victoria Flavia Reis Andrade, Colaborador;**16**-Rarissa Loyana Arce Paes, Colaborador; **17**-Julio Cesar Pedroso do Amaral, Assessor IV/AD-4; **18**-Janderson Girão de Carvalho,

Colaborador. **Período:** 16/03/2026 a 20/03/2026; **Destino:** Manaus-AM/Novo Airão-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Realização de vistoria de imóvel, levantamento topográfico e entrevista socioeconômica, para regularização fundiária rural em Novo Airão-AM. **GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 258765

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2025-SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC** e a empresa **TRISEVEN SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato n° 041/2025-SEJUSC por mais 30 (trinta) dias, a contar de 1°/02/2026 até 02/03/2026, conforme solicitação integrante do processo. **Valor Global:** R$ 473.850,00 (quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais) **Vigência:** 30 (trinta) dias, a contar de 1°/02/2026; **Data da Assinatura:** 28/01/2026; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.243.3247.2658.0001; **Natureza da Despesa:** 33903941; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2026NE0000039; **Processo Administrativo:** 020331/2025-17; **Fundamento do ato:** Art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021; Manaus, 30 de janeiro de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 258699

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 001/2026-SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC** e a empresa **ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; Objeto: Prestação de serviços de controle de pragas urbanas, abrangendo desratização, descupinização e desinsetização, com aplicação de produtos químicos e/ou biológicos, a serem realizadas nas unidades da SEJUSC (Capital e Interior), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta da Contratada. **Valor Global:** R$ 187.243,97 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 02/02/2026; **Data da Assinatura:** 29/01/2026; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.0001.2001.0001; **Natureza da Despesa:** 33903978; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2026NE0000007; **Processo Administrativo:** 011148/2025-20; **Fundamento do ato:** Lei 14.133/21 e Decreto 47.133/2023; Manaus, 30 de janeiro de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 258700

PORTARIA N.º 008/2026 -GS/SEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão e; **CONSIDERANDO** que as presentes nomeações não representarão impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão;

R E S O L V E: ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º. 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar
1	MANUEL PINHEIRO FEITOZA	ASSESSOR IV - AD-4	12	01.01.2026

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 258628

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

PORTARIA Nº037/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Larissa Karine Gomes dos Santos/Assessor II (a); Luana Caroline Paulain da Costa Lascas/Assessor I; Francisca Sidivane Ribeiro Guimarães/Assessor I; **Destino e Período:** Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus/AM; 22/02/2026 a 27/02/2026; **Objetivo:** Realizar visita técnica e acompanhar a execução do objeto referente ao Termo de Fomento 37/2025 e 71/2025, firmado com a Organização da Sociedade Civil Associação Cidadania Social e Sustentabilidade - ACSSUS no município de Parintins.

Manaus, 29 de Janeiro de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 258643

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 13/2026 - SEPROR

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL,no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R$ 21.500,00 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de janeiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 30 de janeiro de 2026.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

ANEXO I

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal e Fauna 20.608.3277.2104	A	4	1.501.170	4450	0001	21.500,00	4490	0001	21.500,00
TOTAL (R$)						21.500,00			21.500,00

Protocolo 258640

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS - SERFI**, torna público que está procedendo **CHAMADA PÚBLICA** para credenciamento de pessoas jurídicas interessadas no recebimento de doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários do patrimônio público estadual. As inscrições e detalhes sobre edital, critérios, procedimentos, pré-requisitos e outras determinações constam no inteiro teor do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - SERFI, que se encontra no site oficial do Órgão (http://www.serfi.am.gov.br).

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Brasília, 27 de janeiro de 2026.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

Protocolo 258657

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

PORTARIA Nº 12/2026 - GABSEC/SEPCD

A Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão e; **CONSIDERANDO** que as presentes nomeações não representarão impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º. 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar
1	AFONSO VIEIRA FERREIRA	Assessor I	15	05/01/2026

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, em Manaus, 27 de janeiro de 2026.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 258637

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 008/2026/GP/CSC

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que trata de nova estrutura e quadro de servidores do Centro de Serviços Compartilhados;

RESOLVE DESIGNAR, a servidora **KELLEN ETHER REBELO**, matricula nº 189.603-2F, cargo de Gerente, AD-2, para responder pelo Departamento Administrativo e Financeiro - DAF, durante férias do titular no período de 26/01/2026 a 09/02/2026, totalizando 15 (quinze) dias, referente ao exercício de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 258652

PORTARIA Nº 005/2026/GP/CSC

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que trata de nova estrutura e quadro de servidores do Centro de Serviços Compartilhados;

RESOLVE DESIGNAR, a servidora **TAINA MARIA DA GRAÇA BARROSO**, matricula 261.546-0A, Assessor I, AD-1, para responder pela Corregedoria - CORR, durante usufruto de férias do titular responsável no período de 04/02/2026 a 13/02/2026, totalizando 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 258654

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0012/2026-1; **oriunda do PE 562/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.005064/2025); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: BLAU FARMACEUTICA S.A , item(ns) 7,8 no valor total de R$ 2.946.800,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 30 de janeiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 258728

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.005855/2025-40, referente ao PE 714/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 714/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL - item(ns) 1, 7, 11; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 8; J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - item(ns) 4, 10; M BRAZAO DA SILVA - item(ns) 9; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - item(ns) 12; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 30 de janeiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 258729

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.003760/2025-91, referente ao PE 425/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 425/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: E H M SATO - item(ns) 5, 6; PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 30 de janeiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 258731

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.006571/2025-70, referente ao PE 806/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 806/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** E H M SATO - item(ns) 1; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 30 de janeiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 258732

RESENHA: 009/26 - CSC DATA: 30/01/2026
Torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:
Aviso de Licitação
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".
1.1) PE n° 051/2026-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Curativo), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades do Central de Medicamentos da Secretaria do Estado da Saúde do Estado do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras participantes.
1.2) PE n° 052/2026-CSC: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Fisioterapia, Ginecologia e Laboratório), para atender a Policlínica Tenente Weber da Polícia Militar do Amazonas - PMAM;
1.3) PE n° 053/2026-CSC: Aquisição de Materiais Farmácologicos (Rosuvastatina, Piperacilina e Outros) Para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central De Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras participantes;
Propostas das licitações acima relacionadas: dia 19 de fevereiro de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 19 de fevereiro de 2026 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
2.1) PE n° 054/2026-CSC: Aquisição de Kit Bebê, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, Órgão e demais Unidade Gestoras participantes;
Propostas das licitações acima relacionadas: dia 25 de fevereiro de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão**: dia 25 de fevereiro de 2026 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
Revogação
Revogada a seguinte licitação:
1) PE n° 767/2025-CSC, conforme solicitação do órgão;
2) PE n° 026/2026-CSC, conforme solicitação do órgão;
Convocação para Nova Sessão Pública
1) PE n° 742/2025-CSC, dia 05/02/2026 às 12:00 horas de Brasília
2) PE n° 821/2025-CSC, dia 04/02/2026 às 12:00 horas de Brasília
3) PE n° 023/2026-CSC, dia 04/02/2026 às 12:00 horas de Brasília
A sessão pública ocorrerá por meio eletrônico, no Endereço: https://www.e-compras.am.gov.br
Resultado do Julgamento da Proposta Técnica dos Lotes nº 1 e nº 2
Concorrência Nº 017/2025-CSC.
Empresas Classificadas:
- RH MULTI SERVICOS ADMINISTRATIVOS S.A, com Nota Técnica= 138,7 e IT=0,8948 para o Lote Nº 01.
- NEW LIFE MULTISSERVICOS S.A, com Nota Técnica 140,6 e IT= 0,9071 para o Lote Nº 02.
Retomada da Sessão Pública para divulgação do resultado do julgamento das Propostas de Preços dos Lotes Nº 01 e Nº 02, bem como do Cálculo da Nota Final e Avaliação da Proposta Técnica e de Preço da Concorrência Pública nº 017/2025 para o **dia 03 de fevereiro de 2026 às 08:30 horas de Manaus/AM**, no Centro de Serviços Compartilhados - CSC.
A sessão pública presencial ocorrerá no Centro de Serviços Compartilhados - CSC - Rua Belo Horizonte, n. 1420, Adrianópolis, Manaus/AM.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 258753

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 081/2026-GDG/PC
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** das atribuições funcionais, do auxílio-moradia e o que mais consta no **Processo nº 01.01.022102.024223/2025-76**, de interesse de **HELI CAJUHY BARRONCAS JUNIOR**, IPC, Mat. nº 126575-0 A, **a contar de 03.01.2026.**

Manaus, 28.01.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 258634

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

EXTRATO Nº 002/2026 DO CONTRATO N.º 002/2026 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS.
Processo: 01.01.022106.001843/2025-05 **Partes:** DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, CNPJ: 10.599.903/0001-94 e a empresa BETA BRASIL SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA, CNPJ 09.540.692/0001-35 **Amparo legal:** Art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021 (Pregão Eletrônico). **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de apoio administrativo, técnico e operacional, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atuação no Centro de Reciclagem da Defesa Civil do Amazonas. **Valor Global:** R$ 1.048.706,28 **D.O:** 06.182.3264.2190.0001, **Fonte:** 160, **ND:** 33903701, **NE:** 2026NE0000036 de 23/01/2026. **Vigência**: 01/2026 a 01/2027. **Assinatura:** 29/01/2026.

Manaus, 29 de janeiro de 2026.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 258782

EXTRATO Nº 003/2026 DO CONTRATO N.º 003/2026 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS.
Processo: 01.01.022106.001843/2025-05 **Partes:** DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, CNPJ: 10.599.903/0001-94 e a empresa AMAZON FIVE LTDA, CNPJ 01.288.370/0001-39 **Amparo legal:** Art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021 (Pregão Eletrônico). **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de apoio administrativo, técnico e operacional, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atuação no Centro de Reciclagem da Defesa Civil do Amazonas. **Valor Global:** R$ 157.178,16 **D.O:** 06.182.3264.2190.0001, **Fonte:** 160, **ND:** 33903701, **NE:** 2026NE0000037 de 23/01/2026. **Vigência:** 01/2026 a 01/2027. **Assinatura:** 26/01/2026.

Manaus, 29 de janeiro de 2026.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 258790

EXTRATO Nº 004/2026 DO CONTRATO N.º 004/2026 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS.

Processo: 01.01.022106.001843/2025-05 **Partes:** DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, CNPJ: 10.599.903/0001-94 e a empresa LF SERVIÇOS EM APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 23.584.454/0001-52 **Amparo legal:** Art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021 (Pregão Eletrônico). **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de apoio administrativo, técnico e operacional, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atuação no Centro de Reciclagem da Defesa Civil do Amazonas. **Valor Global:** R$ 310.041,36 **D.O:** 06.182.3264.2190.0001, **Fonte:** 160, **ND:** 33903701, **NE:** 2026NE0000038 de 23/01/2026. **Vigência:** 01/2026 a 01/2027. **Assinatura:** 26/01/2026.

Manaus, 29 de janeiro de 2026.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 258792

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

RESENHA Nº13/2026 - GAB/SEPA

O Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura, autorizou o deslocamento dos servidores: **1. Alice Auzier Araújo - Gabriel Pessoa Bezerra. Cargo:** Colaboradores. **Período:** 16 a 20/02/2026. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Apoio aos técnicos nas atividades que serão desenvolvidas, estão incluídas nesse acompanhamento as práticas de reprodução induzidas de espécies nativas, manejo e seleção de matrizes, controle e adequação da alimentação, preparo e monitoramento de viveiros e incubadoras, bem como a análise do desenvolvimento da alevinagem. Também será realizada a participação no censo de matrizes, com foco na melhoria do desempenho do setor pesqueiro e aquícola. **2. Eder de Almeida Correa. Cargo:** Colaborador. **Período:** 23 a 27/02/2026. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Prestação de apoio logístico nas atividades de coleta de alevinos no Centro de Tecnologia, Produção e Conservação dos Recursos Pesqueiros do Amazonas - CTPC, localizado no município de Presidente Figueiredo/AM, contribuindo para o desenvolvimento das ações de produção, manejo e conservação dos recursos pesqueiros, em atendimento às demandas apresentadas pela SEPA. **3. Camila Souza Cavalcante. Cargo:** Assessor IV. **Período:** 24 a 27/02/2026. Destino: Careiro Castanho. **Objetivo:** Realizar prestação de apoio no município de Careiro Castanho/AM, com objetivo de atender as demandas designadas pela SEPA, relacionadas as ações operacionais e institucionais voltadas ao fortalecimento da pesca e aquicultura no município. **4. Eder de Almeida Correa - Fernando Alex dos Santos Barbosa - Nassib da Cunha Monassa Neto. Cargo:** Colaboradores. **Período:** 02 a 06/03/2026. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Prestar de apoio logístico no deslocamento a partir de Manaus para o atendimento as demandas da SEPA no município de Presidente Figueiredo. **5. Eder de Almeida Correa - Nassib da Cunha Monassa Neto. Cargo:** Colaboradores. **Período:** 09 a 13/03/2026. **Destino:** Manacapuru. **Objetivo:** Prestar apoio logístico no deslocamento a partir de Manaus para atendimento às demandas da SEPA no município de Manacapuru.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 258735

PORTARIA N° 014/2026-GAB/SEPA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA**, no uso de suas atribuições legais, e; **Considerando** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0098/2025-2 - e-Compras** do **CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS** oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/2024 - CSC**; **Considerando** as propostas de preços e mapa comparativo de preços constantes nos autos do processo; **Considerando** que a Empresa: **MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, é fornecedora dos item 4 da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0098/2025-2 - e-Compras do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS** oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/2024 - CSC**; **Considerando** que os preços constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0098/2025-2 - e-Compras da CSC**, está compatível com os preços praticados no mercado, conforme justificativa de preço apresentada pelo Núcleo de Aquisição de Bens e Serviços - NUABS; Considerando a necessidade da aquisição de equipamento (GELADEIRA), para atender as necessidades da SEPA; Considerando finalmente o que consta do processo nº 01.01.018102.000026/2026-75 - SIGED. **RESOLVE: I - ADERIR** parcialmente à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0098/2025-2 - e-Compras do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS** oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/2024 - CSC**, empresa vencedora: **MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ: 00.368.488/0001-04; e II - ADJUDICAR o objeto licitado pelo valor global de R$ 8.624,00 (oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais). **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, em Manaus, 30 de janeiro de 2026.**

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 258653

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

PORTARIA Nº 003/2026 - GABSEC/SEPET

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R$1.758.384,80 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de janeiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL**, em Manaus, 30 de janeiro de 2026.

JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA
Secretária de Estado de Proteção Animal

ANEXO I

45000 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO ANIMAL

45101 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO ANIMAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Implementação da Política Estadual do Bem-Estar Animal									
18.541.3248.2728	A	3	1.501.160	3390	0011	537.829,56	3390	0001	100.000,00
	A	3	1.501.160				3390	0001	437.829,56
	A	3	1.501.160	3390	0011	96.377,83	3390	0001	96.377,83
	A	3	1.501.160	3390	0011	164.719,79	3390	0001	130.000,00
	A	3	1.501.160				3390	0001	34.719,79
	A	3	1.501.160	3390	0011	959.457,62	3390	0001	292.000,00
	A	3	1.501.160				3390	0001	106.457,62
	A	3	1.501.160				3390	0001	561.000,00
TOTAL (R$)						1.758.384,80			1.758.384,80

Protocolo 258687

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0012/2026 - GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, alterado pelo Decreto nº 45.631, de 16 de maio de 2022, onde foi aprovado o Regimento Interno da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 0135/2025-GDP/IOA, de 03 de dezembro de 2025, que aprovou a escala de férias dos servidores da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA, para o exercício 2026;

CONSIDERANDO o Memorando nº 023/2026 - GGP/IOA, que encaminha requerimento do servidor **LUIZ FERNANDO SOUZA MELO**, matrícula nº 269.694-0 A, ocupante do cargo provimento em comissão de ASSESSOR-II AD-2, no quadro de pessoal da Imprensa Oficial, cujo teor solicita antecipação de férias escaladas de julho para fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO, ainda, que o atendimento ao pedido do servidor não acarretará prejuízos na continuação dos serviços desta Autarquia,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a antecipação do usufruto de férias do servidor **LUIZ FERNANDO SOUZA MELO**, matrícula nº 269.694-0A, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, para gozo nos dias 09 a 23/02/2026 (15 dias);

II - DETERMINAR à Gerência de Gestão de Pessoas que proceda ao devido lançamento na Ficha Funcional do servidor.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2026.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 258755

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DA PORTARIA Nº 058/2026 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de apoio técnico--administrativo, auxiliando unidades locais na organização de processos e procedimentos internos, no Município de TEFÉ- AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) ADEMIR ROCHA RODRIGUES, 2) JANDER FERNANDES MENDES, 3) WENDELL WAUGHAN MONTEIRO, 4) ROSEMBERG DA SILVA HAYDEN, 5) JOSE LEITE PEREIRA FILHO, 6) FABIO LIMA CABRAL e 7) MARCOS ROGÉRIO FERREIRA MORENO, para se deslocarem ao aludido município, no período de 01/03/2026 A 04/03/2026, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 28 de janeiro de 2026

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 258768

RESENHA DA PORTARIA Nº 049/2026 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar treinamento de implementação do novo sistema desta autarquia no Município de Manaus- AM. RESOLVE: DESIGNAR as servidoras 1) JACILEIA ALFAIA DA CRUZ, 2) ANDRÉIA DIVINA SÁ DE OLIVEIRA, 3) SÔNIA OLIMPO DA CUNHA, 4) RITA BENTO DE CARVALHO, 5) ANA SOCORRO MATOS FEITOZA e 6) REZENDE COELHO CACAU, para se deslocarem ao aludido município, no período de 03/02/2026 a 05/02/2026, para o desempenho das atividades. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 21 de janeiro de 2026.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 258786

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

EXTRATO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 001/2024 - IDAM. **DATA DE ASSINATURA:** 03/01/2026. **PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO FLORESTAL E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM e PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS S.A **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/01/2026 a 02/01/2027, com base na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo e reajustar os preços em 4,68% com base no IPCA acumulado do período de dezembro de 2025 em conformidade cláusula oitava do contrato primitivo e a GENEG 032. **VALOR GLOBAL:** O valor global do objeto contratado passa a ser de R$ 35.585,64 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e valor mensal de R$ 2.965,47 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 18201; **Programa de Trabalho:** 20.122.0001.2643.0001; Fonte de Recursos: 1.501.1600.0000.0000; **Natureza da Despesa:** 33904002. **Nota de empenho:** n° 2026NE0000013 de 05/01/2026. Podendo sofrer reforço ainda neste exercício. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à contar de dotação que for consignada no orçamento corrente e vindouro. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.03.018201.022499/2025-03. **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021. Manaus/AM, 29 de Janeiro de 2026. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 258762

RESENHA Nº 005/2026-GDP/IDAM Férias, Atestado e Faltas dos servidores deste Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM nos períodos especificados abaixo:

FÉRIAS			
Matricula	Nome	Período	Exer
258.108-6 A	Ivan de Azevedo Tribuzy Neto	12 a 21/12/2022 (10) 12 a 21/06/2023 (10) 30/06 a 09/072025 (10)	2021
141.633-2 B	Evandro da Silva Azevedo	01 a 30/12/2025	2022
001.085-5 E	Sildoverio Almeida Tundis	08 a 31/12/2024 (24) 01 a 06/12/2025 (06)	2023
178.136-7 F	Lena Guiomar Cavalcante Frederico Barbos	02 a 16/012026 (15)	2023
257.987-1 A	Laura Maite Dias Rodrigues	27 a 31/03/2025 (05) 21 a 30/11/2025 (10) 01 a 15/12/2025 (15)	2023
245.303-7 B	Paulo Rene Pimentel Gonzaga	02 a 17/01/2025 (16) 08 a 21/12/2025 (14)	2024
027.025-3 D	Geraldo Dos Santos Reis Conceicao	10 a 24/12/2024 (15) 17/11 a 01/12/2025 (15)	2024
		02 a 31/12/2025	2025
028.882-9 C	Luiz Euclides Pessoa Souza	01 a 30/12/2025	2025
120.509-9 C	Adrianilson Goes de Souza	16/11 a 15/12/2025	2025
141.645-6 C	Rickson Da Cruz Valente	01 a 30/12/2025	2025
ATESTADO			
257.986-3 A	Bruna Maria Carrijo Maia	16/12/2025	01
FALTAS			
265.831-3 A	Bianca da Silva dos Santos	18/12/2025	01

Manaus, 26 de Janeiro de 2026

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 258674

RESENHA Nº006/2026-GDP/IDAM.
Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019. **Nome**; **Cargo**; **Destino**; **Período**; **Objetivo:1. KATIA FERNANDES ALVES GUILHON**; **Colab. N/S**; Mao/Careiro da Várzea/Careiro Castanho/Mao; 09 a 12/02/2026; Realizar o levantamento patrimonial dos bens servíveis e inservíveis; Proc. nº 001031/2026-58;**2. FRANCISCO AFRANIO DANTAS LIMA**; **Colab. N/S**; Mao/Careiro da Várzea/Careiro Castanho/Mao; 09 a 12/02/2026; Realizar o levantamento patrimonial dos bens servíveis e inservíveis; Proc. nº 001083/2026-24; **3. JOELIO DO CARMO NOGUEIRA**; **Colab. N/S**; Mao/ Rio Preto da Eva/Mao; 27/01/2026; Transportar Técnicos/Colaboradores; Proc. nº 001124/2026-82;**4. ALTAIR KLINGER SOARES DE FREITAS**; **Colab. N/S**; Mao/Autazes/Mao;21/01/2026; Transportar Técnicos/Colaboradores; Proc. nº 001490/2026-31. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 258677

PORTARIA Nº 012/2026/GDP-IDAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, aos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativos, previstas na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão. **CONSIDERANDO**, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme os Decretos de 12/01/2026 e 14/01/2026; **RESOLVE: I - ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa - GATA** ao servidor deste Instituto, ocupante de cargos em provimento de comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar
JOCIVAN RANGEL LEANDRO	GERENTE	AD-2	14	01/01/2026
JOSÉ RONNIVON ANDRADE FERREIRA	GERENTE	AD-2	14	

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete da Presidência do IDAM, em 19 de janeiro de 2026

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 258669

PORTARIA Nº 027/2026-GDP/IDAM
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.03.018201. 024542/2025-67, datado de 16/12/2025 **RESOLVE: I - CONCEDER** ao servidor **AUGUSTO CESAR SANTANA DE ABREU**, Agente Administrativo Matrícula nº **050.269-3 C**, do Quadro de Pessoal do IDAM, 03 (três) meses de Licença Especial a que faz jus, referente ao quinquênio de **2016/2021** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), que serão usufruídos no período de **01/02 a 01/05/2026. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 28 de janeiro de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 258680

PORTARIA Nº 026/2026-GDP/IDAM
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.03.018201. 000549/2026-74, datado de 09/01/2026. **RESOLVE: I - CONCEDER** ao servidor **ARI BATISTA DA COSTA**, Engenheiro Agrônomo (ENG-III), Matrícula nº 121.601-5 E, do Quadro de Pessoal do IDAM, 03 (três) meses de Licença Especial a que faz jus, referente ao quinquênio de **2008/2013** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), que serão usufruídos **no período de 01/03 a 29/05/2026**. **CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 28 de janeiro de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 258706

PORTARIA N.º 029/2026-GDP/IDAM.
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTAVEL DO ESTADO DO AMAZONAS-IDAM, no uso da competência que lhe confere o art. 14 do Decreto n.º 31.046, 04/03/2011 - R.I.; **e CONSIDERANDO**, os motivos apresentados pela Comissão de Regimento Interno, constituída através da **Portaria N.° 243/2025- GDP/IDAM**. **RESOLVE:** Prorrogar o prazo para conclusão das atividades e apresentação do relatório conclusivo por mais 90 (noventa) dias úteis, a contar do término do prazo da Portaria nº.503/2025-GDP/IDAM, vigente. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **Gabinete da Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM**, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 258708

PORTARIA Nº 030/2026-GDP/IDAM
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.03.018201. 000832/2026-04, datado de 29/01/2026 **RESOLVE: I - CONCEDER** ao servidor **JOELCIO GAMA AVELAR**, Técnico Agrícola Pesqueiro (T.AG-III) Matrícula nº 258.295-3 A, do Quadro de Pessoal do IDAM, **03 (três) meses de Licença Especial** a que faz jus, referente ao quinquênio de **2021/2026** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), que serão usufruídos no período de 13/10 a 10/01/2027. **CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 29 de janeiro de 2026

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 258710

PORTARIA Nº 033/2026 - GDP/IDAM
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que prescreve a Lei nº 1.762 de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Estado do Amazonas) **RESOLVE: I - AVERBAR**, a Certidão de Tempo de Contribuição do INSS do servidor abaixo: **- MIRTA DOS SANTOS PONTES- Matricula nº 050.260-0 C**; **1° INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS** Período de: 18/09/1980 a 03/05/1993 - **Totalizando**: 4.606 dias, ou seja: correspondendo a 12 ano(s), 07 mês(es) e 16 dia(s). **II - DETERMINAR** a Diretoria Administrativa - Financeira, os procedimentos necessários decorrentes desde ato. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do IDAM, em 30/01/2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 258713

PORTARIA N.º 032/2026-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTAVEL DO ESTADO DO AMAZONAS-IDAM, no uso da competência que lhe confere o art. 14 do Decreto n.º 31.046, 04/03/2011 - R.I.; e **CONSIDERANDO**, os motivos apresentados pela senhora Presidente da Comissão Interna da Elaboração da Progressão Funcional dos servidores, através do Memorando nº. 01/2026-COMISSÃO PROGRESSÃO, constituída através da **Portaria N.º 242/2025-GDP/IDAM**. **RESOLVE:** Prorrogar por 90 (noventa) dias úteis, o prazo de conclusão dos trabalhos da referida Comissão. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE**. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em 29 de janeiro de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 258721

PORTARIA Nº 034/2026 - GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** Processo Administrativo nº 01.03.018201.019037/2025-09 (SIGED-IDAM); **RESOLVE: I-TORNAR SEM EFEITO**, o que consta no **EXTRATO**, publicado no Diário Oficial do Estado, edição n° 35.622 de 13 de janeiro de 2026, pagina 29, referente ao Termo de Cooperação Técnica Nº 01/2025 - IPÊ/IDAM. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, Manaus, 30 de janeiro de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 258740

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: 8º Termo Aditivo de Contrato n.º 001/2020-Cetam; **DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2026. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e o Sr. LUIZ ADAIL PAZ. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses de forma a garantir as atividades do Cetam no município de Rio Preto da Eva/AM. **VALOR:** O valor global do presente contrato é de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo o valor mensal de R$ 9.000,00 (nove mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.122.0001.2001.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 33903615; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1000.0000.0000, tendo sido emitida em 16/01/2026, Nota de Empenho n.º 2026NE0000043, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), ficando o saldo remanescente no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a ser empenhado no decorrer do presente exercício. **VIGÊNCIA:** 16/01/2026 a 16/07/2026. **FUNDAMENTO DO ATO** - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.000047/2026-26-Cetam. Manaus/AM, 29 de janeiro de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 258694

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA 003/2026 - ADAF

O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. .4º do Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019:

Nome: Raimundo Ferreira da Silva Filho **Cargo**: Técnico de Fiscalização Agropecuário **Destino/Período**: Iranduba, 26 a 30/01/2026; **Objetivo:** Realizar coleta para o inquérito sorológico de aves. **Nome:** Fabio Trindade Gonçalves Cargo: Fiscal Agropecuário Médico Veterinário **Destino/Período**: Rio Preto da Eva, 23/02 a 09/03/2026; Objetivo: Realizar o inquérito sorológico das aves de acordo com o MEMO CIRC 121/2025-GDA/ADAF, e fiscalização em granjas para obtenção e ou renovação de registro. **Nome:** Pietro Pinto Silva **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Porto Velho, 26/01/2026; 28/01/2026; **Objetivo:** Prestar apoio aos servidores da ADAF Central, da GDA, que irão realizar visita técnica ao Escritório e à BVA, garantindo o acompanhamento e as informações necessárias para execução das atividades. **Nome:** Joubert Lima dos Santos **Cargo:** Jornalista Destino/Período: Boa Vista, 11 a 14/02/2026; **Objetivo**: Participar de reunião de nivelamento das ações de combate e controle da Mosca-da-Carambola, bem como da Barreira Conjunta ADAF/AM e ADERR/RR, em Boa Vista/RR. **Nome:** Sivandro Campos de Freitas **Cargo**: Técnico de Fiscalização Agropecuário **Destino/Período:** Boa Vista, 11 a 14/02/2026; **Objetivo:** Participação em reunião de nivelamento das ações de combate e controle da Mosca-da Carambola, bem como da Barreira Conjunta ADAF/AM e ADERR/RR, em Boa Vista/RR, juntamente com o Diretor-Presidente da ADAF. **Nome:** Sivandro Campos de Freitas **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuário **Destino/Período:** Rio Preto da Eva, 29/01/2026; **Objetivo**: Acompanhar, juntamente com a SFA-AM, as ações de erradicação da Mosca-da-Carambola no município de Rio Preto da Eva. **Nome**: Sivandro Campos de Freitas Cargo: Técnico de Fiscalização Agropecuário Destino/Período: **Nome:** Erilane dos Santos Almeida **Cargo:** Auxiliar de Fiscalização Agropecuário **Nome:** Paulo Pedro Torres Barros Filho; **Nome**: José Vilaça de Oliveira; **Nome:** Raimundo Ferreira da Silva Filho **Cargo**: Técnico de Fiscalização Agropecuário **Destino/Período**: Rorainópolis, 05 a 14/02/2026; Objetivo: Realizar Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no município de Rorainópolis-RR. **Nome:** Adriana Furtado Roberto; **Nome:** Stefano Samuel Bernardo Costa **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuário; **Nome:** Silvano Freitas Santos; **Nome**: Ronnan Ferreira da Costa **Cargo:** Auxiliar de Fiscalização Agropecuário **Destino/Período:** Rorainópolis, 14 a 23/02/2026; **Objetivo:** Realizar Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no município de Rorainópolis-RR. **Nome:** Aloysio Maia Malveira Júnior **Cargo**: Engenheiro Agrônomo; **Nome:** Ajax de Souza Ferreira **Cargo**: Gerente; **Nome:** Dorivaldo Sales Passos **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuário; **Nome:** Carlos Augusto Nunes da Silva **Cargo:** Auxiliar de Fiscalização Agropecuário **Destino/Período**: Rorainópolis, 23/02 a 04/03/2026; **Objetivo:** Realizar Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no município de Rorainópolis-RR. **Nome**: Paulo Luciano Soares Pinto **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuário; Destino/Período: Itacoatiara/Novo Remanso, 02 a 28/02/2026; **Objetivo:** Dar apoio técnico e administrativo no município de Itacoatiara/Novo Remanso, tendo em vista que o município dispõe de apenas um servidor. **Nome**: Beatriz Carvalho de Oliveira **Cargo:** Colaboradora Eventual **Destino/Período**: Manaquiri , 16/02 a 07/03/2026; **Objetivo:** Atuar nos trabalhos administrativos no Município de Manaquiri, atendimento ao público, emissão de GTA, elaboração de cadastro de produtores e demais serviços que se façam necessário ao atendimento da comunidade. **Nome**: Airton Reis de Jesus **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médico Veterinário **Nome**: Paulo Pedro Torres Barros Filho **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária; **Nome:** Wladimir Soares Freire Neto **Cargo:** Colaboradora Eventual **Destino/Período**: Manicoré, 19 A 24/02/2026; **Objetivo:** Realizar atendimento à solicitação de Denúncia Grave de um Abatedouro Irregular no município de Manicoré, processo n.º 000044/2026-29 ADAF/ Denúncia viawhatsapp Ouvidoria ADAF. **Nome:** Wladimir Soares Freire Neto **Cargo:** Colaboradora Eventual **Destino/Período:** Tefé, 04 a 11/02/2026; Objetivo: Realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de bovídeos IZABEL SOARES DE MIRANDA CORREA - ME- FRIGOTEFÉ SIE 123, no município de TEFÉ. **Nome:** Jade Souza de Lima **Cargo:** Coordenador de Unidade; **Nome:** Jeffison do Nascimento Pinto Ferreira **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médico Veterinário **Destino/Período:** Manacapuru, 19/02 a 05/03/2/2026; **Objetivo:** Realização de fiscalização em atendimento ao cronograma do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI); vistorias técnicas nos estabelecimentos do Serviço de Inspeção Estadual (SIE); educação sanitária e apoio ao combate à clandestinidade. **Nome**: Fladson Augusto Martinez da Silva **Cargo**: Colaborador Eventual **Destino/Período:** Manacapuru, 16/02 a 02/03/2/2026; **Objetivo:** Acompanhar todos os procedimentos do serviço de inspeção permanente no Abatedouro de Bovinos MATADOURO E FRIGORÍFICO CRISTIANO D'ANGELO LTDA - SIE 035, no município de Manacapuru. **Nome:** Rafael Rodrigues de Souza **Cargo:** Assessor **Destino/Período**: Itacoatiara, 16 a 27/02/2026; **Objetivo:** Realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos FRIGORIFICO E COMERCIO DE CARNES MARTINS LTDA - SIE 003, no município de Itacoatiara. **Nome**: Airton Reis de Jesus **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médico Veterinário; **Nome:** Áuria Clécia Conceição de Sousa **Cargo:** Assessora III **Destino/Período:** Porto Velho, 09 A 12/02/2026; **Objetivo:** Realizar fiscalização e supervisão de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos FRIGORAÇA, no município de Humaitá. **Nome:** Maria Lucineide de Carvalho Figueira **Cargo:** Fiscal Agropecuário - Médica Veterinária **Destino/Período**: Jutaí/Tonantins/Amaturá/São Paulo de Olivença/Benjamin Constant, 02 a 15/03/2026;

Objetivo: Realizar coletas das amostras Plano de Vigilância de Influenza Aviária e doença de Newcastle - Ciclo 2025/2026, conforme MEMORANDO CIRCULAR Nº 121/2025-GDA/ADAF de 09/11/2025, em 24 propriedades composto de 07 municípios do Alto Solimões. **Nome:** Raimundo Ferreira da Silva Filho; **Nome:** Adriana Furtado Roberto; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuário **Destino/Período**: Tabatinga/Jutaí/Tonantins/Amaturá/São Paulo de Olivença/Benjamin Constant, 01 a 26/03/2026; Objetivo: Realizar Treinamento e coletas das amostras Plano de Vigilância de Influenza Aviária e doença de Newcastle - Ciclo 2025/2026, conforme Memo Circular Nº 121/2025-GDA/ADAF de 09/11/2025, em 24 propriedades composto de 07 município do Alto Solimões e realizar cadastros de Suínos e Peixes.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 258745

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 015/2022-UGPE. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da UGPE e o Município de Benjamin Constant - AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 015/2022-UGPE por mais 6 (seis) meses, a contar de 14/02/2026 a 14/08/2026, conforme Parecer Técnico da fiscalização e Plano de Trabalho atualizado, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento. VIGÊNCIA: 14/02/2026 a 14/08/2026. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.000042/2026-05 - SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 019/2026-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 30 de janeiro de 2026.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 258760

PORTARIA Nº 026/2026 - GCE/UGPE

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais. O COORDENADOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$510.000,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de janeiro de 2026. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA COORDENADORIA EXECUTIVA DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS, em Manaus, 30 de Janeiro de 2026.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

ANEXO I

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais									
17.512.3300.1547	P	4	1.501.170	4490	0003	60.000,00	4490	0011	480.000,00
	P	4	1.501.170	4490	0007	40.000,00			
	P	4	1.501.170	4490	0001	380.000,00			
	P	4	1.501.170	4490	0001	30.000,00	4490	0011	30.000,00
TOTAL (R$)						510.000,00			510.000,00

Protocolo 258757

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

HOMOLOGAÇÃO

PA Nº 0947/2025-73. PE Nº 002/2026-CSC. I - Homologação da Decisão do CSC. II - Contratação, pelo menor preço global, de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de SPDA em atendimento a Fundação HEMOAM, em favor da seguinte empresa: **NOVA RENASCER LTDA**, para os **itens 01** e **02** no valor apregoado de **R$ 400.739,13** (quatrocentos mil, setecentos e trinta e nove reais e treze centavos).

Manaus, 28/01/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia
e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 258693

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

PORTARIA N° 007/2026-GAB/FAPEAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais.
A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R$6.753.098,66 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**;
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de janeiro de 2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa
do Estado do Amazonas - FAPEAM

ANEXO I

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais									
19.122.0001.2003	A	1	1.500.100	3191	0001	60.000,00	3190	0001	60.000,00
Fomento à Formação Sustentável de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação									
19.571.3306.2098	A	3	1.500.100	3390	0001	150.000,00	3390	0011	150.000,00
Fortalecimento do Sistema Estadual de CT&I									
19.571.3306.2694	A	3	1.500.100	3390	0007	24.000,00	3390	0011	24.000,00
Fomento ao Empreendedorismo de Base Tecnológica e à Consolidação do Ecossistema de Inovação									
19.572.3306.2696	A	3	1.500.100	3390	0011	99.500,00	3360	0011	166.666,66
	A	3	1.500.100	3390	0011	33.476,66			
	A	3	1.500.100	3390	0011	33.690,00			
Implantação da Central de Produção e Disseminação de Análises e Estatísticas Socioeconômicas, Demográficas e de Base Territorial e de CT&I no Amazonas									
19.573.3306.1532	P	3	1.500.100	3390	0011	6.345.432,00	3390	0001	6.345.432,00
Fomento à Popularização e Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação									
19.573.3306.2695	A	3	1.500.100	3390	0005	7.000,00	3390	0011	7.000,00
TOTAL (R$)						6.753.098,66			6.753.098,66

Protocolo 258770

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV. O Diretor Presidente Francisco Evilázio Pereira, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei nº. 101/2000, Art. 53, inciso II, vem dar publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO referente ao 6º Bimestre de exercício de 2025, das competências de novembro e dezembro de 2025. CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus 30 de janeiro de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON
Diretora de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

FLAVIANA GALUCIO ZOUMBOUNELOS
Contadora CRC-AM-01186/O-0

Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares - Estados e DF

ESTADO DO AMAZONAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO 2025 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Em Reais**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**955.514.000,00**	**1.083.394.597,71**
Receita de Contribuições dos Segurados	**415.600.000,00**	**441.176.599,56**
Ativo	406.500.000,00	429.261.844,51
Inativo	5.400.000,00	8.025.981,46
Pensionista	3.700.000,00	3.888.773,59
Receita de Contribuições Patronais	**415.400.000,00**	**389.078.607,10**
Ativo	406.279.000,00	377.580.393,75
Inativo	5.400.000,00	7.725.349,45
Pensionista	3.721.000,00	3.772.863,90
Receita Patrimonial	**124.440.000,00**	**253.085.841,22**
Receitas Imobiliárias	1.440.000,00	2.265.681,90
Receitas de Valores Mobiliários	123.000.000,00	250.820.159,32
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	**74.000,00**	**53.549,83**
Compensação Financeira entre os regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]		
Demais Receitas Correntes	74.000,00	53.549,83
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**1.804.000,00**	**1.679.617,88**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital	1.804.000,00	1.679.617,88
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**957.318.000,00**	**1.085.074.215,59**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	**271.896.233,78**	**271.856.337,54**	**271.856.337,54**	**271.856.337,54**	
Aposentadorias	190.260.439,89	190.260.439,89	190.260.439,89	190.260.439,89	
Pensões por Morte	81.635.793,89	81.595.897,65	81.595.897,65	81.595.897,65	
Outras Despesas Previdenciárias	**25.332.077,83**	**24.999.726,57**	**24.999.726,57**	**24.999.726,57**	
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	25.332.077,83	24.999.726,57	24.999.726,57	24.999.726,57	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**297.228.311,61**	**296.856.064,11**	**296.856.064,11**	**296.856.064,11**	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**660.089.688,39**	**788.218.151,48**	**788.218.151,48**	**788.218.151,48**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.497.873.760,10

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	322.739.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.232.152,05
Investimentos e Aplicações	11.210.002.286,47
Outros Bens e Direitos	35.885.120,46

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	**838.139.000,00**	**857.768.268,02**
Receita de Contribuições dos Segurados	**268.149.000,00**	**277.859.523,11**
Ativo	168.649.000,00	160.896.701,72
Inativo	73.500.000,00	87.219.022,85
Pensionista	26.000.000,00	29.743.798,57
Receita de Contribuições Patronais	**536.588.000,00**	**543.783.413,56**
Ativo	337.588.000,00	309.669.119,81
Inativo	147.000.000,00	176.081.845,68

Pensionista	52.000.000,00	60.032.448,07
Receita Patrimonial	**3.120.000,00**	**2.878.641,82**
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	3.120.000,00	2.878.641,82
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	**30.282.000,00**	**33.246.689,53**
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	29.000.000,00	14.854.113,86
Demais Receitas Correntes	1.282.000,00	18.392.575,67
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**838.139.000,00**	**857.768.268,02**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
		Até o Bimestre	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Exercício**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
Benefícios	**2.490.303.799,90**	**2.433.291.118,46**	**2.433.291.118,46**	**2.433.291.118,46**	
Aposentadorias	1.956.527.872,48	1.903.932.401,51	1.903.932.401,51	1.903.932.401,51	
Pensões por Morte	533.775.927,42	529.358.716,95	529.358.716,95	529.358.716,95	
Outras Despesas Previdenciárias	**199.048.538,00**	**191.354.849,34**	**191.354.849,34**	**191.327.893,45**	
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	11.947.000,00	11.684.859,36	11.684.859,36	11.684.859,36	
Demais Despesas Previdenciárias	187.101.538,00	179.669.989,98	179.669.989,98	179.643.034,09	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**2.689.352.337,90**	**2.624.645.967,80**	**2.624.645.967,80**	**2.624.619.011,91**	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**- 1.851.213.337,90**	**- 1.766.877.699,78**	**- 1.766.877.699,78**	**- 1.766.850.743,89**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	2.260.854.729,09
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	35.108.165,24
Investimentos e Aplicações	26.817.511,31
Outros Bens e Direitos	23.052.050,83

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre
	(a)	**(b)**
Receitas Correntes	62.283.000,00	72.494.391,60
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**62.283.000,00**	**72.494.391,60**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	**72.269.689,27**	**70.954.371,06**	**68.908.927,47**	**66.863.626,94**	**2.045.443,59**
Pessoal e Encargos Sociais	39.627.417,76	39.117.098,51	39.117.098,51	37.639.335,91	
Demais Despesas Correntes	32.642.271,51	31.837.272,55	29.791.828,96	29.224.291,03	2.045.443,59
Despesas de Capital (XIV)	**6.543.990,00**	**6.543.990,00**	**6.543.990,00**	**6.543.990,00**	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**78.813.679,27**	**77.498.361,06**	**75.452.917,47**	**73.407.616,94**	**2.045.443,59**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	**- 16.530.679,27**	**- 5.003.969,46**	**- 2.958.525,87**	**- 913.225,34**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.497.794,55
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre
	(a)	(b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]					

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre
	(a)	(b)
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	145.224.000,00	161.640.142,92
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	61.230.000,00	76.387.177,27

Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	16.800.000,00	19.244.371,16
Outras contribuições Receitas Correntes	797.000,00	942.835,20
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	**224.051.000,00**	**258.214.526,55**

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Inatividade	722.239.075,01	722.116.295,52	722.046.557,26	722.046.557,26	69.738,26
Pensões	184.585.815,02	184.555.656,95	184.555.656,95	184.555.656,95	
Outras Despesas Correntes	13.370.000,00	12.876.108,88	12.874.999,67	12.870.565,95	1.109,21
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	**920.194.890,03**	**919.548.061,35**	**919.477.213,88**	**919.472.779,35**	**70.847,47**
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX–XXI)[2]	**- 696.143.890,03**	**- 661.333.534,80**	**- 661.262.687,33**	**- 661.258.252,80**	

FONTE: Sistema <AFI>, GERAF. Emissão: <27/01/2025>, às <09:21>. Assinado Digitalmente no dia <30/01/2025>, às <10:00>.

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Protocolo 258775

PORTARIA Nº.190/2026 - PROCESSO Nº. 2026.A.01155 - CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto. RESOLVE: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com a movimentação no valor de R$ 97.455.054,46 (Noventa e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos.); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data do lançamento no mês de janeiro de 2026. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de janeiro de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON
Diretora de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANEXO I

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro 09.272.0002.2490	A	1	1.801.261	3190	0001	90.600.565,00	3191	0001	90.600.565,00
Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas - Plano Financeiro da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas (PGJAM) 09.272.0002.2641	A	1	1.801.261	3191	0001	6.854.489,46	3190	0001	6.854.489,46
TOTAL (R$)						97.455.054,46			97.455.054,46

Protocolo 258777

PORTARIA N°. 117/2026 - PROCESSO Nº. 2025.A.01446- O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30/01, de 27 de dezembro de 2001, Texto Consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; CONSIDERANDO o teor do Memorando n°. 017/2026 - AMAZONPREV/COGEP, RESOLVE: CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, férias, férias transferidas por necessidade de serviço, folgas T.R.E, faltas justificadas por atestado médico e licença médica, dos meses de novembro e dezembro/2025, conforme especificações abaixo: CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 20 de janeiro de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON
Diretora de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANEXO DA PORTARIA Nº 0117/2026- FÉRIAS			
SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**PERÍODO/TOTAL DE DIAS**	**EXERCÍCIO**
Adinilson Coelho Cordeiro	152.258-2B	10 a 19/12/2025 – 10D	2025
Andre Ricardo Pinheiro Martins	216.010-2A	24/11 a 03/12/2025 – 10D	2025
Arcise Camara de Assis	215.486-2A	09 a 18/12/2025 – 10D	2025
Arnaldo Souza dos Reis	205.913-4E	24 a 30/11/2025 – 07D	2025
Edivander Souza dos Santos	180.479-0B	01 a 20/12/2025 – 20D	2025
Ena Mara de Azedo Santana	105.828-2D	09 a 18/12/2025 – 10D	2025
Fábio de Carvalho Rosa	215.961-9A	10 a 19/11/2025 – 10D	2024
Fábio de Carvalho Rosa	215.961-9A	29/12/2025 a 27/01/2026 – 30D	2025
Fabio Martins Ribeiro	215.451-0A	11/11 a 10/12/2025 – 30D	2025
Francisca Lima Moura	260.925-8A	10 a 19/11/2025 – 10D	2025
Ivanildo da Costa e Silva	168.059-5C	29/12/2025 a 27/01/2026 – 30D	2025
Jonathas Carreira Madeira Junior	171.888-6B	24/11 a 03/12/2025 – 10D	2025
Marcos Homero Xavier Ventilari	144.423-9B	01 a 30/12/2025 – 30D	2016

Maria Edna Alves da Costa	012.224-6G	28/11 a 17/12/2025 – 20D	2013
Nadia Monteiro de Almeida Paiva	114.828-1H	29/12/2025 a 06/01/2026-09D	2012
Rawlison Thales Martins do Nascimento	215.584-2A	10 a 19/12/2025 – 10D	2025
Renizio de Oliveira Ferreira	215.458-7A	24/11 a 03/12/2025 – 10D	2025
Wellington Guimarâes Bentes	215.468-4A	24/11 a 03/12/2025 – 10D	2025
FÉRIAS TRANSFÊRERIDA A PEDIDO DO SERVIDOR			
Audenor Grande Belido	168.240-7B	10 a 29/11/2025	2025

FOLGAS T.R.E

SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS
Adinilson Coelho Cordeiro	152.258-2B	18/11/2025 – 1D 01 a 05 e 09/12/2025 – 6D
Alberto Teles Cavalcante Neto	215.483-8A	28/11/2025 – 1D
Andre Ricardo Pinheiro Martins	216.010-2A	04/12/2025 – 1D
Claudinei Soares	216.006-4A	28/11/2025 – 1D 04 a 05/12/2025 -2D
Claudio Marcelo Cardia Pacheco	215.503-6A	12,18 e 19/12/2025 – 3D
Manoel Ferreira Lima Junior	141.142-0F	24 a 25/11/2025 – 2D
Marcelo Soares Cavalcante	215.579-6A	03/11/2025 – 1D
Robervane Moraes de M. Compton	215.959-7A	13,14,17,18,19,24,25,26,27, 28/11 e 01 a 03/12/2025 – 13D
Ronaldo Rosalino Junior	215.978-3A	29 a 30/12/2025 -2D 02/01/2026 – 1D
Zirley Ramos Aquino	215.576-1A	16/12/20225 – 1D

FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO

SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS
Abilio Leitão da Costa Macedo	215.996-1A	19/11/2025 – 1D
Andre Ricardo Pinheiro Martins	216.010-2A	09 a 11/11/2025 – 3D
Angela Marcia Coutinho e Silva	153.973-6D	17 a 19/11/2025 – 3D
Claudinei Soares	216.006-4A	12 a 14/11/2025 – 3D
Claudio Marcelo Cardia Pacheco	215.503-6A	15 a 17/12/2025 – 3D 29 a 30/12/2025 – 2D
Ena Mara Azedo Santana	105.828-2D	04/11/2025 – 1D 04 a 05/12/2025 – 2D
Geneci Behing Bett	215.504-4A	17/12/2025 – 1D
Heliana Cunha M. de Oliveira	111.681-9C	10 a 12/12/2025 – 3D
Keydma Maria F. Ponce de Leão	231-998-5H	24 a 26/11/2025 – 3D
Lauro Menezes de Araujo	148.512-1I	11/11/2025 – 1D 17/12/2025 – 1D
Leidy Silvia Ribeiro Severo	248.219-3B	04/12/2025 – 1D
Maria Suelen Ribeiro dos Reis	208.637-9B	10/12/2025 – 1D
Raimundo Nonato Pereireira de Aguiar	165.321-0D	14/11/2025 – 1D 01 a 03/12/2025 – 3D
Reginaldo Etelvino L. da Silva	153.673-7C	23/11/2025 – 1D 01 a 26/12/2025 – 26D
Rita Cássia Matias da Silveira	146.673-9E	18/12/2025 – 1D
Ronaldo Rosalino Junior	215.978-3A	18 a 19/11/2025 – 2D
Sandra Helene Gusmão Andrade	103.227-5E	17/11/2025 – 1D
Zirley Ramos Aquino	215.576-1A	13 a 17/11/2025 – 5D

LICENÇA MÉDICA

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO/LAUDO
Alan Nascimento Teixeira	169.491-0D	18/11/ a 17/12/2025 L nº 327417 – 30D
Claudio Marcelo Cardia Pacheco	215.503-6A	20 a 26/10/2025 L nº 326044 – 07D
Maria da Conceição Grana Cruz	147.509-6C	31/10 a 14/11/2025 L nº 323469 – 15D
Marta Regina Oliveira de Farias	153.675-3F	09/08 a 06/11/2025 L nº 320550 – 90D
Michelle Belota Tromboni	139.639-0F	17/10 a 15/12/2025 L nº 324295 – 60D
Zirley Ramos Aquino	215.576-1A	09 a 28/10/2025 L nº 324211 – 20D
LICENÇA NOJO POR FALECIMENTO DE PARENTE CONSAGUÍNEO		
Heliana Cunha Motta de Oliveira	111.681-9C	05 a 12/11/2025 – 8D

Protocolo 258780

ERRATA QUE SE FAZ DA PORTARIA Nº. 1913/2025 - Publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 35.568 de 15 de outubro de 2025, Poder Executivo, Seção II, Página 34 e 35, conforme o Processo nº. 2025.A.08716, referente a publicação da Escala de Férias - Exercício 2026, discriminado abaixo: Onde se lê: 215.959-7 A Robervane Moraes de Mello Compton - JUNHO Leia se: 215.959-7 A Robervane Moraes de Mello Compton - MARÇO.

Manaus, 27 de janeiro de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON
Diretora de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 258785

PORTARIA N°. 164/2026 - PROCESSO N°. 2026.A.01009 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; RESOLVE: DESIGNAR o Sr. WELLINGTON GUIMARAES BENTES, Analista Previdenciário, matrícula nº. 215.468-4 A, para responder sem prejuízo de suas funções, pelo Comitê de Investimentos - COMIV, no período de 27/01 a 05/02/2026, por motivo de férias, do Sr. ALAN CYNARA BATISTA NASCIMENTO. DETERMINAR que a COGEP adote as providências necessárias decorrentes desta Portaria.

Manaus, 27 de janeiro de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON
Diretora de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 258787

PORTARIA Nº . 162 /2026 - CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº. 8159/1191, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 37.889/2017, que institui o Sistema de Arquivos e Gestão de Documentos do Estado do Amazonas - SAGED - AM; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 38.019/2017, que regulamenta a Comissão Central de Avaliação de Documentos e as Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos, criadas pelo Decreto nº. 37.899/2017; CONSIDERANDO o Decreto nº. 48.605/2023, que aprova o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Meio, produzidos pela Administração Pública do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO a decisão ad referendum do Conselho Diretor assinada na data de hoje; CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do processo nº. 2026.A.00651; RESOLVEU: DESIGNAR para composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos as Sr ªs. Ana Célia Alancar Bezerra, Dayana Esperança dos Santos, Heliana Cunha Motta de Oliveira, Alessandra Leal Cavalcante e Graziela Nogueira Aires, para, sob a coordenação da primeira, procederem à avaliação de documentos, no âmbito desta Fundação AMAZONPREV ; DETERMINAR o mandato de 2 (dois) anos, admitida recondução; DETERMINAR que a Comissão tem competência para receber orientação da Comissão Central

de Avaliação de Documentos na elaboração do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos relativos às atividades finalísticas da AMAZONPREV, submeter o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos a aprovação da Diretoria da AMAZONPREV e da Comissão Central de Avaliação de Documentos, antes de suas publicações no Diário Oficial do Estado, realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações, elaborar planejamento dos levantamentos físicos in loco, definindo calendário e cronograma para sua execução; realizar consulta ao poder judiciário, aos sistemas informatizados solicitando informações adicionais para a fiel execução de avaliação de documentos, se necessário; convidar, quando necessário, especialistas ou profissionais identificados com as áreas afins para auxiliar os trabalhos. Esta portaria entra em vigor a contar desta data, revogando -se as disposições em contrário. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus/AM, 27 de janeiro de 2026 .

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON
Diretora de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 258789

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

PORTARIA Nº 061/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO que o artigo 75, VIII, da Lei n° 14.133/2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada está compatível com os valores praticados no mercado, conforme documentos constantes dos autos (fls. 631 a 667); **CONSIDERANDO** o teor do Parecer Jurídico nº 1.147/2025 PJ/UEA, e do Parecer nº Nº 074/2026-DJUR/CSC; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no processo administrativo nº 01.02.011304.001746/2025-97; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 2021 e no art. 164, I do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em subestações, visando atender às necessidades da Universidade do Estado do Amazonas, na capital e no interior, pela empresa **QUALITY ENERGY LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.897.933/0001-97; **II - ADJUDICAR** o objeto do registro de dispensa de licitação em questão pelo valor global de R$ 11.590.112,28 (onze milhões quinhentos e noventa mil cento e doze reais e vinte e oito centavos), nos termos do art. 152, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, e demais disposições acima citadas. À consideração da Reitoria da Universidade do Estado do Amazonas para ratificação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 258624

PORTARIA Nº 070/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.02.011304.002687/2026-55, **RESOLVE: DESIGNAR** para responder pela Pró - Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, o Prof. Dr. Valber Barbosa Martins, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 258689

RESENHA DE BOLETIM INTERNO 02/2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 787/2016 - GR/UEA; **RESOLVE: DAR PUBLICIDADE** a divulgação do Boletim Interno nº 02/2026 da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 258758

PORTARIA Nº 071/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias **CONSIDERANDO** o que consta no processo n° 01.02.011304.002744/2026-04; **CONSIDERANDO** a orientação da Consultoria Técnico-Legislativa/CASA CIVIL; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, §§ 2º e 3º, da Lei Delegada nº. 114, de 18 de maio de 2007, c/c o art. 23, Parágrafo Único, da Lei Delegada nº. 67, de 18 de maio de 2007 e art. 61, caput, c/c o Anexo Único (Parte 52 - UEA), da Lei Delegada n° 123, de 31 de outubro de 2019; **RESOLVE: I - DISPENSAR**, o servidor Antônio de Lima Mesquita, a contar de 01/02/2026, do cargo de Diretor de Órgão Suplementar, Simbologia: FGUEA.5. **II - DESIGNAR**, o servidor Alcian Pereira de Souza, a contar de 01/02/2026, para o mesmo cargo.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 258776

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2026 - RP - AMTUR - celebrado entre a **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **LADIS CONSTRUÇÕES LTDA**. (CNPJ nº 60.912.644/0001-88).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços elétricos e fornecimento de materiais, visando recomposição da infraestrutura elétrica do Centro de Convenções Vasco Vasques, em razão do furto de cabos da subestação que alimenta o piso Cedro (Etapa 2). Conforme Processo Administrativo Nº 01.04.016508.000034/2026-30 SIGED.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016. VALOR GLOBAL: R$ 29.440,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais.)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº. 001/2026 RP, será de 3 (três) meses a contar da data de assinatura do Termo de Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A ser custeada pela conta de Recursos Próprios, através do Banco 237, Agência 0482-0, Conta Corrente 633.409-1.

Manaus, 29 de janeiro de 2026.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 258703

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

01-Nome e Cargo: Ligia Dantas Lima da Silva-Assessor II; SIGED N° 01.04.016508.000211/2026-88; Destino e Período: Manaus/Itapiranga/São Sebastião do Uatumã/Itapiranga/Rio Preto da Eva/Manaus, no período de 09 a 13.02.2026; Objetivo: Participar de ações de ordenamento turístico, visitas técnicas, lançamento do Amazonas To Go, + Crédito e Cadastur;

02-Nome e Cargo: Leila Paula Pires Natividade-Assistente Téc. II; SIGED N° 01.04.016508.000219/2026-44; Destino e Período: Manaus/Itapiranga/São Sebastião do Uatumã/Itapiranga/Rio Preto da Eva/Manaus, no período

de 09 a 13.02.2026; Objetivo: Participar de ações de ordenamento turístico, visitas técnicas, lançamento do Amazonas To Go, + Crédito e Cadastur;
03-Nome e Cargo: Lara Karen Leão Alencar-Gerente; SIGED N° 01.04.016508.000209/2026-09; Destino e Período: Manaus/Itapiranga/São Sebastião do Uatumã/Itapiranga/Rio Preto da Eva/Manaus, no período de 09 a 13.02.2026; Objetivo: Participar de ações de ordenamento turístico, visitas técnicas, lançamento do Amazonas To Go, + Crédito e Cadastur;
04-Nome e Cargo: Lena Emmanuelle Moreira Pampolha-Assessor I; SIGED N° 01.04.016508.000234/2026-92; Destino e Período: Manaus/Itapiranga/São Sebastião do Uatumã/Itapiranga/Rio Preto da Eva/Manaus, no período de 09 a 13.02.2026; Objetivo: Participar de ações de ordenamento turístico, visitas técnicas, lançamento do Amazonas To Go, + Crédito e Cadastur;
06-Nome e Cargo: Margley da Rocha Campos-Assessor III; SIGED N° 01.04.016508.000212/2026-22; Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, no período de 26 a 27.01.2026; Objetivo: Participar de ações de ordenamento turístico, visitas técnicas e Lançamento do Amazonas To Go;
07-Nome e Cargo: Maiko de Menezes Mendonça-Assistente Téc. II; SIGED N° 01.04.016508.000206/2026-75; Destino e Período: Manaus/Porto Velho/Humaitá/Lábrea/Humaitá/Porto Velho/Manaus, no período de 03 a 05.02.2026; Objetivo: Participar de ações de ordenamento turístico, visitas técnicas e Lançamento do Amazonas To Go; e
08-Nome e Cargo: Haroldo Ascenção da Silva Brito-Motorista; SIGED N° 01.04.016508.000223/2026-02; Destino e Período: Manaus/Itapiranga/Manaus, no período de 09 a 13.02.2026; Objetivo: Conduzir, acompanhar e reconduzir servidores nas ações de ordenamento turístico, visitas técnicas e Lançamento do Amazonas To Go.

Manaus, 30 de janeiro de 2026

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 258724

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

01-Nome e Cargo: Ana Cláudia Pereira do Rego Silva-Diretora de Mkt; SIGED N° 01.04.016508.000228/2026-35; Destino e Período: Manaus/Lisboa/Berlim/Manaus, no período de 22.02 a 06.03.2026; Objetivo: Participação na Bolsa de Turismo de Lisboa - BTL 2026 e Participação na Feira ITB Berlim 2026.
02-Nome e Cargo: Katiana Pontes de Figueiredo-Assessor de Planej. Est.; SIGED N° 01.04.016508.000233/2026-48; Destino e Período: Manaus/Berlim/Manaus, no período de 02 a 06.03.2026; Objetivo: Participação na Feira ITB Berlim 2026; e
03-Nome e Cargo: Juvenal Pinheiro da Costa Filho-Diretor Adm. e Financeiro; SIGED N° 01.04.016508.000236/2026-81; Destino e Período: Rio de Janeiro/Lisboa/Manaus, no período de 18.02 a 02.03.2026; Objetivo: Participação na Bolsa de Turismo de Lisboa - BTL 2026 e reunião de apresentação das operações do Barco Desafio.

Manaus, 30 de janeiro de 2026

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 258754

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA N° 004/2026 - GAB/ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo:
1.Loiana Brito de Mesquita - Chefe de Departamento. **Período**: 24/01/2026 a 24/01/2026. **Destino**: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus. **Objetivo**: Acompanhar a reinauguração da Feira de Produtos Regionais da ADS em novo local - Praça da Vitória, no município de Presidente Figueiredo/AM.
1.Erica Tavares Manso - Gerente. **Período**: 28/01/2026 a 30/01/2026. **Destino**: Manaus/Careiro da Várzea/Manaus. **Objetivo**: Realizar trabalho de promoção dos trabalhos desenvolvidos pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS) durante ação de entrega do Governo do Estado do Amazonas no Município de Careiro da Várzea.
1.Diego Augusto Simões Ramos - Assessor II. **Período**: 28/11/2026. **Destino**: Manaus/Careiro da Várzea/Manaus. **Objetivo**: Participar da visita técnica junto a equipe de cerimonial do Governo para a ação de entregas do setor primário no município de Careiro da Várzea-AM.
1.Diego Augusto Simões Ramos - Assessor II. **Período**: 29/11/2026 a 30/01/2026. **Destino**: Manaus/Careiro da Várzea/Manaus. **Objetivo**: Participar dos trabalhos promovidos pela Agência de Desenvolvimento Sustentável-ADS, durante a ação de entregas do Governo do Estado no município de Careiro da Várzea/AM.
Cientifique-se, Cumpra-se E Publique-se. Gabinete da Presidência da Agência de Desenvolvimento Sustentável.

Manaus, 30 de janeiro de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 258717

sexta-feira
30
jan/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.635 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Rio Preto da Eva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

ESPÉCIE: Contrato nº 007/2026; **PARTES:** Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM e a empresa Paris Construções e Locações LTDA - EPP, CPF/CNPJ nº 16.457.689/0001-18, **OBJETO:** Manutenção de Estradas e Vicinais - Ramal Água Branca - (Convênio n°942497/2023/MIDR/CAIXA); **VALOR:** R$ 760.190,98 (Setecentos e sessenta e mil e cento e noventa reais e noventa e oito centavos); **PRAZO:** 240 (duzentos e quarenta) dias; **ASSINATURA:**27/01/2026; **LEGALIDADE:** Concorrência Pública n°007/2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Protocolo 258431

USUÁRIO DO SISTEMA

iOA NEWS

Tire suas dúvidas e receba orientações técnicas com nossa equipe.

2101-7500 RAMAIS 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO:
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!

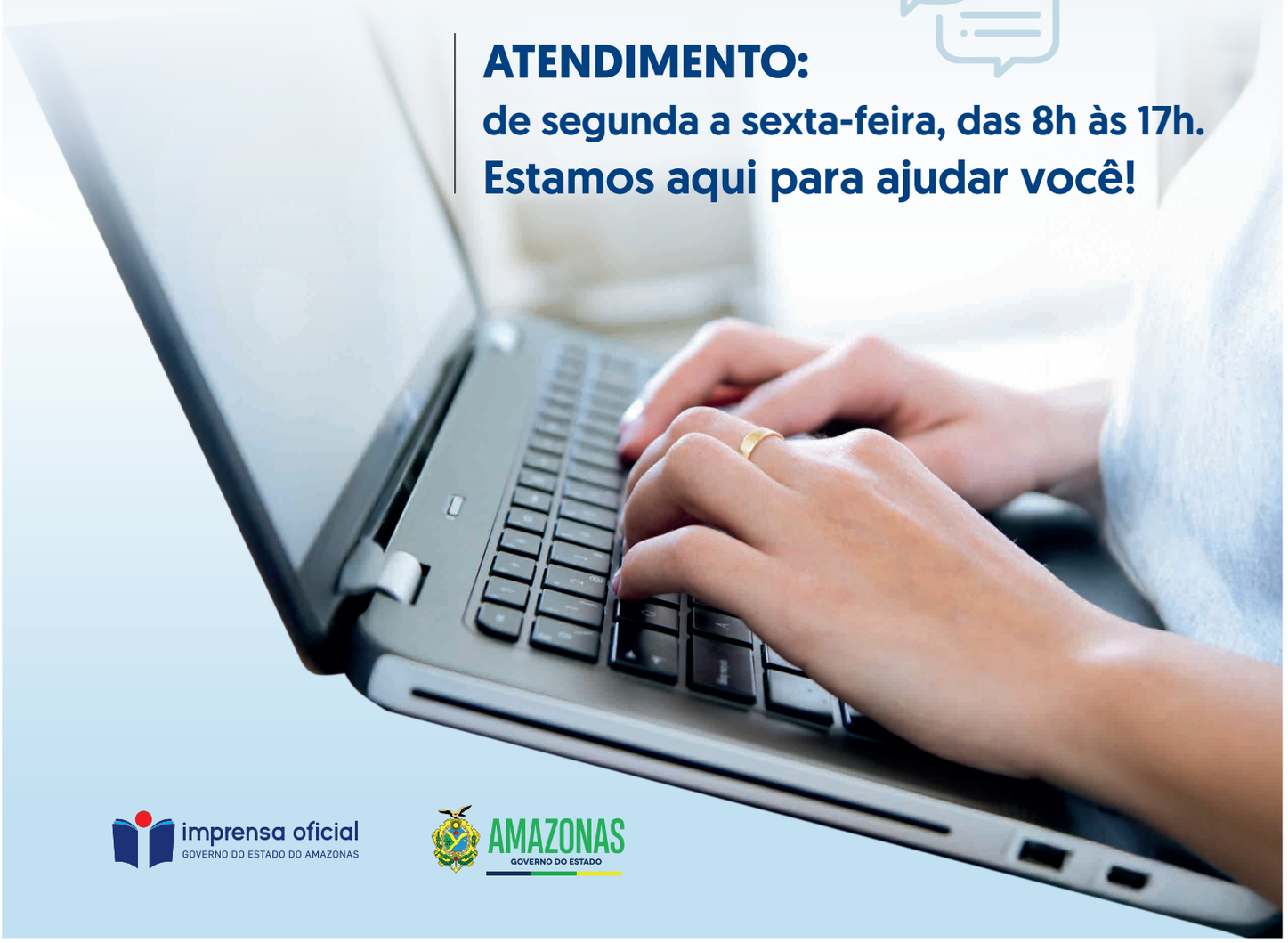

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

sexta-feira
30
jan/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.635 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO AMAZONAS

AVISO DE REGISTRO DE CHAPA - ELEIÇÕES SINDICAIS. Nos termos estatutários e regulamentares, faço saber que foi registrada a chapa única abaixo especificada, para concorrer à eleição a que se refere o Aviso Resumido do edital publicado no dia 15 de janeiro de 2026, no Jornal do Comércio e Diário Oficial do Estado. O prazo para impugnação da chapa ou de candidato será até o 5° (quinto) dia útil a partir da data de publicação do presente aviso: Diretoria- Efetivos: Presidente - José Roberto Tadros; 1° Vice-Presidente - José Roberto Tadros Junior; 2° Vice-Presidente - Aderson Santos da Frota; 1º Secretário - Paulo Rogério Tadros; 2º Secretário - Antônia Moura de Souza; 1º Tesoureiro - Enock Luniére Alves; 2º Tesoureiro - Maria Helena de Souza Fonseca Suplentes da Diretoria: Teófilo Gomes da Silva Neto, Gilvan Farias Lima, Renato Aguiar Dias, Arno José Argenta, Antônio Maria dos Santos da Silva Azevedo, Isper Abrahim Lima e Salem José Neto. Conselho Fiscal - Efetivos - Celso Gonçalves dos Santos, Roberto Simão Bulbol e Hagime Takayama. Suplentes do Conselho Fiscal. Cláudio Brandão Nina, Cláudio do Carmo Chaves e Edivaldo Mendonça Souza Delegado Representante junto a CNC - Efetivos - José Roberto Tadros Júnior e Aderson Santos da Frota Delegado Representante junto a CNC - Suplentes - Paulo Rogério Tadros e Teófilo Gomes da Silva Neto.

Manaus, 30 de janeiro de 2026.

ADERSON SANTOS DA FROTA
Presidente em exercício

Protocolo 258585

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE MOBILIDADE URBANA**, torna público, para conhecimento dos interessados, o **PROSSEGUIMENTO** da **CONCORRÊNCIA Nº 014/2025 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA REQUALIFICAÇÃO DO CORREDOR DE ÔNIBUS CENTRAL DO SISTEMA DE MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE MANAUS-AM, que será realizada no **dia 03/02/2026**, **às 09h00min (horário Manaus)/ 10h00min (horário Brasília).** Maiores informações na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower - Chapada, pelo telefone (92) 98802-3847, no horário das 08 às 17 horas (horário local) de segunda-feira a sexta-feira, ou e-mail cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 29 de janeiro de 2026.

THIAGO OLIVEIRA FARIAS
Presidente da Subcomissão de Mobilidade Urbana
da Comissão Municipal de Licitação - CML.

Protocolo 258595

R V M DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 24.701.208/0001-04, torna publico que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E **SUSTENTABILIDADE (SEMMAS)** a Licença Municipal de Operação Nº 74/2022-1 1ª Renovação sob o protocolo Nº AMA2500008007 com a finalidade de autorizar a atividade de funcionamento do **RESTAURANTE E SIMILARES** com fornecimento de música transmitida no estabelecimento denominado "**DIVINO RESTOBAR**" com uso de sistema sonoro, com validade de 13/01/2029, **situada na Rua DO Comércio Nº 335 - Conj. Castelo Branco - Bairro Parque 10 de Novembro - CEP: 69055-000 - Manaus / AM**

Protocolo 258630

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 206/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 206/2025 - CEE/AM de 19/12/2025

Conceder Reconhecimento aos cursos da Educação Básica: **Educação Infantil - Pré-Escola**, **Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais**, ministrados no **Centro Educacional Batista Canaã - CEBAC**, localizado à Rua Rosarinho, n° 86, bairro São José I, Manaus-AM, pelo período de 4 (quatro) anos, com vigência a contar do início do ano letivo de 2024 até o término do ano letivo de 2027. **ADVERTIR** o Centro Educacional Batista Canaã por não apresentar na instituição escolar, Biblioteca e Bibliotecário. **CONDICIONAR** a solicitação de Novo Reconhecimento ao cumprimento da pendência relacionada a Biblioteca e Bibliotecário. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor solicite o Novo Reconhecimento dos Ensinos em tela. **Determinar**, ainda, que após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publique o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 258635

THELMA NEVES COSTA DE SOUZA CASTELO BRANCO torna público que recebeu da **SEMMAS**, a Licença Municipal de Instalação - **LMI** n° 015/2023, que autoriza a construção civil de um galpão comercial para uma área de 1.783,55 m², situado na avenida Efigênio Sales n°1966 - Aleixo, com validade de 36 meses, sendo o vencimento em 22 de junho de 2026.

Protocolo 258716

ERRATA

No AVISO DE LICITAÇÃO referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026, publicado no Diário do Estado do Amazonas, seção publicações diversas, Protocolo 257493, no dia 20 de janeiro de 2026, no Diário do Amazonas, seção classificados, página 10; no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - ANO XVII | Nº 4028, código identificador 1AA948CC, página 25 e no Diário Oficial da União, seção 3, página 212, todos publicados no dia 21 de janeiro de 2026: ONDE SE LÊ: Data da abertura dos envelopes: 04 de fevereiro de 2026. Hora 10:00 (horário de Brasília). LEIA-SE: Data da abertura dos envelopes: 06 de fevereiro de 2026. Hora 10:00 (horário de Brasília).

Eirunepé/AM, 26 de janeiro de 2026.

ANNE CAROLINE DA SILVA RODRIGUES
Agente de contratação
Portaria nº 412/2025 GABPRE/PME

Protocolo 258764

DOe
Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas
diario.imprensaoficial.am.gov.br

Precisa falar com a gente?

SAC

sac@imprensaoficial.am.gov.br
imprensaoficial.am.gov.br/sac
(92) 2101-7500

OUVIDORIA

ouvidoria@imprensaoficial.am.gov.br
imprensaoficial.am.gov.br/ouvidoria
(92) 2101-7519

SAC e OUVIDORIA
Atendimento presencial

Rua Doutor Machado, 86,
Centro CEP 69.020-015 Manaus – AM

Segunda a sexta-feira, das 8h às 14h
Exceto feriados e pontos facultativos

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO